SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1866

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2017

EXONERAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELDON BARREIRA CASTELO BRANCO**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-1, Assessor Especial da Câmara Municipal de Amaturá.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 30 de maio de 2017

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:A354D262

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 66/2017 CPI

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM O INTUITO DE INVESTIGAR A DESTINAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEB SUPOSTAMENTE DEIXADOS EM CONTA BANCÁRIA PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR.

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica criada na forma do Art. 58, §3º e Art. 33, II, da Constituição Federal C/C com o Art. 19, X, XV, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – a fim de investigar os fatos apontados na denúncia encaminhada pelo **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)** através do Ofício nº **05/2017**, relativo aos valores do FUNDEB supostamente deixados em conta bancária referente ao exercício 2016.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora instituída, será composta de 05 (cinco) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Fica devidamente formada a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI – após eleição entre os membros, composta da seguinte forma:

Presidente: Luis Carlos Ferreira Pessoa (PC do B)
Vice-Presidente: Paulo da Silva Carvalho (PC do B)
Relator: Jonas Barroso Eufrásio (PTN)
Membro: Hosano Lucas Inácio (PSDC)
Membro: Braz Ferreira Arévalo (PPS)

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publica-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, no dia 30 do mês de maio de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:E556752B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 919/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 791/2017, que Nomeou o Senhor Advogado Dr. LUIZ NAZARÉ CRUZ DA SILVA, no Cargo em Provimento em Comissão, de PROCURADOR DO MUNICÍPIO – Símbolo CC1 e NOMEIA o Senhor Advogado Dr. LUIZ NAZARÉ CRUZ DA SILVA, no Cargo em Provimento em Comissão, de PROCURADOR DO MUNICÍPIO – Código AD1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 791/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **Dr. LUIZ NAZARÉ CRUZ DA SILVA**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Procurador do Município, Símbolo CC1**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **Dr. LUIZ NAZARÉ CRUZ DA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Procurador do Município, Código AD1**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5503C1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 920/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 792/2017, que Nomeou a Senhora JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS, no Cargo em Provimento em Comissão, de CONTROLADOR INTERNO – Símbolo CC2 e NOMEIA a Senhora JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS, no Cargo em Provimento em Comissão, de CONTROLADOR INTERNO – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 792/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Controlador Interno, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **JANILSE MARIA RODRIGUES BARROS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Controlador Interno, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:02D41303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 921/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 814/2017, que Nomeou o Senhor ORLANDO DA SILVA CORADO, no Cargo em Provimento em Comissão, de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor ORLANDO DA SILVA CORADO, no Cargo em Provimento em Comissão, de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 814/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **ORLANDO DA SILVA CORADO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Representante do Município em Manaus, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **ORLANDO DA SILVA CORADO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Representante do Município em Manaus, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3A21F903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 922/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 783/2017, que Nomeou o Senhor GILSON ALVES DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor GILSON ALVES DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de CHEFE DE GABINETE – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 783/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **GILSON ALVES DOS SANTOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Chefe de Gabinete, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **GILSON ALVES DOS SANTOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Chefe de Gabinete, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4E5E76B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 923/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 784/2017, que Nomeou o Senhor CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 784/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **CRISTÓVÃO GONÇALVES SIQUEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Administração, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:729D98E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 924/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 850/2017, que Nomeou a Senhora HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo CC2 e NOMEIA a Senhora HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 850/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Educação, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 a Sra. **HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Educação, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:49F64789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 925/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 786/2017, que Nomeou o Senhor ELTON MELO CAVALCANTE, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor ELTON MELO CAVALCANTE, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 786/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **ELTON MELO CAVALCANTE**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Finanças, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **ELTON MELO CAVALCANTE**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Finanças, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3984366E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 926/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 788/2017, que Nomeou a Senhora MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC2 e NOMEIA a Senhora MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 788/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C20044DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 927/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 789/2017, que Nomeou o Senhor JOSÉ NILDO ALBERTO DA PAIXÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor JOSÉ NILDO ALBERTO DA PAIXÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 789/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **JOSÉ NILDO ALBERTO DA PAIXÃO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **JOSÉ NILDO ALBERTO DA PAIXÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3A44AD08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 928/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 793/2017, que Nomeou a Senhora MARIA NAZARÉ DA SILVA ROCHA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC2 e NOMEIA a Senhora MARIA NAZARÉ DA SILVA ROCHA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 793/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **MARIA NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **MARIA NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Saúde, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FC55E6DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 929/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 787/2017, que Nomeou o Senhor JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA FUNDIÁRIO – Símbolo CC2 e NOMEIA o Senhor JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 789/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Políticas Fundiárias, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017 o Sr. **JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Políticas Fundiárias, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6F17A7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 930/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 846/2017, que Nomeou a Senhora NÚBIA RAMOS FRANCO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E INTERIOR – Símbolo CC2 e NOMEIA a Senhora NÚBIA RAMOS FRANCO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO E INTERIOR – Código AD2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 846/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **NÚBIA RAMOS FRANCO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Interior, Símbolo CC2**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **NÚBIA RAMOS FRANCO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, Código AD2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5C6104F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 931/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 796/2017, que Nomeou a Senhora CLAUDIA MENDES CARVALHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE ARTÍCULAÇÃO INDÍGENA – Símbolo CC3 e NOMEIA a Senhora CLAUDIA MENDES CARVALHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DO INDÍGENA – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 796/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **CLAUDIA MENDES CARVALHO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Articulação Indígena, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **CLAUDIA MENDES CARVALHO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Executivo Especial do Indígena, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B9DDDCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 932/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 797/2017, que Nomeou a Senhora TEREZINHA MONTEIRO MARINHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA – Símbolo CC3 e NOMEIA a Senhora TEREZINHA MONTEIRO MARINHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 797/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **TEREZINHA MONTEIRO MARINHO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Cultura, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **TEREZINHA MONTEIRO MARINHO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D7A1BAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 933/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 821/2017, que Nomeou o Senhor CRISTÓVÃO ROMAINE ARAÚJO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE ESPORTE – Símbolo CC3 e NOMEIA o Senhor CRISTÓVÃO ROMAINE ARAÚJO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 821/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **CRISTÓVÃO ROMAINE ARAÚJO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Esporte, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **CRISTÓVÃO ROMAINE ARAÚJO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Executivo Especial de Esporte e Lazer, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:433D8BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 934/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 813-A/2017, que Nomeou o Senhor EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – Símbolo CC3 e NOMEIA o Senhor EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 813-A/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Comunicação, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Executivo Especial de Comunicação, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1B9460AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 935/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 833/2017, que Nomeou o Senhor LEOMAR DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL – Símbolo CC3 e NOMEIA o Senhor LEOMAR DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 833/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **LEOMAR DOS SANTOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Defesa Civil, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **LEOMAR DOS SANTOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Coordenadoria de Defesa Civil, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EF59D82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 936/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 822/2017, que Nomeou o Senhor NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE JUNTA MILITAR – Símbolo CC3 e NOMEIA o Senhor NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO, no Cargo em Provimento em Comissão, de COORDENADORIA DE JUNTA MILITAR – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 822/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Junta Militar, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Coordenadoria de Junta Militar, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D063BEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 937/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 834/2017, que Nomeou o Senhor PAULO DE SOUZA BARBOSA, no Cargo em Provimento em Comissão, de DIRETOR DO SAAE – Símbolo CC4 e NOMEIA o Senhor PAULO DE SOUZA BARBOSA, no Cargo em Provimento em Comissão,

de DIRETOR DO SAAE – Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 834/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **PAULO DE SOUZA BARBOSA**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Diretor do SAAE, Símbolo CC4**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **PAULO DE SOUZA BARBOSA**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Diretor do SAAE, Código AD4**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:24B22C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 938/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 800/2017, que Nomeou o Senhor BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR I – Símbolo CC5 e NOMEIA o Senhor BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 800/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor I, Símbolo CC5**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico I, Código AD4**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:749C0B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 939/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 803/2017, que Nomeou a Senhora GIANE SANTOS DE MENEZES, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR I – Símbolo CC5 e NOMEIA a Senhora GIANE SANTOS DE MENEZES, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 803/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **GIANE SANTOS DE MENEZES**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor I, Símbolo CC5**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **GIANE SANTOS DE MENEZES**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico I, Código AD4**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CD00494F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 940/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 854/2017, que Nomeou o Senhor FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR I – Símbolo CC5 e NOMEIA o Senhor FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 854/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor I, Símbolo CC5**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico I, Código AD4**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E093599C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 941/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 847/2017, que Nomeou o Senhor DENES PINTO SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR I – Símbolo CC5 e NOMEIA o Senhor DENES PINTO SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 847/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **DENES PINTO SIMÃO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor I, Símbolo CC5**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **DENES PINTO SIMÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico I, Código AD4**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:90469838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 942/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 799/2017, que Nomeou a Senhora JOMARA SOUZA DOS REIS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR II – Símbolo CC6 e NOMEIA a Senhora JOMARA SOUZA DOS REIS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 799/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **JOMARA SOUZA DOS REIS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor II, Símbolo CC6**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **JOMARA SOUZA DOS REIS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II, Código AD5**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:89D1EBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 943/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 799/2017, que Nomeou o Senhor ÁLVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR II – Símbolo CC6 e NOMEIA o Senhor ÁLVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 799/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **ÁLVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor II, Símbolo CC6**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **ÁLVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II, Código AD5**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BF84F0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 944/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 802/2017, que Nomeou o Senhor IVANEY GOMES RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR II – Símbolo CC6 e NOMEIA o Senhor IVANEY GOMES RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 802 /2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **IVANEY GOMES RAMOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor II, Símbolo CC6**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **IVANEY GOMES RAMOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II, Código AD5**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CE98D3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 945/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 808/2017, que Nomeou o Senhor FRANCISCO BENTO RENCHECHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR II – Símbolo CC6 e NOMEIA o Senhor FRANCISCO BENTO RENCHECHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 808/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **FRANCISCO BENTO RENCHECHO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor II, Símbolo CC6**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **FRANCISCO BENTO RENCHECHO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II, Código AD5**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:51EDE9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 946/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 812/2017, que Nomeou o Senhor ISAQUIEL ALEXANDRE, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR II – Símbolo CC6 e NOMEIA o Senhor ISAQUIEL ALEXANDRE, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 812/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **ISAQUIEL ALEXANDRE**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor II, Símbolo CC6**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **ISAQUIEL ALEXANDRE**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico II, Código AD5**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:77983CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 804/2017, que Nomeou o Senhor HOSAILTON COSTA COELHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA o Senhor HOSAILTON COSTA COELHO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 804/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **HOSAILTON COSTA COELHO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **HOSAILTON COSTA COELHO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1A905B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 948/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 809/2017, que Nomeou a Senhora NEYLA HOLANDA CRUZ, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA a Senhora NEYLA HOLANDA CRUZ, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 809/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **NEYLA HOLANDA CRUZ**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **NEYLA HOLANDA CRUZ**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C70A1F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 810/2017, que Nomeou o Senhor VANDERLEY ROCHA LEANDRO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA o Senhor VANDERLEY ROCHA LEANDRO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 810/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **VANDERLEY ROCHA LEANDRO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **VANDERLEY ROCHA LEANDRO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8A0DFBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 950/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 824/2017, que Nomeou o Senhor SOCRATES

SIMÃO DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA o Senhor SOCRATES SIMÃO DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 824/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **SOCRATES SIMÃO DOS SANTOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **SOCRATES SIMÃO DOS SANTOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BF95D571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 951/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 824/2017, que Nomeou o Senhor ELIADELSON DA SILVA RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA o Senhor ELIADELSON DA SILVA RAMOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 824/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **ELIADELSON DA SILVA RAMOS**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **ELIADELSON DA SILVA RAMOS**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F2094476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 952/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 840/2017, que Nomeou a Senhora ELINE HATTY MORAIS BRANDÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR III – Símbolo CC7 e NOMEIA a Senhora ELINE HATTY MORAIS BRANDÃO, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 840/2017 – GP/PMA**, que nomeou a Sra. **ELINE HATTY MORAIS BRANDÃO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Assessor III, Símbolo CC7**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, a Sra. **ELINE HATTY MORAIS BRANDÃO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Assessor Técnico III, Código AD6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:725CB086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 954/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do DECRETO Nº 830-A/2017, que Nomeou o Senhor GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS – Símbolo CC3 e NOMEIA o Senhor GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO, no Cargo em Provimento em Comissão, de SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL – Código AD3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a contar de 01 de Maio de 2017, o **DECRETO Nº 830/2017 – GP/PMA**, que nomeou o Sr. **GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO**, no cargo em Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial de Núcleo de Captação de Recursos e Convênios, Símbolo CC3**.

Art. 2° - NOMEAR a contar do dia 01 de Maio de 2017, o Sr. **GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO**, no Cargo de Provimento em Comissão, **Secretário Executivo Especial, Código AD3**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C4712AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 955/2017 – GP/PMA, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) GEISY RAMOS MORAIS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **GEISY RAMOS MORAIS,** portador(a) do CPF **N° 012.314.322-50,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 023/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0FDD5881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 956/2017 – GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) CIRLANE AREVALO RAMOS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **CIRLANE AREVALO RAMOS,** portador(a) do CPF **N° 017.325.572-84,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 024/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0A62A741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 957/2017 – GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) CLAUDIANA PINTO CHOTA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **CLAUDIANA PINTO CHOTA,** portador(a) do CPF **N° 962.449.502-59,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 025/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C454C0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 958/2017 – GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) TANNY BRAGA BARBOSA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **TANNY BRAGA BARBOSA,** portador(a) do CPF **N° 013.123.352-11,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 026/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F35F4219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 959/2017 – GP/PMA, EM 15 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) AULECY OBANDA OLIVEIRA para o cargo de Professor (a) de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **AULECY OBANDA OLIVEIRA,** portador(a) do CPF **N° 574.777.362-34,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 027/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F41ECE23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 960/2017 – GP/PMA, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) MARCELIA RIBEIRO MARINHO para o cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 861/2017-GP/PMA, de 28 de Abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **MARCELIA RIBEIRO MARINHO,** portador(a) do CPF **N° 008.687.042-45,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 028/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 002/2017, para o cargo de **Nutricionista – 40Hrs,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 17 a 19 de Abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:75F039CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 020/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1860 p. 2 do dia 23 de Maio de 2017 que,
Onde se lê: OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e fiscalização técnica de engenharia civil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 08 (oito) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo n. 019/2017-PMA.

Leia-se: OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e fiscalização técnica de engenharia civil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo n. 019/2017-PMA.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:427CF946

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 19-2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 019/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 020/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Convite nº. 019/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 020/2017-PMA.
ADJUDICAR à empresa M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.277.683/0001-04, com o valor global de R$ 78.399,94 (Setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete do prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:010 - Recurso Ordinários.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 24 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:895F42CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017-PMA

CONVITE Nº. 019/2017-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017-PMA
FIRMADO: em 24 de abril de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.277.683/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transportes fluvial e terrestre, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 020/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.399,94 (Setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete do prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:010 - Recurso Ordinários.
VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017 a 11 de junho de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:6CB8F8F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 021-2017

ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 021/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1861 p. 4 e 5 do dia 24 de Maio de 2017 que,
Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar e refrigeradores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 003/2017-PMA.

Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar e refrigeradores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 023/2017-PMA.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:099F29B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 299/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para acompanhar e fiscalizar a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar. "

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais, e de conformidade com a Lei º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para elaborar e fiscalizar o Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:
a) Regina Saatkamp;
b) Darlene Alfaia Monteiro;
c) Judite Filakovski;
II – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
a) Cícera Batista Ribeiro;
b) Weldsonlandro Oliveira da Conceição;
III – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
a) Vanilse Constante de Souza;
b) Aminadal Gonzaga de Souza;
Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de elaborar o edital, publicar os atos respectivos da (s) chamada (s) pública (s) a ser (em) instaurada (s), receber, examinar, julgar e selecionar as propostas apresentadas.
Art. 3º - A Comissão terá o mandato de 01(um) ano;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F4283F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 012/2017.

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19 de Maio de 2017, n°1858, Pag. 3 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 012/2017, ONDE SE LER; sendo vencedora dos itens: 001, 003, 005, 006, 007,009, 010, 011, 013, 014,015,016, 017, 020, 022, 025, 026, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 040, 041, 043, 045, 046, 049, 050, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 065, 067, 068, 069, 072, 075, 076, 077, 078 em sua Proposta o valor global de R$ 4.612,94 (quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos: ACRESCENTA – SE; a Empresa APUI MOTO CENTER ERIRELI - ME, CNPJ: 10.545.180/0001-40 sendo vencedora dos itens: 001, 003, 005, 006, 007,009, 010, 011, 013, 014,015,016, 017, 020, 022, 025, 026, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 040, 041, 043, 045, 046, 049, 050 , 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 065, 067, 068, 069, 072, 075, 076, 077, 078 em sua Proposta o valor global de R$ 4.612,94 (quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos.

Apuí-AM, 30 de Maio de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B478FC75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2017/PMA-GP

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município de Autazes-AM, e dá outras providências.

O Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº001/90, de 05 de abril de 1990, – LOMA, combinado com o inciso VI do artigo8ºda Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa IN/MI nº 01/2012, e;

CONSIDERANDO que o município de Autazes-AM encontra-se abalado com a grande cheia que ocorre nos rios Madeira, Purus, Amazonas e Solimões, que banham este município, cujas comunidades ribeirinhas estão alagadas, criando situações de extrema gravidade para a sobrevivência dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Poder Público Municipal como medida de resposta ao desastre e assistência as vítimas, busca, resgate e assistência humanitária da população atingida pela inundação em geral, bem como em casas, escolas, plantações de subsistência, pecuária de pequeno porte, localizados nas áreas sujeitas a este desastre natural;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção às vítimas, tais como a evacuação de moradias, a conversão de prédios públicos em abrigos dotados de água potável, alimentos etc, assim como, a prática de ações em curto prazo para o restabelecimento de serviços essenciais, proporcionando conforto às famílias vitimadas durante e após o ápice desta anormalidade, visando o bem-estar social dos mesmos;

CONSIDERANDOque o Município de Autazes não é capaz de realizar somente às suas expensas econômicas, todas as medidas de socorro e recuperação sem auxílio externo do Estado do Amazonas ou da União, durante todo o período de cheia até o retorno à normalidade, prevista para os próximos meses e, inclusive a recuperação de casas, escolas, plantações de subsistência, pecuária de pequeno porte, objetivando o retorno à situação da vida social e econômica nas comunidades e áreas urbanas afetadas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0 – COBRADE,** conforme **IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º- O Poder Executivo convoca a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações nas ações que se fizerem necessárias, visando minimizar os problemas motivadores da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** de que trata este Decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, provisoriamente, durante os efeitos deste ato, em prestação de socorro e resgata ou em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, edificações ou prédios para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado cível e criminalmente o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança geral da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - A vigência deste Decreto será de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de o Poder Público não conseguir concluir as ações necessárias ao estado mínimo de normalidade, mediante ato devidamente fundamentado e aprovado pelo COMDEC.

Art. 8º- O Chefe do Poder Executivo Municipal abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AUTAZES, em: 26 de maio de 2017.

ANDRESON ADRIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:31D56368

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2017 – GPMB

O Senhor **LUIZ GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

R E S O L V E:

I – REVOGAR PARCIALMENTE os termos da Portaria de nº 159 de 03 de maio de 2017, que nomeou como Pregoeiro e como membros da Equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal.

II – INCLUIR novos membros ficando assim composta a equipe de apoio no referido processo licitatório, a partir da presente data.

PREGOEIROS: Darlan Taveira Peres e Klelson Alves da Silva.

EQUIPE DE APOIO: Gabriel Fonseca Soares, Joana Raimunda de Oliveira Lucas, Márcio Rogério Tavares Reis.

III – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E8223B49

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal avisa aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, objetivando Registro de preço para eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a serem distribuídos para as Secretarias Municipais da cidade de Barreirinha,agendada para o dia 31 de maio de 2017 às 08:00h, foi**SUSPENSA**, por motivo de adequações no Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

BARREIRINHA - AM, 29 de maio de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6CB2C07E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 25 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 03/2017 celebrado entre Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, objetivando a comunhão de esforços para a realização da atualização de dados biométricos do eleitorado no município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO que a atualização dos dados biométricos no município de Benjamin Constant/AM se reverterá em benefício ao exercício da cidadania pelos munícipes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.440/2015 do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. IX, da Constituição e o art. 8ºda Lei nº 7.444/1985;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira – Do Objeto: "o presente termo objetiva a disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de atualização de dados biométricos do eleitorado no município de Benjamin Constant/AM, bem como o fornecimento de transporte, quando necessário e possível para zonas rurais/itinerantes".

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta – Das obrigações do Segundo Partícipe – Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no item "I – Disponibilizar no mínimo 10 colaboradores, dependendo da demanda e da quantidade do eleitorado a ser atendido no município de que trata o presente termo".

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação possui prazo determinado e se encerrará em 30/05/2018;

CONSIDERANDO que as pessoas a serem contratadas foram aprovadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da 11ª Região para a execução da atividade em respeito aos princípios de admissão de pessoal na Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL os profissionais abaixo relacionados para atender ao disposto no Termo de Cooperação Técnica:

N°	NOME
01	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA
02	CAROLAYNE HAYDEN ESTRELLA
03	IRYZANE RAMOS DE ANDRADE

Art. 2º - Os contratados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes, fixados em lei.
Art. 3º - A vigência do contrato será regida pelo disposto no Termo de Cooperação Técnica na Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência.
Art. 4º Os servidores exercerão suas atividades no Cartório Eleitoral do município de Benjamin Constant;
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 25 de maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:7F2E385C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LUCIENE MORAES CHUNHA, SERVIDORA CONTRATADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a Portaria N° 210/2016, que dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora.

CONSIDERANDO a Portaria N° 211/2016, que dispõe sobre a permanência de servidores no quadro temporário.

CONSIDERANDO o término do período de licença maternidade.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUCIENE MORAES CHUNHA,** servidora contratada do cargo de Merendeira Contratada, mat. 8838.
Art. 2º - Declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 30 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:A1B57E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ATA Nº0001/SRP/CMDCA/2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA – BERURI/AMAZONAS

Aos cinco (05) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (9h), na sala de reuniões do CMDCA, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, sito à Rua: D. Pedro I, s/nº, São Francisco, sob a presidência da Senhor MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde se verificou a presença dos seguintes conselheiros e convidados: MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, JOSÉ LUEIDE FERNANDES LEAL, ODENILTON MELO NUNES, ANGLESA DOS SANTOS SILVA, ERIMAR BASTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO INAN MACEDO CAMPOS, MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA e TAIS RUFINO NOGUEIRA.
O Presidente abriu os trabalhos colocando a pauta da reunião em debate, que era sobre a escolha da diretoria do CMDCA, ou seja, Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a). Após a explanação do Presidente, foi franqueada a palavra aos MEMBROS presentes iniciando as discussões sobre o tema supramencionado. Em seguida ocorreu o debate sobre alguns nomes pré-determinados. Na sequência transcorreu a votação, ficando o seguinte resultado: Presidente: MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, Vice-Presidente: JOSÉ LUEIDE FERNADES LEAL, Secretária: ANGLESA DOS SANTOS SILVA, 2º Secretário: ODENILTON MELO NUNES. No mesmo pleito foi colocada ainda, a Resolução nº 011/2017/SRP/CMAS, para aprovação, que pós análise, a mesma foi provada por unanimidade, pelos conselheiros presentes.
Na sequência foi colocada a palavra à disposição para outros assuntos, e não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.
Eu, TAIS RUFINO NOGUEIRA Secretária "Ad hoc" do conselho lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e todos os presentes.

Beruri, cinco (05) de maio de dois mil e dezessete (2017).
.
MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente CMDCA

TAIS RUFINO NOGUEIRA
Secretária "ad hoc"

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:06D39C63

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 020/2017, realizado em 23/05/2017 às 11:00 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Refeições Prontas, tipo Marmitex, para atender aos Órgãos da Administração Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: MARIA DO ROSÁRIO TELIS DE SOUZA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	2.000	Und	Refeição Pronta	12,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 29 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FACD425A

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 020/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para

a eventual Aquisição de Refeições prontas, tipo Marmitex, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor da empresa**: MARIA DO ROSÁRIO TELIS DE SOUZA – ME (CNPJ 27.644.538/0001-95**), com valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 29 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:986136CA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº 075/2017-GPMB

No art. 1º **, do Decreto nº 075/2017-GPMB,** de nomeação do Senhor **JOAO LIMA DA SILVA**, portador do RG nº 1709734-7/SSP-AM., e do CPF/MF nº 765.108.832-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Lazer e Eventos, de Provimento em Comissão, da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, publicado no DOM, Edição 1862, de 25.05.2017, passa a vigorar com as seguintes correções:
- Onde se lê: Símbolo CC4
- Leia-se: Símbolo CC3.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8BDEA392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2017-GPMB – DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM PARA O BIÊNIO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM, e

CONSIDERANDO, a lei Municipal nº 0119 de 09 de Outubro de 2013.

CONSIDERANDO, Assembleia Geral dos membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente CMDCA-realizado em 16 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os novos Membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2017/2019 conforme a abaixo delibera:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Raimunda dos Santos Coelho
CPF: 895 186 162-72
RG: 1908630-0

SUPLENTE: Maria Juliana Barbosa Mota
CPF: 002 414 252-20
RG: 2356715-5

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR: Emanuelle Coelho Bezerra
CPF: 017. 699. 932 -90
RG: 2980179-6

SUPLENTE: Erinalva Passos Alves
CPF: 017.625.202.-90
RG: 2835247-0

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Carlos Jean Pantoja Colares
CPF: 629. 844. 382-72
RG:1308605-7

SUPLENTE: Aglailson Reges Ramos
CPF: 609.852.402-53
RG; 1308605-7

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Alessandra Leite Vilhena
CPF: 968.180.852-53
RG: 2001781-2

SUPLENTE: Danubia Rabelo Bandeira
CPF: 413 515 842 -00
RG: 1035554-5

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Giovana Figueira Castro
CPF: 593.920.882.72
RG:1826825

SUPLENTE: Socorro Moreira Fonseca
CPF: 1541790-5
RG: 693.716.872.15

DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
DA SOCIEDADE MUSICAL DE BORBA
TITULAR: Daniel de Araújo Damasceno.
CPF: 059.499.656.20
RG: 1253539-7
SUPLENTE: Joelson Nascimento Andrade.
CPF: 664.143.502.49
RG: 126692-3

DA ASSOCIAÇAO DO BELA VISTA
TITULAR: Antônio Altino Ferreira Gato
CPF: 590293743-68
RG: 1045151-0

SUPLENTE: Elielma Mendonça de Freitas
CPF: 779.414.032.34
RG: 1169616-8

DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: Maxwell Ulisses Pereira de Souza
CPF: 751.424.222.87
RG: 1633142-7

SUPLENTE: Leandro Campos Freitas
CPF: 036.042.772-30
RG: 2859131-3

DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Mauriceia Rabelo Teixeira da Silva
CPF: 023.097.192-00
RG: 2351307-1

SUPLENTE: Mariana de Oliveira dos Santos
CPF: 636997882-53
RG: 1361373-1

DA IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL

TITULAR: Maria Berenice dos Santos d Silva
CPF, 383.861.192-68
RG: 0596890-9

SUPLENTE: Sileide Barbosa Nobrega
CPF: 782.189.932-15
RG: 1388014-4

Art. 2º- NOMEAR; os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o Biênio 2017/2019.

DIRETORIA	
PRESIDENTE: Daniel de Araújo Damasceno	
RG: 12535397	CPF: 059.499.656-20
VICE- PRESIDENTE: Antônio Altino Ferreira Gato	
RG: 1045151-0	CPF: 590.293.742-68
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dulcineia Gama Neves	
RG: 1750949-1	CPF: 779.450.182-20

Art.3º Revogada as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de suas publicações;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba/AM.

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:0E898501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - CPL** as empresas: **AN CAMELO VIANA – ME, inscrito no CNPJ nº 84.112.820/0001-65,** com valor global de **R$ 357.852,48 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); EMERSON BRITO LÔBO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41, com valor global de R$ 270.284,67 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); ROCHA E ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.948.527/0001-01,** com valor global de **R$ 561.825,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)** e **JOSE S DO NASCIMENTO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09,** com valor global **R$ 239.474,48 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:301FCFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, através do sistema de registro de preços.

Fornecedoras: AN CAMELO VIANA – ME, inscrito no CNPJ nº 84.112.820/0001-65, estabelecida na Rua Anastacio Cavalcante, nº 168, Centro, Carauari/AM; **EMERSON BRITO LÔBO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41,** estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, Fátima, Carauari/AM; **ROCHA E ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.948.527/0001-01,** estabelecida na estrada do Gaviao, nº 21, Km 02, Nova Republica, Carauari/AM e **JOSE S DO NASCIMENTO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09,** estabelecida na Rua São Raimundo, nº 522, Flamengo, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **AN CAMELO VIANA – ME,** para os itens de material de construção **13, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 48, 49, 50, 106, 149, 150, 151, 152 e 153, com** valor global de **R$ 357.852,48 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para os itens de material de construção **6, 7, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46,51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 136, 137, 138, 148, 154, 155, 156, 157, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 250,** com valor global de **R$ 270.284,67 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); ROCHA E ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** para os itens de material de construção **10, 47, 145 e 158,** com valor global de **R$ 561.825,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)** e a empresa **J.S. DO NASCIMENTO FILHO – ME,** para os itens de material de construção **1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 43, 44, 54, 55, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 196, 197, 198, 199 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 246, 247, 248 e 249,** com valor global de **R$ 239.474,48 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 019/2017 - SRP.

Carauari/AM, 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4B7CDF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM PERIÓDICOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - CPL** a empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 04.561.791/0001-80,** para os item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FB1DF886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de publicações de matérias oficiais em periódicos.

Fornecedora: Empresa Jornal do Comercio Ltda – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.561.791/0001-80, estabelecida na Avenida Tefé, nº 3025, Japiim, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP,** para o item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 020/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 020/2017 - SRP.

Carauari/AM, 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos Por Afixação em 31 de Maio de 2017, Conforme Dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:61EA9070

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Fornecimento de Material Permanente para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **S DE O PEDROSA -ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, N. 356 – São Geraldo – CEP 69.053-270 – Manaus/AM, no valor total de **R$ 5.022,00** (cinco mil e vinte e dois reais)**,** conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Compras.

Careiro da Várzea, 19 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:74A48D03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 002/2017-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.889/0001-00, estabelecida na Rua Walmir Bezerra nº20, - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 65.290,85** (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 17 de Fevereiro de 2017.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:263D1346

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 008/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 002/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.889/0001-00, estabelecida na Rua Walmir Bezerra nº20, - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 65.290,85** (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 20 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:0ECCDBA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017 CARTA CONVITE N°002/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ N°18.803.889/0001-00).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 65.290,85 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:846ACA17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2017-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **CARLA GOMES CAVALCANTE 91340462249**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.834.311/0001-63, estabelecida na Est BR 319, S/n - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 28.875,00** (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SOB REGIME DE *FRETAMENTO,* PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 10 de Março de 2017.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:3FA50A41

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 010/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 003/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SOB REGIME DE *FRETAMENTO,* PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE**

VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM; pelo menor preço global em favor da Empresa: **CARLA GOMES CAVALCANTE 91340462249** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.834.311/0001-63, estabelecida na Est BR 319, S/n - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 28.875,00** (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 13 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:081F067B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017 CARTA CONVITE N°003/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: CARLA GOMES CAVALCANTE 913404622-49 (CNPJ N°20.834.311/0001-63).

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, SOB REGIME DE *FRETAMENTO,* PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 28.875,00 (vinte oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção
10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 13 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B660D164

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 004/2017-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **JOÃO GARCIA MAQUINE FILHO 31459366204**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.210.591/0001-39, estabelecida na Est BR 319, S/n - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Março de 2017.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:13FD07B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 012/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 004/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa **JOÃO GARCIA MAQUINE FILHO 31459366204**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.210.591/0001-39, estabelecida na Est BR 319, S/n - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 27 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:931B729D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017 CARTA CONVITE N°004/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;
Contratada: **JOÃO GARCIA MAQUINE FILHO 31459366204** (CNPJ N°20.210.591/0001-39).
Objeto: **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**
Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção
10 – Recursos Ordinários.
Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 27 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:3101C477

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2017-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **A. L. R. LAURIA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° nº 08.679.463/0001-33, estabelecida na Rua Constelação de Touros, 166, sala 03, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP 69060-110, com valor de **R$13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais) que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SEFIP, RAIS, DIRF E E-CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Março de 2017.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C1C7A871

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 013/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 005/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SEFIP, RAIS, DIRF E E-CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa : **A. L. R. LAURIA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° nº 08.679.463/0001-33, estabelecida na Rua Constelação de Touros, 166, sala 03, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP 69060-110, com valor de **R$13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 27 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B333E961

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017 CARTA CONVITE N°005/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: **A. L. R. LAURIA - ME** (CNPJ N°08.679.463/0001-33).

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SEFIP, RAIS, DIRF E E-CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

Valor:R$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal
Programa/Ação: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro. Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 03 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:53FD8619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017 CPL/CMC- cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
II - ADJUDICAR a empresa C.G.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ Nº** 20.710.649/0001-03**,** para os itens de 01 e 02, com valor total de R$

169.908,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oito reais) para 12 meses.
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 22 de maio de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6C337AE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 01 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 SEMAD

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Examinadora, designada pela Portaria de n°. 001/2017 SEMAD.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2 O PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizadora e Avaliadora, designada pela Portaria de n°. 048/2017 SEMAD.

ONDE SE LÊ:

3.2 Nível Superior

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência
Assistente Social	30 horas	10	--
Biomédico	30 horas	03	--
Bioquímico	30 horas	06	--
Enfermeiro	30 horas	25	02
Enfermeiro ESF	40 horas	30	02
Enfermeiro Obstetra	30 horas	05	--
Farmacêutico	30 horas	04	--
Fisioterapeuta	30 horas	15	--
Fonoaudiólogo	30 horas	02	--
Médico Veterinário	30 horas	01	--
Nutricionista	30 horas	04	--
Odontólogo ESF	40 horas	06	--
Psicólogo	30 horas	03	--

LEIA-SE:

3.2 Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga horária semanal	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	09	01
Biomédico	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	03	--
Bioquímico	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	06	--
Enfermeiro	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	25	02
Enfermeiro ESF	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	40 horas	30	02
Enfermeiro Obstetra	Ensino superior completo com registro na entidade de classe e especialização em obstetrícia.	30 horas	05	--
Farmacêutico	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	04	--
Fisioterapeuta	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	14	01
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	02	--
Médico Veterinário	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	01	--
Nutricionista	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	04	--
Odontólogo ESF	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	40 horas	06	--
Psicólogo	Ensino superior completo com registro na entidade de classe.	30 horas	03	--

ONDE SE LÊ:

3.3 Nível Médio e Técnico

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência
Técnico de Enfermagem	30 horas	140	07
Técnico em Hemoterapia	30 horas	05	--
Técnico em laboratório	30 horas	06	--
Técnico em Nutrição	30 horas	06	--
Técnico em Ortopedia	30 horas	08	--
Técnico em Radiologia	30 horas	06	--
Auxiliar de Consultório Dental	30 horas	06	--
Agente de Zoonose	30 horas	07	--

LEIA-SE:

3.3 Nível Médio e Técnico

Cargo	Requisitos	Carga horária semanal	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	138	09
Técnico em Hemoterapia	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	05	--
Técnico em laboratório	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	06	--
Técnico em Nutrição	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	06	--
Técnico em Ortopedia	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	08	--
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	06	--
Auxiliar de Consultório Dental	Ensino médio completo, formação especifica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas.	30 horas	06	--
Agente de Zoonose	Ensino médio completo.	30 horas	07	--

ONDE SE LÊ:

4.2 Nível Médio

Técnico em Hemoterapia	1. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; 2. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, 3. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; 4. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; 5. Realizar demais atividades inerentes ao emprego

LEIA-SE:

4.2 Nível Médio

Técnico em Hemoterapia	1. Coleta de sangue, 2. Processamento de sangue, 3. Estocagem de sangue, 4. Distribuição e transfusão de sangue de seus componentes e derivados, originados do sangue humano venoso e arterial, 5. Captação e proteção ao doador e ao receptor.
Técnico em laboratório	1. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; 2. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, 3. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; 4. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; 5. Realizar demais atividades inerentes ao emprego

ONDE SE LÊ

5.3 Ao preencher o formulário de inscrição é imprescindível informar o número do cadastro de pessoa física e a modalidade de ensino/componente curricular de seu interesse, desde que sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital;
5.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função, carga horária, modalidade de ensino/componente curricular, seja qual for o motivo alegado;

5.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Comissão Examinadora, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

LEIA-SE:

5.3 Ao preencher o formulário de inscrição é imprescindível informar o número do cadastro de pessoa física e o cargo de seu interesse, desde que sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital;
5.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função, carga horária e cargo pretendido, seja qual for o motivo alegado;
5.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Comissão Organizadora e Avaliadora, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
5.13 O candidato deverá numerar todos os documentos entregues.

ONDE SE LÊ:

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
b) Comprovante do documento exigido como Requisito da modalidade de ensino e da disciplina do cargo para o qual está inscrito (certificado ou diploma original, devidamente assinado).

LEIA-SE:

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
b) Comprovante do documento exigido como Requisito do disciplina do cargo para o qual está inscrito (certificado ou diploma original, devidamente assinado).

ONDE SE LÊ:

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
C) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência se possuir

LEIA-SE:

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
C) retirado esse item do edital.

ONDE SE LÊ:

8.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado por meio de provas de títulos e comprovação de experiência.
8.2 O presente processo seletivo simplificado ocorrerá sob a supervisão e fiscalização da Comissão Examinadora instituída através da portaria N°001/2017/PMC – SEMAD- GS.

LEIA-SE:
8.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado por meio de provas de títulos.
8.2 O presente processo seletivo simplificado ocorrerá sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora e Avaliadora instituída através da portaria N°048/2017/PMC – SEMAD- GS.

ONDE SE LÊ:
9.2 As informações sobre local, horário e demais especificações para entrega dos títulos serão divulgadas através do DOM.

LEIA-SE:

9.2 As informações sobre local, horário e demais especificações para entrega dos títulos serão divulgadas através do Diário Oficial do Munícipio.

ONDE SE LÊ:

9.6 Serão considerados Títulos, desde que devidamente comprovados:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**Unitária**	**Máxima**
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado – stricto sensu** na área de atuação.	4,0	4,0
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado – stricto sensu** na área de atuação.	3,0	3,0
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	**Unitária**	**Máxima**
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	04
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE	**Unitária**	**Máxima**
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL	**17 PONTOS**	

LEIA-SE:

9.6 Serão considerados Títulos, desde que devidamente comprovados:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**Unitária**	**Máxima**
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado – stricto sensu** na área de atuação.	6,0	6,0
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado – stricto sensu** na área de atuação.	5,0	5,0
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	4,0
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	**Unitária**	**Máxima**
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	2,4
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,8
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	1,6
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2014, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	1,2
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE	**Unitária**	**Máxima**
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica		

do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL	**27 PONTOS**	

ONDE SE LÊ:

9.9 A somatória dos títulos terá o seu valor máximo limitado em 17 (dezessete) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

LEIA-SE:
9.9 A somatória dos títulos terá o seu valor máximo limitado em 27 (vinte e sete) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

ONDE SE LÊ:

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
g) O candidato que acumular 40h na função nas redes municipal e estadual, não poderá concorrer o processo seletivo;
LEIA-SE:

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
g) O candidato que acumular 30h na função nas redes municipal e estadual, não poderá concorrer o processo seletivo;

ONDE SE LÊ:

14.3 O recurso deverá conter perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue para a Comissão Examinadora na Secretaria Municipal de Administração;

LEIA-SE:

14.3 O recurso deverá conter perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue para a Comissão Organizadora e Avaliadora na Secretaria Municipal de Administração;

ONDE SE LÊ:

18.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas, para fazer lotação e após recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo departamento de lotação, sob pena de decair o contrato.

LEIA-SE:

18.2 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial dos municípios, o candidato convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

18.3 Após o recebimento do documento de encaminhamento, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do memorando expedido pelo Departamento de Lotação, sob pena de rescisão do contrato.

ONDE SE LÊ:

19. DA REMUNERAÇÃO

Técnico em Hemoterapia	11	R$ 937,00	R$ 187,40	R$ 234,25	R$ 1.358,65

LEIA-SE:

19. DA REMUNERAÇÃO

Técnico em Hemoterapia	05	R$ 937,00	R$ 187,40	R$ 234,25	R$ 1.358,65
Técnico de laboratório	06	R$ 937,00	R$ 187,40	R$ 234,25	R$ 1.358,65

ONDE SE LÊ:

21.8 O Responsável deverá enviar as inscrições para a Comissão Examinadora no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;
21.9 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, nos meios de comunicação local e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Coari, Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

21.8 O Responsável deverá enviar as inscrições para a Comissão Organizadora e Avaliadora no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;
21.9 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado nos meios de comunicação local e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Coari, Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Saúde;

ONDE SE LÊ:

21.15 Após a homologação fixada no mural da Prefeitura de Coari, a Secretária Municipal de Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a necessidade do quadro de pessoal, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação;

LEIA-SE:

21.15 Após a homologação, a Prefeitura de Coari convocará os candidatos aprovados de acordo com a necessidade do quadro de pessoal, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua concretização;

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Máxima	Unitária	Candidato
Doutorado – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0	
Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0	
Especialização na área de atuação.	2,0	2,0	
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	Máxima	Unitária	Candidato
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 100 horas acima.	2,0	1,0	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,6	0,8	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 60 a 79 horas.	1,2	0,6	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,8	0,4	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	0,2	
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE	Máxima	Unitária	Candidato
Serviço prestado à Administração Pública ou Empresa Privada:	2,0	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO CANDIDATO			

Comissão de Seleção: Coari/AM ____/____/____
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____

LEIA-SE:
ANEXO II
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unitária	Máxima	Candidato
Doutorado – stricto sensu na área de atuação.	6,0	6,0	
Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	5,0	5,0	
Especialização na área de atuação.	2,0	4,0	
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	Unitária	Máxima	Candidato
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	2,4	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou	0,6	1,8	

workshop, com carga horária de 60 a 79 horas.			
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	1,6	
Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	1,2	
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE	Unitária	Máxima	Candidato
Serviço prestado à Administração Pública ou Empresa Privada:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO CANDIDATO			

Comissão de Seleção: Coari/AM _____/_____/_____
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO _____/2017

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
2. ATUAÇÃO:	3. CARGO PRETENDIDO	
R.G.:	C.P.F.	FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
7. NACIONALIDADE:	8. ESTADO CIVIL:	9. DATA DE NASCIMENTO
TIPO DE DEFICIENCIA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari – AM, _____ de _____ de 2017
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato_____
Número de Inscrição_____
Número de fls. Entregues: _____

Coari – AM, _____ de _____ de 2017.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

LEIA-SE:

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____/2017 NÚMERO DE FOLHAS: _____

1. NOME COMPLETO:		
2. CARGO PRETENDIDO:		
3. R.G.:	4. C.P.F.	5. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO
6. NACIONALIDADE:	7. ESTADO CIVIL:	8. DATA DE NASCIMENTO
TIPO DE DEFICIENCIA (SE HOUVER):		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:		

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Administração, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari – AM, _____ de _____ de 2017
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato_____

Número de Inscrição_____ Número de fls. Entregues: _____

Coari – AM, _____ de _____ de 2017.
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

MARCO ANTONIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:684A9708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE ASSIS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Apoio aos Eventos**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BCC5E10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o artigo 1º da lei Municipal nº 314/2012 de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **LAODICEIA PINTO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Unidade de Controle Interno do Município**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0B57C7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o artigo 1º da lei Municipal nº 314/2012 de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Unidade de Controle Interno do Município**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:675B8350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o artigo 1º da lei Municipal nº 314/2012 de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANCINEY NASCIMENTO DE CASTRO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Unidade de Controle Interno do Município**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F4220A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DIEGO HERNANI DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2B876DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2014-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOILTON RODRGUES DUARTE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Representante do Município em Manaus**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8D8684A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSE DANIEL MIRANDA FAUNDEZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Diretor de Policlínica Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3A90C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. EVA SILVA DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Diretora de Policlínica Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AFB9969B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. JESSICA FLAVIA DE SOUZA EDWARDS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenadora de Educação Infantil (EI), Creche e Pré-escola**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:31491766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GERALDO DA COSTA ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador de Assuntos Educacionais**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B42532AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. RAQUEL BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenadora de Áreas Pedagógicas no Meio Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:25A99CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ANTONIO DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador de Obras Publicas**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:219D8654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LUCIANO RODRIGUES SOARES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador de Administração e Planejamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4D2967F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ROMULO DE SOUZA BAHIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador de Orçamentos**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:60DC408E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. POLLYANNA CRISTINA SOBREIRA EDWARDS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenadora de Finanças**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:98C2E50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JESSE GOMES SAMPAIO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador Municipal de Saúde no Meio Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C3FD12EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. EUNICE PINTO DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Administradora Distrital**, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FC479325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o Artigo 90, § 3º da Lei Complementar 001/02 de 13 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

I - NOMEAR O SERVIDOR JOSÉ BRASIL DA COSTA, portador do RG Nº 1032941-2, CPF Nº 347.572.452-00, exerce o cargo de Guarda Municipal do quadro efetivo, matricula 00080, para acumular o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Comandante da Guarda Municipal**, optando pelo vencimento salarial de Guarda Municipal, vinculado ao Gabinete de Gestão Integrada do Município de Codajás - GGIM, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9A711B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JANDER RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8B910CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3E3053F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE AQUINO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F11E743B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSE ROMANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:961FCB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANDRIA DE JESUS LINS RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:09D2B049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. PAULO RENATO DA COSTA FONSECA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7F934462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANGELA VALDETE TAVEIRA CHAVES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E766B419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSE VIANA OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B12E113F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO DO CARLOS BASTOS SANTANA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F9463AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. SUE HELEN POGGI NOBRE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3ADA64CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. BRUNA SAMARA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C06CE763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. KECIA DA COSTA PINHEIRO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0395C41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GENES RODRIGUES DUARTE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E71FBCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. JESSICA GOMES SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E0DC03BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ADONIRON NELSON BASTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:83845AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO ANTUNES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F37B4BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARIO JOSE HERNANI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessor Executivo**, vinculado a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A6C9E879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. TAMIRYS ANDRESA MARQUES PANTOJA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Contas a Pagar**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:749C5D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MAURO DOS SANTOS DUTRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CCB6351A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. KEVIN FERREIRA PERES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Comunicações**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3C3AF6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. SERGIO SERQUEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos em Manaus**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:32538E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Assistência aos Munícipes**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DA2F27D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. NILTON JANDER FERREIRA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Esportes**, vinculado a Secretaria de Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:583571CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANNE KELLEM DE ARAUJO BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Ações da Saúde**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3014447F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. EGIANE NASCIMENTO CASTRO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Atendimento às Comunidades Rurais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:457055A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LINDAURA RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Serviços Administrativos da Saúde**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7F4C963A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GOMES ROBERTO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Saneamento**, vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1F7103A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARCOS LARAY PACHECO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Administração da Educação**, vinculado a Secretaria de Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:71483FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. ANA MARA FARIAS DE FREITAS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Diretora do Posto de Saúde denominado Raimunda Dantas**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4D7D52CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. SILVIO MONTEIRO FRANCO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Gerais**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:45DD8FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JOSE PERES FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Materiais**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D7321E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ADEJALMA DA SILVA VIANA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Som, Luz e Imagem**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:82EB0ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. MAGNO DA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor da Voz Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CE3424F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE ASSIS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Apoio aos Eventos**, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:43DC8EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. WALCIDES SENA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Gerais em Manaus**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:803CF53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ELIUDE PICANÇO DE CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços da Ação Social**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:628764AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. GILMARA ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Estatística**, vinculado a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C9EB7BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. MARINEUZA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Assistência a Maternidade**, vinculado a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:22D9A14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. FRANCIARA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Assistência a Desnutrição**, vinculado a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3F3B4D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JONAS SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Concessão de Benefícios**, vinculado a Secretaria de Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5DBA9541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Festival Folclórico e Tradicionais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Cultura, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:353A1365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. GERALDO CASTRO LIMA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Festas Cívicas**, vinculado a Secretaria de Municipal de Cultura, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:144CAB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FERNANDO CRUZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Lazer**, vinculado a Secretaria de Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DCE3D7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. DENYSY GONÇALVES CORDEIRO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Agentes Comunitários**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ECB5B4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. CLEUTER GONÇALVES REIS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:21320E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLEUTER GONÇALVES REIS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A9F3B8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CARLOS VIANA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Higiene e Nutrição**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:636C3EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JOSE MARQUES DA SILVA NETO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Postos de Saúde**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:02A5F15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Atendimentos aos Postos Rurais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:508E00BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Sociais Gerais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C3BCB6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Controle Estatístico**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3BC2231F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. CARDOVAN LOPES CONSTANCIO, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Pesquisa Domiciliar de Saúde**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:69C5C216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCEDILSON TAVEIRA CHAVES, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Ensino da Saúde**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:95C12470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. EDILSON PERES FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Transporte,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4F93FA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO QUEIROZ DA FONSECA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Manutenção de Veículos,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:429F0541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. GEOVANE DA ENCARNAÇÃO SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Garagem,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A41738FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. GEOVANE DA ENCARNAÇÃO SANTOS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Garagem,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4CE75885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ALBERTO BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Administrativos - Obras,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9CC3081E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ROCINE CORDEIRO DE JESUS, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Licenciamento de Fiscalização de Obras,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:5AFD2756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. JOSE OVERLANDE DA SILVA NUNES, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Administração do Porto,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8E260F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. PEDRINHO FERREIRA MESQUITA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Manutenção dos Prédios Públicos,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6D849703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ANDRESON GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Obras do Sistema Viário,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:57946EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. ALTEMIR GONÇALVES PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Vigilância dos Bens e Propriedades Públicas,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ABCC2B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. DEUCILENE FELIPE FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Almoxarifado Municipal,** vinculado a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:03D47136

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 263/2017/GABPRE/PME.

Dispõe Exonerar e nomear membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé e da outras Providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da Lei nº. 004/2013/GAPRE/PME, de 28 de janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO, ofício n° 016/2017-CML/PME de 30 de maio de 2017, que dispensa e nomeia membro da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o Sr. JOSÉ VIRÃES SALES JÚNIOR, da função de Assessor Técnico da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé-AM, a contar de 30 de maio de 2017.

Art. 2°. Nomear a Sra. ANA CAROLINA LOUREIRO DE ASSIS, para exercer a função de Assessor Técnico da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé-AM, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:A3AC79F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 036/2017 ENVIRA-AM DE 30.05.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 14 (quatorze) dias, a contar de (31.05.2017 à 13.06.2017), para tratar de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais do nosso Estado, bem como outros a fazeres de interesse do Poder Legislativo junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 14 (quatorze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 31 de maio de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:EF451CC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 137/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 699/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **137/2017**, celebrado em 07 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NORTMÉDICA COM. E REP. LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 06.253.085/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de mão de obras corretivas, com substituição de peças nas autoclaves do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 39.306,56 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de 07 de abril de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0275. Nota de Empenho sob o nº. 1399/17, datado de 07/04/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D526F02F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1325/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 032/2017, objeto: contratação do serviço de locação de um veículo automotor, tipo caminhoneta, cabine dupla, ano 2010 ou superior/modelo: 2011 ou superior, potência mínima de 160 cv, dotado de condicionador de ar, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, à diesel, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para atender as necessidades da Guarda Civil do Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, autorizado pelo processo administrativo n.º 1325/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: item 01, ao senhor Raimundo Vitoriano de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.394.712-15, valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Humaitá(AM), 29 de maio de 2017.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:401783AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1048/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob

a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 034/2017, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo automotor, tipo passeio, cabine dupla, ano 2013 ou superior/modelo: 2014 ou superior, dotado de condicionador de ar, capacidade mínima de carga 400 Kg, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete do Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, em atendimento ao retrocitado órgão, autorizado pelo processo administrativo n.º 1048/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: item 01, à empresa Cleia de Araújo Cavalcante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.307.812/0001-30, valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Humaitá(AM), 30 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:259979C3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No ato de homologação e adjudicação, processo administrativo n.º 1505/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1865, página n.º 24, de 30/05/2017, onde se lê: ..."à empresa Santos e Mêdo Ltda – EPP,", ... leia-se: "à empresa Santos e Macêdo Ltda – EPP,".

Humaitá (AM), 30 de maio de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:806E66B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 316/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 018/2017, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para suprir as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, em atendimento ao retrocitado órgão, autorizado pelo processo administrativo n.º 316/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: itens 01, 02,03,04,05 e 06, à empresa R. P. Lemos Construção - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.100.653/0001-69, valor total R$ 253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cem reais);

Humaitá(AM), 08 de maio de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C1EB313

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 746/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 023/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 19 de abril de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **VERONICA DE A. SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 07.508.509/0001-99, vencedora dos itens: 3 e 5** pelo valor global de **R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), VALDELENE AQUINO MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.106.279/0001-34, vencedora dos itens: 4 e 8** pelo valor global de **R$ 130.800,00 (Cento e Trinta Mil e Oitocentos Reais), L H CHEVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 7 e 10** pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ: 22.464.777/0001-40, vencedor dos itens: 1, 2, 6 e 9** pelo valor global de **R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 19 de abril de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1911502A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 95/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 747/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **95/2017**, celebrado em 05 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DILSON MARCOS KOVASLKI - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 04.017.759/0001-38.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em serviços de assessoria contábil em orçamento público, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAD

4. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (nove) meses a contar da data de 05 de abril de 2017 até 05 de abril de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.35.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1086/17, datado de 05/04/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6559CD67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 99/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 429/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **99/2017**, celebrado em 10 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.193.395/0001-38.

3. **OBJETO**: Fornecimento de Embalagens destinas as necessidades do setor de alimentação escolar da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses a contar da data de 10 de abril de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1170/17, datado de 10/04/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50BFE3EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 746/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **746/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 023/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS – MARMITEX E LANCHES DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMED, SEMGAB, SEMAS, SEMINF E SEMSA-SEDE) DURANTE O EXERCICIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 19 de abril de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **VERONICA DE A. SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 07.508.509/0001-99, vencedora dos itens: 3 e 5** pelo valor global de **R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), VALDELENE AQUINO MARQUES, inscrita no CNPJ: 13.106.279/0001-34, vencedora dos itens: 4 e 8** pelo valor global de **R$ 130.800,00 (Cento e Trinta Mil e Oitocentos Reais), L H CHEVES DE SÁ-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedor dos itens: 7 e 10** pelo valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ: 22.464.777/0001-40, vencedor dos itens: 1, 2, 6 e 9** pelo valor global de **R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de maio de 2017.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70FE5099

HUMAITÁPREV
ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a septuagésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma), Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Suspensão das perícias médicas; 2) Inadimplência da COHASB; 3) Locação de um espaço para atuação do HUMAITÁPTREV. O presidente do Conselho de Administração solicitou a presença do Superintendente, senhor Raimundo Alves Aguiar e lhe questionou como estava o andamento das perícias médicas, pois na reunião anterior, foi repassado informalmente por ele, que o HUMAITÁPREV havia sido notificado e numa próxima reunião iria repassar a este conselho os documentos comprobatórios referente a essa questão. O Superintendente apresentou o processo de número vinte e dois de dois mil e dezessete encaminhado via ofício à Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV, o qual informou que as perícias médicas deveriam estar sendo custeadas pela prefeitura Municipal de Humaitá e não pelo HUMAITÁPREV, como vinha acontecendo. Portanto, as perícias, até aquele momento estavam suspensas e o Superintendente já havia informado ao gestor municipal sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e estava aguardando o posicionamento do mesmo. O Presidente deste conselho, juntamente com demais conselheiros pediu brevidade para a solução desta questão. Em seguida, foi abordado sobre a inadimplência da COHASB, que até aquele momento estava em atraso com os repasses previdenciários do mês de dezembro e décimo terceiro salário referentes ao ano de dois mil e dezesseis e os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezessete, porém o superintendente do HUMAITÁPREV informou que já notificou o Superintendente da COHASB sobre as pendências detectadas e o mesmo respondeu que já estava providenciando a regularização das pendências acima citadas. No decorrer da sessão, o presidente do Conselho de Administração perguntou ao Superintendente sobre a situação do prédio onde funciona o HUMAITÁPREV e, o mesmo respondeu que até aquele momento, o Gestor Municipal não havia firmado nenhum acordo com relação ao aluguel ou aquisição do prédio. Assim sendo, o presidente da sessão, juntamente com os demais conselheiros disse que se faz necessário conseguir outro prédio para locação com um preço justo, onde não venha custear valores irrelevantes ao instituto. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 05 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro suplente do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9BF79477

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma), Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balanços dos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezessete; 2) Demonstrativo analítico dos investimentos do HUMAITÁPREV. Naquele momento, O Presidente do Conselho de Administração juntamente com os demais conselheiros iniciou a análise dos referidos Balanços, destacando primeiramente o balancete do mês de janeiro de dois mil e dezessete, em seguida, o balancete do mês de fevereiro de dois mil e dezessete e logo após, o balancete do mês de março de dois mil e dezessete. Em todos os balancetes mencionados anteriormente, verificou-se o saldo dos meses anteriores, as despesas com a taxa de administração do HUMAITÁPREV e tarifas bancárias, despesas com pagamentos de benefícios de salário família, salário maternidade e auxílio doença, rendimentos de aplicações financeiras dos fundos de renda fixa e renda variável, créditos de contribuições previdenciárias repassados no período, despesas correspondente ao pagamento de aposentadorias e despesas com pagamentos de pensões. Constatou-se que o saldo real até o mês de março de dois mil e dezessete corresponde a dez milhões, cento e noventa e um mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos. Assim sendo, este conselho não detectou nenhuma irregularidade, porém, aguarda o parecer final do Conselho Fiscal. Em seguida, o presidente do Conselho de Administração, senhor Mário Jorge perguntou ao Superintendente do Instituto se as perícias médicas estavam acontecendo, ele respondeu que até aquele momento as perícias ainda estavam suspensas porque o gestor da prefeitura Municipal de Humaitá ainda não tinha se manifestado com relação a notificação feita anteriormente, porém, as pessoas que estão com seus processos em andamento no HUMAITÁPREV não podem ficar prejudicadas. O conselheiro Aldemir Lima Celestino sugeriu que este conselho fizesse um ofício, encaminhando ao jurídico do Instituto para que possa ser fornecido o seu parecer técnico a respeito do pagamento dos benefícios dos servidores que estão no aguardo da perícia, pois os mesmos não podem ficar com seus pagamentos suspensos. Todos os membros do Conselho de Administração concordaram com a sugestão por unanimidade. Em seguida, o presidente da sessão, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes disse que a análise dos demonstrativos financeiros mencionados anteriormente, seriam analisados em outro momento, e decidiu em acordo com os demais conselheiros presentes marcar uma reunião extraordinária para o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, às dezessete horas no Instituto, tendo em vista que naquele momento o tempo já estava avançado e as documentações relativas ao HUMAITÁPREV não podem ficar pendentes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 26 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro suplente do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:41ECF2A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 014/2017 - GP/CMI

NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **BRUNA NOBRE MACIEL,** para ocupar o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, do quadro geral de cargos de provimento em comissão – CC2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL PTN
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:06B22730

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 17/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA o deslocamento da Vereadora LARISSA RUFINO GOMES, e dá outras providências.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO o Ofício nº 045-2017 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS-AM.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **LARISSA RUFINO GOMES**, a Cidade de Manaus, no dia 29 de maio de 2017, com saída às 7h da manhã do dia 29/05 e retorno no mesmo dia às 19h da noite, no intuito de participar do Fórum de Orientação quanto ao Impacto de Termo de Ajuste de Conduta – TAC e a Elaboração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, para o interior na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de maio de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:
LARISSA RUFINO GOMES
CPF Nº 008.888.042-78

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:225198AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017 – CCI/PMI

INSTITUI o grupo de TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M do Programa Saúde Na Escola- PSE, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde.

DECRETA:

Art. 1 – Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
Art. 2 – O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino;
Art. 3 – Compete ao **GTI-M** do PSE:
I – Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV – Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes das Escolas;
X – Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4 – O **GTI-M** será composto pelos representantes do das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
- Rosa Maria Conceição Fonseca;
- Cristionerio Roque Paes;
- Raques da Luz Queiroz.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Sônia Vieira da Costa;
-Marizete Pantoja Tenorio.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Telma Muniz de Viana.
Representantes da Pastoral da Criança:
- Eliana Souza de Carvalho.
Art. 5 – A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes não remuneradas.
Art. 6 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:50C3E18C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 032 DE 24 DE MAIO 2017

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/05/2017, Edição 1865, que trata sobre **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da eleição feita para o Conselho de Alimentação Escolar e nomeia os membros nos termos do Art. 34, §§ 5° e 9° da Resolução/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013, para o mandato de

quatro anos a partir desta data e dá outras providências. Código **Identificador: AA9AA3A5**

ONDE LÊ: DECRETO Nº 032 DE 24 DE MAIO DE 20173

LEIA-SE: DECRETO Nº 032 DE 29 DE MAIO DE 2017

ONDE LÊ: Gabinete do Prefeito, 24 do de maio de 2017.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 032/2017 – CCI/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:783D15C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna pública a **ANULAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – SEMED** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar nos termos do parecer n° 135/2017 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara.

Itacoatiara/AM, em 30 de maio de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:735983DA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

AVISO DE RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que devido ajustes no Projeto Básico e consequentemente no edital renova os prazos do **Pregão Presencial Nº 018/2017 – CGL,** objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de mão de obra de médicos especialistas, visando atender as necessidades do Hospital Regional José Mendes e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA entes da administração pública direta do Município de Itacoatiara, para o dia 12 de Junho de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local). O edital ajustado será entregue aos licitantes que já o adquiriram e estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 30 de maio de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:276A0AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 097, DE 12 DE MAIO DE 2017.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

DECLARA Situação de Emergência nas áreas do Município de Itacoatiara afetadas por inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, em decorrência de cheia, conforme IN/MI 02/2016, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as disposições contidas na Lei Estadual n. 3.331, de 23 de dezembro de 2008, e com fundamentação nos Incisos I e X do Art. 6º, da Lei Federal n. 12.608/2012, e sua regulamentação, e na Resolução n. 03, do Conselho Nacional da Defesa Civil, e
CONSIDERANDO que a cheia verificada nas localidades marginais do Rio Amazonas já prejudicam centenas de famílias, cujos danos materiais e ambientais podem elevar-se mais significativamente, inclusive com indício de surtos de doenças e incidentes ofídicos graves em decorrência das condições ambientais geradas pelas enchentes,
CONSIDERANDO a gravidade decorrente das chuvas que afetam o Estado do Amazonas no início de cada semestre, conforme registro das instituições competentes de hidrometrologia,
CONSIDERANDO a emissão de Alerta Máximo pela Chefia da Seção de Monitoramento do Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC/AM e o Parecer COMPDEC n. 001/217, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC,
CONSIDERANDO, ainda, que a Defesa Civil compreende ações preventivas de catástrofes, buscando minimizar os agravantes de situações de anormalidade e os dolorosos efeitos de incidentes calamitosos, e que está alerta para a intensificação da gravidade que as cheias podem ocasionar, e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural relacionado com a cheia das águas do Rio Amazonas, caracterizada como Situação de Emergência, no âmbito do Município de Itacoatiara;
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Relatório Fotográfico das Áreas Afetadas.
Art. 2º É de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C5EF4DA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2017-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, para Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentício da merenda escolar para o ano letivo de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:
- ELSAMY BARBOSA DA COSTA, para todos os itens, com valor de R$ 375.935,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 30 de Maio de 2017.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:FB63DA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017-CML, realizado em 30/05/2017; PARTES: Município de ITAMARATI, através da Secretaria Municipal de Administração e fornecedor listado no quadro abaixo.; OBJETO: Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentício da merenda escolar para o ano letivo de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; VALOR: R$ 375.935,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 374/2013.
EMPRESA: ELSAMY BARBOSA DA COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	UNID.	V. UNIT.
1	Achocolatado em pó solúvel, contendo 400 gramas.	980	PCT	R$ 5,00
2	Açúcar refinado, contendo 01 kg.	4634	KG	R$ 4,00
3	Alho.	448	KG	R$ 35,00
4	Arroz branco tipo 1, contendo 01 kg.	1792	KG	R$ 4,00
5	Aveia em flocos finos, contendo 500 gramas.	1491	LT	R$ 8,00
6	Batata inglesa.	1050	KG	R$ 7,00
7	Beterraba.	364	KG	R$ 7,00
8	Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, contendo 400 gramas.	2870	PCT	R$ 4,50
9	Café em pó tipo 1, contendo 500 gramas.	1050	PCT	R$ 7,00
10	Carne bovina moída.	1078	KG	R$ 18,00
11	Carne bovina, tipo fígado.	203	KG	R$ 17,90
12	Cebola branca.	798	KG	R$ 8,90
13	Cenoura.	1596	KG	R$ 6,90
14	Coco ralado, contendo 200 gramas.	189	PCT	R$ 3,90
15	Coloral, contendo 01 kg.	448	KG	R$ 10,90
16	Farinha de trigo sem fermento, contendo 01kg.	476	KG	R$ 5,90
17	Feijão tipo 1, carioca, contendo 01kg.	3892	KG	R$ 10,00
18	Feijão tipo 1, contendo 01kg.	1176	KG	R$ 8,00
19	Fermento químico em pó, contendo 01kg.	154	POTE	R$ 5,00
20	Frango inteiro	840	KG	R$ 9,00
21	Fubá de milho, contendo 500 gramas.	819	PCT	R$ 4,90
22	Leite de coco, contendo 200 ml.	1127	GF	R$ 5,90
23	Leite em pó integral, contendo 400 gramas.	11571	PCT	R$ 9,00
24	Macarrão, do tipo espaguete, contendo 500 gramas.	5999	PCT	R$ 3,00
25	Margarina vegetal com sal, contendo 250 gramas.	2345	POTE	R$ 3,00
26	Milho branco, contendo 500 gramas.	322	PCT	R$ 4,00
27	Molho de tomate concentrado, contendo 340 gramas.	602	PCT	R$ 3,00
28	Óleo de soja vegetal, contendo 900 ml.	896	GF	R$ 6,00
29	Ovo branco de galinha.	77	KG	R$ 15,00
30	Pão massa fina, tipo hot-dog, peso de 50 g cada.	679	KG	R$ 6,30
31	Peixe pescada em postas, limpo, sadio, congelado.	1799	KG	R$ 6,00
32	Repolho branco.	798	KG	R$ 7,00
33	Sal marinho iodado refinado, contendo 01kg.	679	KG	R$ 1,10
34	Salsicha em conserva, de 300 gramas.	1407	LT	R$ 6,00
35	Tomate.	252	KG	R$ 8,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM em 30 de Maio de 2017.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:9935FA45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REUNIÃO DO CMDCA

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Itapiranga – Amazonas,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, ás dezessete horas, no salão de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Antônio Graciano de Farias sem número - Centro da Cidade de Itapiranga – Amazonas reuniu-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para eleição e posse dos membros e da Diretoria do CMDCA com o inicio do mandato de dois de março do corrente a dois de março de dois mil e dezenove. A seção iniciou com a fala da secretária de Assistência Social agradecendo a todos os membros presentes conforme assinatura em anexo, e enfatizou a importância da reunião extraordinária como também a importância do conselho e dando continuidade passou a fala para Assistente Social Cristiana Freire Pereira que explicou o que é um Conselho, leu as atribuições dos conselheiros e alguns tópicos da Lei e do Regimento Interno e ressaltou como iria transcorrer a escolha da diretoria do conselho CMDCA, foi decidido que eleição seria através de votos, após as indicações procederam-se os seguintes resultados**: PRESIDENTE: ALCILENA DA MATA SOUZA; VICE-PRESIDENTE: HOTAMIR DA COSTA GÓIS; PRIMEIRA SECRETÁRIA: ALCINEIDE QUEIROZ LIBÓRIO; SEGUNDA SECRETÁRIA: GEOVANA CRISTINY FARIAS FERREIRA.** E dando prosseguimento, foi decidido que as reuniões ordinárias do CMDCA serão na ultima quinta feira de cada mês e que será entregue uma pasta para cada entidade com os seguintes documentos**:** uma copia da ata da reunião anterior; uma cópia do regimento, uma cópia do decreto de nomeação dos membros; uma cópia da Lei do conselho e uma cópia do Projeto de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescentes "DICARA" da Fundação Amazonas Sustentável – FAS. Em seguida a Assistente Social Cristiana Freire Pereira explanou sobre o Projeto de Desenvolvimento Integral da Criança e

Adolescentes "DICARA" da Fundação Amazonas Sustentável – FAS onde tem como objetivo desenvolver integramente a criança e o adolescente ribeirinho da Amazônia por meio do acesso a direitos, do fortalecimento de sua autonomia e autoestima, do reconhecimento sócio cultural e do estimulo às potencialidades locais, gerando oportunidade de transformação na realidade das famílias e suas respectivas comunidades, considerando as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião Extraordinária do conselho que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião e eu Alcineide Queiroz Libório secretária lavrou a presente ata

Itapiranga-Amazonas em, 02 de março de 2017.

ALCINEIDE QUEIROZ LIBÓRIO
Secretaria do CMDCA

ALCILENA DA MATA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:B3F41F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 077/2017- GPMJ DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo de Japurá a celebrar Contrato com Empresas brasileiras e organizações estrangeiras para transferência de captação de crédito de carbono, e Cria o Órgão Municipal Gestor de acompanhamento e fiscalização das atividades de proteção ao meio ambiente e redução das atividades prejudiciais ao patrimônio ambiental (artigo 241 da LO de Japurá) e dá outras providencias.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, constitucionalmente eleita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 29 de maio de 2017, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Órgão Municipal Gestor de acompanhamento e fiscalização das atividades de proteção ao meio ambiente e redução das atividades prejudiciais ao patrimônio ambiental, vinculado diretamente à Prefeitura Municipal de Japurá.
Parágrafo Único: Decreto Municipal irá regulamentar a estrutura e funcionamento do Órgão Gestor.
Art. 2º- Compete ao Órgão Gestor de acompanhamento e fiscalização das atividades de proteção ao meio ambiente e redução das atividades prejudiciais ao patrimônio ambiental, entre outras competências comuns previstas em regulamento federal.
Prevenção e eliminação das conseqüências advindas da poluição hídricas;
Fiscalização e controle preventivo de serviços com potencial de impacto ou passiveis de gerar comprometimentos ao ambiente, tais como; oficinas, postos de serviços, desmatamento, produtos químicos, e métodos atentatórios ao solo e subsolo;
Proteger a fauna e a flora, coibindo a pratica que coloque em risco sua função ou concorram para a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldades;
Fiscalizar e Acompanhar os Contratos e Acordos celebrados pelo Município com Organizações internacionais e Estados Internacionais referentes a transferência e captação de créditos de carbono.
Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contratos e Acordos celebrados pelo Município com Empresas, Organizações Internacionais e Estados referentes a transferência e captação de créditos de carbono.
Parágrafo Único: As minutas dos Acordos Internacionais a que se refere o caput desde artigo serão enviados, para a Câmara Legislativa que poderá sustar a sua eficácia na forma do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Japurá.
Art. 4º- Os Contratos e ajustes para transferências e captação de créditos de carbono devem necessariamente importar em redução da emissão de gases de Efeitos Estufa e devem ser vantajosos para o Município de Japurá.
Art.5º- Qualquer gasto do município para cumprimento dos acordos internacionais para transferência e captação de créditos de carbono obedecerá ao disposto na lei federal nº 8,666/93
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 31 de Maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:83C2C8A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 DE MAIO DE 2017.

Portaria de designação de comissão de sindicância

O Prefeito Municipal de Juruá ***José Maria Rodrigues da Rocha Junior***, no uso de suas atribuições, através da **Lei Orgânica do Município Art.91 inciso II letra b** RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Jucinelde Pereira da Silva (Auxiliar Administrativo) na função de Secretário de Produção Rural e Abastecimento, matricula 317, Manoel da Silva Rocha, Assessor CC10 lotado na Secretaria de Produção Rural e Abastecimento matricula nº 1866 e Gilson Maciel Alves (Motorista) lotado na Secretaria Municipal de Obras, matricula nº 336 , para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede em na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá –Am, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos convênios nº 001/2012-SEINFRA/AM, 018/2013-SEINFRA/AM e 003/2014-SEINFRA/AM, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:73393B73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**

GABINETE E DEMAS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - CML** a empresa: **J R MENDES FERMIN - ME,** vencedor com valor global de **R$ 745.425,40 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 13 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:442AE014

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - CML** a empresa: **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor com valor global de **R$ 773.804,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 18 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:AD10A288

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - CML** a empresa: **A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME,** vencedora com valor global de **R$ 215.793,35 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 19 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:4F17B5A8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - CML** a empresa: **A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME,** vencedor com valor global de **R$ 1.169.272,75 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 12 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:607D8DA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores: **Natanael Nogueira dos Santos, Francisco Coelho da Silva**, **José Luís Maciel de Oliveira, João Luiz de Souza França Filho** e **Paulo da Silva Teixeira**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na Abertura Oficial da 1ª Etapa da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa 2017, que ocorrerá no dia 15 de março de 2017, atendendo a Carta Circular Convite SEMPRA/PMM Nº 001/2017, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:21913656

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores: **Natanael Nogueira dos Santos** e **Robson de Souza Nogueira**, membros do Conselho Municipal de Educação, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na 1ª Reunião Técnica Ordinária da UNCME/AM, que ocorrerá no dia 21 de março de 2017, atendendo a Ofício nº 008/2017-CME, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6282AA81

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Vereador **Pedro Henrique Palmeira Ferreira**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na Oficina de Planejamento e Sensibilização Turística em Manacapuru, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2017, atendendo ao Convite em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C58F868B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores: **Robson de Souza Nogueira e Lindynês Leite Peres**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru no 3º Fórum da Alimentação Escolar do Município de Manacapuru, que ocorrerá no dia 28 de março de 2017, atendendo a Ofício Circ CAE nº 02/2017, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:946263D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Vereadora **Lindynês Leite Peres**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru no 1ª Reunião do Fórum Permanente Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2017, atendendo a Ofício Circ nº 002/2017-FME/MPU, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B184D1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores: **Natanael Nogueira dos Santos** e **Robson de Souza Nogueira**, membros do Conselho Municipal de Educação, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na 1ª Reunião Extraordinária da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/AM, que ocorrerá no dia 19 de abril de 2017, atendendo a Ofício nº 023/2017-CME, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D084249D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 119, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores: **Robson de Souza Nogueira, Lindynes Leite Peres, Alex Souza Bezerra, Paulo da Silva Teixeira, Francisco Coelho da Silva e Valciléia Flores Maciel**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na 5ª Mobilização Nacional de Vereadores promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2017 em Brasília-DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:30CE71ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores: **Robson de Souza Nogueira, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, Lindynes Leite Peres, Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Francisca Ferreira da Silva, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira, Valciléia Flores Maciel, José Luís Maciel de Oliveira e Manoel Alberto Benício Brito**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Comissão de Jovens Crianças e Adolescentes da ALE-AM, no dia 20 de abril de 2017, objetivando tratar sobre a audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal dia 28/04/2017 com o tema: "Fortalecimento à Rede de Proteção a Criança e Adolescentes no Estado do Amazonas".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5E3935BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores: **Natanael Nogueira dos Santos** e **Robson de Souza Nogueira**, membros do Conselho Municipal de Educação, bem como os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, senhores: Presidente: **José Júnior de Paula Bezerra**, e os Membros: **Lindynês Leite Peres** e **Jefferson Batalha do Nascimento**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na 2ª Reunião do Fórum Permanente Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2017, atendendo a Ofício Circ. nº 003/2017-FME/MPU, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:402FA467

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, senhores: Presidente: **José Júnior de Paula Bezerra**, e os Membros: **Lindynês Leite Peres** e **Jefferson Batalha do Nascimento**, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na Abertura da Pré-conferencia de Assistência Social e Oficina de Integração do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que ocorrerá no dia 02 de maio

de 2017, atendendo a Ofício Circ. nº 04/2017-SEMAPS/GS, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:57C01439

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Vereador **José Júnior de Paula Bezerra,** Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru como membro da Comissão Coordenadora para adequação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru da SEMED/MPU, atendendo ao Ofício nº 328/2017/SEMED, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:76F6B79A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores: **Natanael Nogueira dos Santos** e **Robson de Souza Nogueira**, membros do Conselho Municipal de Educação, e a Vereadora **Lindynês Leite Peres,** membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru na Reunião do Fórum Permanente Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2017, atendendo a Ofício Circ nº 004/2017-FME/MPU, em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:AEBAE5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR o senhor **REINALDO ANDRADE DUARTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:
_____
REINALDO ANDRADE DUARTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:157551CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR o senhor **DJAN MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:
_____
DJAN MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D25E641A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do

Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **MAERICA CARDOSO DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:
_____
MAERICA CARDOSO DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4F14F1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **SAMAYA PEREIRA D'ANGELO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:
_____
SAMAYA PEREIRA D'ANGELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:546B9696

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 106, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> a servidora **REBECA SOUZA DE MENEZES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, excepcionalmente, 08 (oito) dias de **<u>AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO</u>**, de acordo com o artigo 111, Inciso VII e 138 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição de: **18 a 25 de março de 2017.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de Março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:
_____
REBECA SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3D307506

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 111, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR o senhor **MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:
_____
MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:12FE2779

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **ANDREIA SALES DE MAGALHÃES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANDREIA SALES DE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2A87E453

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>**CONCEDER**</u> ao servidor **JOSÉ BRAGA PAIVA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 360 (trezentos e sessenta dias) de <u>**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**</u>, de acordo com o §§3º e 7º do artigo 112 e artigo 113 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição a estabelecida no Laudo Médico nº 010/2017**: 24 de março de 2017 a 24 de março de 2018.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOSÉ BRAGA PAIVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:980F5885

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **LAYANA TALLY GOMES VASCONCELOS** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, estabelecido pelo Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de março de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LAYANA TALLY GOMES VASCONCELOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A4AE27B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **SAMAYA PEREIRA D'ANGELO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SAMAYA PEREIRA D'ANGELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3E880E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a senhora **MARGARIDA SALES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARGARIDA SALES DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6A652731

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **RAMONA QUEIROZ DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RAMONA QUEIROZ DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3341AF25

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR a senhora **MARIA ARACINEIDE DIAS DA LUZ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARIA ARACINEIDE DIAS DA LUZ

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B5DDFE9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR o senhor **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:85A8B48A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR o senhor **JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 01 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:112A39BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR, a pedido, o senhor **DJAN MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:
_____
DJAN MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8B8356C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2017.

ATO: PORTARIA Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no quadro de informações oficiais, de acordo com Lei Orgânica do Município de Manacapuru e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

ONDE SE LÊ:
Art.1ºEXONERAR a senhora **SAMAYA PEREIRA D'ANGELO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

LEIA-SE:
Art.1ºEXONERAR a senhora **SAMAYA PEREIRA D'ANGELO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:61FEC748

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2016

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2016, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – CGPL – PROCESSO Nº. 1985/2017-PMM e EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2017-PMM, DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2016, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – CGPL – PROCESSO Nº. 1985/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 29 e 30, do dia 26 de maio de 2017 – ANO VIII N. 1838, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"CNPJ Nº. 14.214.776/001-08"
Leia-se:
"CNPJ Nº. 14.214.776/0001-19"

Manacapuru, 30 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:15B32B8D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017-PMM SEMSA DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 005/2017-CGPL/SEMSA-PMM.

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017-PMM SEMSA DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 005/2017-CGPL/SEMSA-PMM-PROCESSO Nº. 334/2017-PMM, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e a empresa **W. DE O. CASTRO MECÂNICA, CNPJ Nº. 08.242.532/0001-47,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1795, página 29 de 15 de fevereiro de 2017 que,

Onde se lê: 7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Leia-se: 7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:5BC389EF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 060/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 201703171-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada em Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, para atender as necessidades de deslocamento de funcionários e materiais da Secretária Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/03171-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **MENDONÇA TRANSPORTES, CNPJ nº 27.596.734/0001-31, com o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 20153112221100000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03171-00-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E6E20213

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2017-PMM

Processo: 2017/03171-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 060/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, para atender as necessidades de deslocamento de funcionários e materiais da Secretária Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/03171-00-PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: MENDONÇA TRANSPORTES, CNPJ Nº. 27.596.734/0001-31.
Prazo de Execução: 08 (oito) meses
Vigência: 04/05/2017 a 04/01/2018
Dotação Orçamentária: Classificação:
20153112221100000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Natureza de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 67 Salário Educação.
Valor do Contrato: R$ 28.000,00
Data Contrato: 04/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 04 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:65BA6AE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E BOTIJA VAZIA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 13 de Junho de 2017, às 08:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 13 de Junho de 2017, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 29 de Maio de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B709788E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS FILHO**
OBJETO: Locação de um imóvel de sua propriedade, situado à Travessa 07 de Setembro, nº 275 A - Centro, na cidade de Manicoré, que servirá exclusivamente como sede da **CENTRAL DE MEDICAMENTOS**, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **02.08.10.122.11.2.045 –** Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01

Manicoré, 03 de maio de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E62C25C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 008/2016 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 008/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ".**

II – Para a empresa: **A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ.: 09.478.203/0001-62,** vencedora dos itens 02 – R$ 16,25; 03 – R$ 9,80; 04 – R$ 3,75; 05 – R$ 3,75; 06 – R$ 6,70; 07 – R$ 5,40; 08 – R$ 5,40; 09 – R$ 8,30; 10 – R$ 1,05; 11 – R$ 1,80; 12 – R$ 6,40; 13 – R$ 10,90; 17 – R$ 143,00; 18 – R$ 3,30; 19 – 3,30; 20 – R$ 3,30; 21 – R$ 3,45; 22 – R$ 3,80; 23 – R$ 3,85; 26 – R$ 3,40; 27 – R$ 75,00; 30 – R$ 1,80; 31 – R$ 1,80; 32 – R$ 1,80; 33 – R$ 1,80; 34 – R$ 1,80; 35 – R$ 85,00; 36 – R$ 87,00; 37 – R$ 89,50; 38 - R$ 2,40; 39 – R$ 2,95; 40 – R$ 4,70; 41 – R$ 4,70; 42 – R$ 11,50; 43 – R$ 11,50; 44 – R$ 11,00; 45 – R$ 16,50; 47 – R$ 20,00; 48 – R$ 4,60; 49 – R$ 10,50; 52 – R$ 41,00; 53 – R$ 5,90; 54 – R$ 15,00; 55 – R$ 15,00; 56 – R$ 14,50; 57 – R$ 30,00; 58 – R$ 9,50; 59 – R$ 16,60; 60 – R$ 18,00; 63 – R$ 15,90; 64 – R$ 15,90; 65 – R$ 15,90; 66 – R$ 15,90; 67 – R$ 15,90; 75 – R$ 180,00; 76 – R$ 220,00; 77 – R$ 16,50; 78 – R$ 25,00; 79 – R$ 35,80; 80 – R$ 1,80; 81 – R$ 1,80; 82 – R$ 1,80; 83 – R$ 1,80; 84 – R$ 1,20; 85 – R$ 1,20; 86 – R$ 1,20; 87 – R$ 1,20; 88 – R$ 22,00; 89 – R$ 130,00; 90 – R$ 6,00; 92 – R$ 53,00; 93 – R$ 3,50; 94 – R$ 4,50; 95 – R$ 3,50; 96 – R$ 14,00; 97 – R$ 38,00; 98 – R$ 38,00; 99 – R$ 38,00; 100 – R$ 23,50; 101 – R$ 23,50; 102 – R$ 1,20; 103 – R$ 95,00; 104 – R$ 95,00; 105 – R$ 60,00; 106 – R$ 106 – R$ 60,00; 107 – R$ 60,00; 108 – R$ 5,50; 109 – R$ 7,50; 110 – R$ 23,00; 111 – 24,00; 112 – R$ 26,00; 113 – R$ 9,75; 114 – R$ 95,00; 115 – R$ 1,35; 116 – R$ 5,00; 117 – R$ 9,50; 118 – R$ 14,00; 119 – R$ 80,00; 120 – R$ 17,00; 121 – R$ 45,00; 122 – R$ 8,95; 123 – R$ 4,90; 124 – R$ 14,50; 125 – R$ 19,85; 126 – R$ 39,00; 127 – R$ 39,50 e 130 – R$ 7,20; **SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EM, CNPJ.: 14.403.044/0001-77**, vencedora dos itens: 01 – R$ 18,50; 14 – R$ 36,00; 15 – R$ 36,00; 16 – R$ 36,00; 24 – 2,75, 25 – R$ 2,75; 28 – R$ 100,00; 29 – R$ 3,50; 50 – R$ 299,00; 51 – R$ 299,00; 61 – R$ 22,00; 62 – R$ 25,00; 68 – R$ 19,50; 69 – R$ 19,50; 70 – R$ 5,80; 71 – R$ 3,60; 72 – R$ 4,00; 73 – R$ 1,30; 74 – R$ 385,00; 91 – R$ 2,85; 128 – R$ 43,50 e 129 – R$ 0,95.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 15 de Junho de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:13AB6FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000001/16 DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(8) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.001-0010 - Juros sobre a Divida por Contrato	371,20
Total Suplementação:	371,20

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	371,20
Total Anulação	**371,20**

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2B5854D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000002/16 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUES no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.459,72
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.650,00
Total Suplementação	13.119,72

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0010 – Contribuições Patronais	9.650,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.469,72
Total Anulação	13.119,72

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:CCEA6EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000003/16 DE 1 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.425,00
Total Suplementação	4.425,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.425,00
Total Anulação	4.425,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:75FD924E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000004/16 DE 1 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	19.695,85
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	13.975,00
Total Suplementação	33.670,85

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0010 – Principal da Divida Contratual Resgatado	9.695,85
(4) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.001-0010 – Sentenças Judiciais	10.000,00
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0010 – Principal da Divida Contratual Resgatado	3.975,00
(5)3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total Anulação	33.670,85

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:07FFB871

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000005/16 DE 2 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.515,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	150,00
Total Suplementação	1.665,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxílio-Alimentação	150,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxílio-Alimentação	1.515,00
Total Anulação	1.665,00

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:12CD3870

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000006/16 DE 1 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.416,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	23.574,20
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	7.340,10
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	11.530,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	49.585,00
Total Suplementação	93.445,30

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.585,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0010 – Obras e Instalações	35.104,20
(15)3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 - Auxilio - Alimentação	1.416,00
(9)3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010 – Diárias - Civil	7.340,10
Total Anulação	93.445,30

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:6F9B1E63

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000007/16 DE 1 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	573,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.930,00
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	4.713,68
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	5.580,00
Total Suplementação	15.796,68

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(12) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0010 – Serviços de Consultoria	480,00
(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.100,00
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxílio - Alimentação	573,00
(11) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0010 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.930,00
(18) 4.4.90.33.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	4.713,68
Total Anulação	15.796,68

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:1D1C961A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000008/16 DE 1 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.200,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	48.730,45
Total Suplementação	67.930,45

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	8.545,28
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxílio - Alimentação	33.844,55
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.340,62
Total Anulação	67.930,45

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F5CE286C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000009/16 DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	2.030,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615,30
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Patronais	54.000,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	17.500,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	10.662,16
Total Suplementação	84.807,46

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	10.662,16
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010 – Diárias - Civil	2.030,00
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010- Auxílio - Alimentação	615,30
(18)4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0010 – Contribuições Patronais	30.000,00
Total Anulação	84.807,46

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:380BD658

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000010/16 DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	6.590,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650,00
10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	5.552,20
10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	5,099,46
10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	16.290,00
10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	7.300,00
10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	11.750,00
Total Suplementação	53.231,66

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	5.099,46
(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.048,49
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0010-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.300,00
(15)3.3.90.46.00.00.00.00.2.001.0010 – Auxilio – Alimentação	650,00
(18)4.4.90.52.00.00.00.000.2.001.0010- Equipamentos e Material Permanente	13.241,51
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0010 – Obras e Instalações	5.552,20
(19) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0010- Principal da Divida Contratual Resgatado	6.590,00
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente	11.750,00
Total Anulação	53.231,66

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:35D5E9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000011/16 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	10.279,96
(16) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Tributarias e Contributivas	1.256,00
(16) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Tributarias e Contributivas	536,02
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	990,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 - Material de Consumo	4.200,00
Total Suplementação	17.261,98

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0010 – Contribuições Patronais	536,02
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxilio - Alimentação	990,00
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0010- Contribuições Patronais	1.256,00
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001.-0010- Principal da Divida Contratual Resgatado	4.200,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0010- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.279,96
Total Anulação	17.261,98

Art 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:CBA758AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 000012/16 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000264/15 de 31 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(16) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Tributarias e Contributivas	2.512,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	1.400,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	450,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo	17.888,56
Total Suplementação	23.450,56

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
(11) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0010 – Passagens e Despesas com locomoção	450,00
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e material Permanente	14.387,19
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0010- Contribuições Patronais	2.512,00
(11)3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0010- Passagens e despesas com locomoção	1.400,00
(11)3.3.90.33.00.00.00.00.2.001.0010- Passagens e Despesas com locomoção	3.042,77
(15)3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010- Auxilio - Alimentação	246,15
(17) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001.0010- Despesas de Exercícios Anteriores	953,85
(19) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0010- principal da Dívida Contratual Resgatado	458,60
Total Anulação	23.450,56

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:E3330716

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.747.370,98	0,00
Pessoal Ativo	1.747.370,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.747.370,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	120.771.267,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	1.747.370,98	1,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.246.276,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.883.962,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.521.648,42	5,40
FONTE:		

(A) SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2017 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FDFDC4BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0024, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LIA DE OLIVEIRA** , Contratada no Cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 27/12/2016 à 25/04/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58A10F3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0899, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR os senhores abaixo relacionados, na Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017:
- LUCIANA ALVES BARBOSA.
- MARIA ETELVINA DE LIRA GOMES.
- MARIA LUCINEIA MACEDO.
- MARIA MARGARETE SOARES CUNHA.
- JOZIMARY DIAS.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA248806

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0901, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WILTON DOS SANTOS BORGES**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação de Projetos Educacionais -** CC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5E4129CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e o Sr. OSMAR CARDOSO, CPF nº. 59849355204.

DO OBJETO: Executar para o CONTRATANTE, serviços de limpeza e manutenção da área externa do prédio e parqueamento de veículos do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente CARTA CONTRATO terá vigência até 30 de novembro de 2017, a contar da assinatura.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de R$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais). O pagamento mensal resultante da contratação será de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), feito contra a emissão de Nota Fiscal, a qual será atestada pelo setor de Administração e encaminhada para pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01-Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT. Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT. Elemento de despesas: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 02 de março de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:21FFB660

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0120, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIMARA MENDES FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6B97101E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0894, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR os senhores abaixo relacionados, no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017:
- ELIZANDRA DIAS DE FREITAS.
- ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:33B477F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0896, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR os senhores abaixo relacionados, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017:
- SUZANA GOMES PINTO.
- ELAINE CRISTINA MARTINS SERRA.
- ANTONIO DOS SANTOS YAMANÉ.
- ANDERSON DA SILVA BRANDÃO.

- DJAEL PAIVA DA CRUZ.
- FÁBIO DE SOUZA SOUZA.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3AF57DD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0928, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando - CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C933A67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0929, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Estatística - CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EB9AF868

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0930, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SILVIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE**, na Função Gratificada de **Chefe de Educação do Campo - FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:53922F54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0962, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANK LACERDA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo - CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de partir de 03 de abril de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos legais a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:67E5821C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0963, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO FRANK DE SÁ PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 03 de abril de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos legais a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15BB23CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0961, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LETÍCIA MARIA PERRONE BARAUNA**, no Cargo Comissionado de **Secretária de Escola Municipal II - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos legais a 03 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B28C68B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0077 DE 10 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 30/01/2017, EDIÇÃO 1783, CÓDIGO IDENTIFICADOR 5E2FE555.

ONDE SE LÊ: 07 (Sete)
LEIA-SE: 06 (Seis)

ONDE SE LÊ: 10/01/2017 à 06/08/2019,
LEIA-SE: 10/01/2017 à 10/07/2017,

Maués/AM, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:031191EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0967, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 2445/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **ADALGIZA FERREIRA MAIA**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/04/2017 à 23/05/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOTH BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3937C226

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0971, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 2438/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **REBECA LIMA ALMEIDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/04/2017 à 03/10/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BASTISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F4B4DE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0986, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **IEDA CRISTINA MUNIZ DA FONSECA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9C90A22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 032/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 032/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelopes: 12/06/2017, às 09h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 29/04/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:CB1D12DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 37/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal n.º 340 de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 198 de 29 de setembro de 2003 que institui o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Novo Airão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Novo Airão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:
I - representantes dos usuários da Assistência Social :
a) titular: Raquel Laranjeira de Araújo;
b) suplente: Lubia Marcia Lopes Vale.
II - representantes da Almerinda Malaquias":
a) titular: Jean Daniel Valotton;
b) suplente: Marta Vieira da Silva Vallotton.
III - representantes Pastoral da Criança:
a) titular: Juliana da Silva Barbosa;
b) suplente: Adelane Pereira Horta.
IV – representantes do Igreja Católica de Novo Airão:
a) titular: Ruthe Leite do Nascimento dos Anjos;
b) suplente: José Ferreira dos Anjos.
V - representantes da Sister Special:
a) titular: André Ricardo Nascimento das Neves;
b) suplente: Robson Togni de Almeida.

§ 2º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Erica Oliveira Pontes;
b) suplente: Marcelo de Braga Loureiro Filho.
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Jesaias Figueiredo Costa;
b) suplente: Camila Tiburtino da Silva
III - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) titular: Carlos Alberto Junior Elias da Silva
b) suplente: Eliane Pereira Oliveira.
IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) titular: Adelany Jimon kunast;
b) suplente: Sue Dirlane Silva da Cruz Almeida .
V - representantes do Gabinete do Prefeito:
a) titular: Adauto Silva de Oliveira Junior
b) suplente: Ramon Jimon Kunast

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2017 a 2018.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 03 de 15 de setembro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, Em, 25 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:A7D514D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 38/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 120 de 27 de novembro de 1995 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Airão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselho Municipal de Assistência Social em Novo Airão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:
I - representantes dos usuários da Assistência Social:
a) titular: Raquel Laranjeira de Araújo;
b) suplente: Lubia Marcia Lopes Vale.
II - representantes da Almerinda Malaquias":
a) titular: Jean Daniel Valotton;
b) suplente: Marta Vieira da Silva Vallotton.
III - representantes Pastoral da Criança:
a) titular: Juliana da Silva Barbosa;
b) suplente: Adelane Pereira Horta.
IV – representantes do Igreja Católica de Novo Airão:
a) titular: Ruthe Leite do Nascimento dos Anjos;
b) suplente: José Ferreira dos Anjos.
V - representantes da Sister Special:
a) titular: André Ricardo Nascimento das Neves;
b) suplente: Robson Togni de Almeida.
VI – representante do Sindicado tos Trabalhadores Rurais
a) titular: Julio Cesar da Costa Barbosa
b) suplente: Suely da Silva Salviano
VII – representante do Instituo Makuitá de Novo Airão
a) titular: Anunciata Miranda Curado
b) suplente: Daiane Cristina do Nascimento

§ 2º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Erica Oliveira Pontes;
b) suplente: Marcelo de Braga Loureiro Filho.
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Jesaias Figueiredo Costa;
b) suplente: Camila Tiburtino da Silva
III - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) titular: Carlos Alberto Junior Elias da Silva
b) suplente: Eliane Pereira Oliveira.
c) titular: Douglas Martins dos Santos
d) suplente: Nixon Jardim Evangelista
e) titular: Nildo Junior Barbosa Menezes]
f) suplente: Lelise Bezerra de Moraes
IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) titular: Adelany Gimon kunast;
b) suplente: Sue Dirlane Silva da Cruz Almeida .
V - representantes do Gabinete do Prefeito:
a) titular: Adauto Silva de Oliveira Junior
b) suplente: Ramon Gimon Kunast

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2017 a 2018.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 104 de 11 de junho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, Em, 29 de maio de 2017.

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:F2D62072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSA MEIRE MARTINS PEZOS**, CPF Nº 160.057.082-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F2B6173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **2 (duas)** diárias no valor diário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **18 a 19/01/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 18.01.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 19.01.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de janeiro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:25D2BCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **8 (oito)** diárias no valor diário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 30/01/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo do Estado, Secretarias Estadual de Saúde e de Educação, além da Associação Amazonense de Municípios (AAM) para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.01.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 30.01.2017 / 20hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6E597091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Brasília-DF nos dias **01 a 05/02/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo Federal e Ministérios, para tratar de assuntos relativos a liberação de projeto da creche escolar e outros interesses do Município de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 01.02.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 05.02.2017 / 20hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:AA714350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **3 (três)** diárias no valor diário de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, totalizando **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Brasília-DF nos dias **06 a 08/02/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo Federal e Ministérios, onde permaneceu tratando de assuntos relacionados à Administração Pública Municipal e de interesse da população, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 02.02.2017 / 00hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 05.02.2017 / 22hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9391C073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **10 (dez)** diárias no valor diário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus - AM nos dias **13 a 22/02/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo Estadual e Secretarias Estadual de Saúde e Educação, Associação Amazonense de Municípios, tratando de assuntos relacionados à Administração Pública Municipal e de interesse da população, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 00hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 22.02.2017 / 22hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:54BC7CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **3 (três)** diárias no valor diário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus - AM nos dias **22 a 24/02/2017**, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Governo Estadual e Secretarias Estaduais, tratando de assuntos relacionados à Administração Pública Municipal e de

interesse da população, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 22.02.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.02.2017 / 22hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CA41DD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **02 a 04/05/2017**, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, e fazer intercâmbio com cidades turísticas.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília no valor diário de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 02.05.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 04.05.2017 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de abril de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D13C7E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **10 a 11/05/2017**, com a finalidade de participar de reuniões nos órgãos estaduais, além de visita ao Governo do Estado, afim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.05.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 11.05.2017 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de abril de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5E0A215F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 12 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e

conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse da servidora pública e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSILENE NICÁCIO LINHARES**, CPF nº 938.606.502-97, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2864, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **15 a 17/05/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de e Controle Patrimonial, no Escola de Contas, TCE-AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 15.05.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 19.05.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CECCB211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **14 a 21/05/2017**, com a finalidade de participar da XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, reuniões nos Ministérios e DENIT, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, e fazer intercâmbio com cidades turísticas.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **8 (oito) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília no valor diário de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 14.05.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 21.05.2017 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C6E7BCFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANGELO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 771.891.832-72 cargo Agente Administrativo, matrícula 365, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **22 a 26/05/2017**, com a finalidade de participar do X ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2017, promovido pela SEDUC.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 22.05.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.05.2017 / 20hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D1A35DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, CPF nº 947.307.412-34 cargo Agente Administrativo, matrícula 1507, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 25/05/2017**, com a finalidade de entrega de documentos relativos ao Sistema Patrimonial no Escritório L R LAURIA - ME

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.05.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 25.05.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:39261EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus nos dias **22 a 25/05/2017**, com a finalidade de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Amazonas e Governo do Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 22.05.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 25.05.2017 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:57DDAEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse da servidora pública e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DINÁ DA SILVA BRITO**, CPF nº 833.638.232-15, cargo/função Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, matrícula 29081, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manacapuru-AM nos dias **25 a 26/05/2017**, com a finalidade de participar do 1º Encontro de Formação do Polo 3 0 UNCME.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos**

reais), totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 25.05.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.05.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:65EBA3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO JUNIOR ELIAS DA SILVA**, CPF Nº 860.067.202-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ação Social Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7E72778E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LELISE BEZERRA DE MORAES**, CPF Nº 473.027.122-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Referência Especializada, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B7288840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NILDO JUNIOR BARBOSA MENEZES**, CPF Nº 030.469.972-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:97F91756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CAIO PADRON ALMEIDA**, CPF Nº 027.276.752-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Combate à Fome e a Miséria, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II -p Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F84503D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AIRTON ALEX COSTA DA SILVA**, CPF Nº 029.647.392-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:17B3A4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCIO VALENTE MELO**, CPF Nº 022.810.922-16, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:22F00A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WELTON FELIPE PESSOA TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 022.360.042-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência Especializada, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:32F670E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **KEVIN BRIAN REIS DA SILVA**, CPF Nº 030.191.612-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D8033667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROBERTA LUCIANA CONTE DE MELO**, CPF Nº 514.685.142-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C920BDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SILVENE PEREIRA BRASILINO**, CPF Nº 005.211.652-29, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:47E7BBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 19 DE MAIO DE 2017.

para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF Nº 990.164.862-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo SE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:69E03103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAMON GIMON KUNAST**, CPF Nº 006.750.462-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8DE305AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE E ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PATRICK PIRES NERIS**, CPF Nº 029.997.262-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:097CA5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ILCIMAR DE ALMEIDA**, CPF Nº 225.452.712-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0B051642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ERLANN GONÇALVES FADOUL**, CPF Nº 519.181.022-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0C7E7C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CARLESON PADRON ALMEIDA**, CPF Nº 021.960.492-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:00255E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NIKSON BARBOSA MENEZES**, CPF Nº 032.664.162-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:384FE3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MOISES XAVIER MAGALHÃES**, CPF Nº 014.260.352-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E2AE5894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 321.737.842-34, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6AED599D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017-PMP
SRP Nº 5/2017- PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017, publicado no D.O.M - AM, nº 1856, de 17/05/2017, que ocorreria no dia 31/05/2017 ás 14:00, por motivos de alteração no Termo de Referencia, ficando o dia 09/06/2017 ás 14:00, como nova data para o certame.

Parintins/AM, 30 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:405CF6C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 001/2017-CPL

Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-001/2017-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME,** CNPJ Nº **19.120.455/0001-79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 8.035,00 (Oito mil, e Trinta e Cinco Reais)**

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 24 de maio de 2017.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 24/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:365B1623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME**. CNPJ Nº **19.120.455/0001-79.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 001/2017-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de consumo, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 25.05.2017 e Fim: 25.05.2018.
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2017

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 25/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:73F9AE70

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 002/2017-CPL

Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-002/2017-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA-ME,** CNPJ Nº **01.182.223/0001-80**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 33.630,10 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dez Centavos).**

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 24 de maio de 2017.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 24/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A9473C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA-ME**. CNPJ Nº **01.182.223/0001-80,.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2017, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2017-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escritório para atendimento das necessidades de consumo, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 25.05.2017 e Fim: 25.05.2018.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2017.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.
Em 25/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:97607013

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 001/2017-CPL

Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-001/2017-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de maio do corrente,

constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME,** CNPJ Nº **19.120.455/0001-79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 8.035,00 (Oito mil, e Trinta e Cinco Reais)**

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 24 de maio de 2017.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 24/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:62544D92

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 002/2017-CPL

Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-002/2017-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA-ME,** CNPJ Nº **01.182.223/0001-80**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 33.630,10 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dez Centavos).**

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 24 de maio de 2017.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 24/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:7B479573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 035/2017 - CPL/PMSIRN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 035/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 035/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 12/05/2017 às 15:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 035/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 035/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM"**.
II - Para a empresa: **R. L. COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ.: 08.109.348/0001-23**; item 01 com o valor de R$ 83.658,00 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais); item 02 com o valor de R$ 95.143,00 (Noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais); item 03 com o valor de R$ 99.658,13 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos); item 04 com o valor de R$ 66.357,00 (Sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais); item 05 com o valor de R$ 68.799,00

(Sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais); item 06 com o valor de R$ 26.189,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais); item 07 com o valor de R$ 25.453,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais); item 08 com o valor de R$ 20.594,00 (Vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais); item 09 com o valor de R$ 30.379,00 (Trinta mil trezentos e setenta e nove reais); item 10 com o valor de R$ 41.425,00 (Quarenta e um quatrocentos e vinte e cinco reais); item 11 com o valor de R$ 84.065,00 (Oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais); item 12 com o valor de R$ 107.132,11 (Cento e sete mil cento e trinta e dois reais e onze centavos); item 13 com o valor de R$ 63.853,00 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais); item 14 com o valor de R$ 68.306,00 (Sessenta e oito mil trezentos e seis reais); item 15 com o valor de R$ 104.392,00 (Cento e quatro mil trezentos e noventa e dois reais); item 16 com o valor de R$ 80.877,75 (Oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); item 17 com o valor de R$ 78.654,00 (Setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); item 18 com o valor de R$ 69.255,90 (Sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); item 19 com o valor de R$ 61.516,00 (Sessenta e um mil quinhentos e dezesseis reais); item 20 com o valor de R$ 107.613,90 (Cento e sete mil seiscentos e treze mil e noventa centavos); item 21 com o valor de R$ 41.599,00 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais); item 22 com o valor de R$ 54.483,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais); item 23 com o valor de R$ 62.871,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais); item 24 com o valor de R$ 30.382,32 (Trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); item 25 com o valor de R$ 105.996,12 (Cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e doze de centavos); item 26 com o valor de R$ 56.712,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e doze reais); item 27 com o valor de R$ 59.353,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais); item 28 com o valor de R$ 94.670,73 (Noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8E1D07ED

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 033/2017 - CPL/PMSIRN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 033/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 033/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 12/05/2017 às 11:30 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 033/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 033/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM"**.
II - Para a empresa: **MULTIPLAN EDITORA EVENTOS E CONVENÇÕES LTDA, CNPJ.: 03.594.111/0001-61;** vencedora do item 01 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 02 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 03 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais), item 04 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 05 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 06 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 07 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); item 08 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 09 com o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); item 10 com o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); item 11 com o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); item 12 com o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); item 13 com o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); item 14 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 15 com o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); item 16 com o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); item 17 com o valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); item 18 com o valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); item 20 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); item 21 com o valor de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); item 22 com o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); item 23 com o valor de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); item 24 com o valor de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); item 25 com o valor de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); item 26 com o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); item 27 com o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 28 com o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); item 29 com o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); item 30 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); item 31 com o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); item 32 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais); item 33 com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais); item 34 com o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); item 35 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 36 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 37 com o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 38 com o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 39 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); item 40 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); item 41 com o valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); item 42 com o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); item 43 com o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); item 44 com o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais); item 45 com o valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); item 46 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 47 com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais); item 48 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 49 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 50 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 51 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 52 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 53 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 54 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 55 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 56 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 56 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 57 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 58 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 59 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 60 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 61 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 62 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 63 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 64 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 65 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 66 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 67 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 68 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 69 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 70 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 71 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 72 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 73 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 74 com o valor de R$ 14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos); item 75 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 76 com o valor de R$ 0,80 (Oitenta centavos); item 77 com o valor de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); item 78 com o valor de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); item 79 com o valor de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); item 80 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 81 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 82 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 83 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 84 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 85 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 86 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 87 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 88 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 89 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 90 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 91 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 92 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 93 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 94 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 95 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 96 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 97 com o valor de R$ 12,00 (Doze

reais); item 98 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 99 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 100 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 101 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 102 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 103 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 104 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 105 com o valor de 15,00 (Quinze reais); item 106 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 107 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 108 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 109 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 110 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 111 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 112 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 113 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 114 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 115 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 116 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 117 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 118 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 119 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 120 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 121 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 122 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 123 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 124 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 125 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 126 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 127 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 128 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 129 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 130 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 131 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 132 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 133 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 134 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 135 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 136 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 137 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 138 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 139 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 140 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 141 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 142 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 143 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 144 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 145 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 146 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 147 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 148 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 149 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 150 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 151 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 152 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 153 com o valor de R$ 12,00; item 154 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 155 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 156 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 157 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 158 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 159 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 160 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 161 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 162 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 163 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 164 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 165 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 166 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 167 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 168 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 169 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 170 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 171 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 172 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 173 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 174 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 175 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 176 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 177 com o valor de R$ 9,00 (Nove reais); item 178 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais); item 179 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 180 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais) e item 181 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CF65A829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 001/2017

Processo nº 033/2017.

Assunto: Aquisição de Salgados diversos.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para (Aquisição de Salgados diversos) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) profissionais do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome do profissional valor total
LUIS EDUARDO SILVA FREIRE R$ 7.125,00
GISELE BUENO SARRAZIN-ME R$ 7.500,00
SUELI FERREIRA FRANÇA R$ 7.500,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que o profissional (Luis Eduardo Silva Freire) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pelo profissional Luis Eduardo Silva Freire, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional Luis Eduardo Silva Freire CPF 010.778.322-30 R$ 7125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 02 de fevereiro de 2017.

ESAU AMBROSIO E SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:AB6B8263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 001/2017

Processo nº 33/2017.

Assunto: Aquisição de Salgados diversos.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional Luis Eduardo Silva Freire CPF 010.778.322-30 R$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais) para cobrir as despesa com aquisição de salgados diversos a serem consumidos pelas eventuais reuniões do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
De São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:740DC9F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 002/2017

Processo nº 217/2017.

Assunto: Contratação de Empresa de Manutenção Motor 40 HP.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para (Contratação de Empresa de Manutenção Motor 40 HP) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) empresas do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome das Empresas valor total
MAURO JOSE MARQUES PECHAR R$ 4.270,00
ODIMAR CORDEIRO PERREIRA DA SILVA R$ 4.310,00
OFICINA DO EDIO R$ 3.960,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que a empresa (OFICINA DO EDIO) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pela Empresa OFICINA DO EDIO, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados da empresa que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor da empresa OFICINA DO EDIO CNPJ 11.911.218/0001-14 R$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 07 de abril de 2017.

ESAU AMBROSIO E SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8D7EAB79

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 002/2017

Processo nº 217/2017.

Assunto: Contratação de Empresa Manutenção Motor 40 HP.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa OFICINA DO EDIO CNPJ 11.911.218/0001-14 R$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) para cobrir as despesa com Contratação de Empresa Manutenção Motor 40 HP para atender as viagens ao interior do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6C36383B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISPENSA 003/2017

Processo nº 205/2017.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção na roçagem e limpeza.

Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de profissional para (Contratação de serviço de manutenção na roçagem e limpeza) conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) profissionais do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:
Nome do profissional valor total
Valdir Pereira da Silva R$ 1.400,00
Carlinhos de Souza D R$ 1.520,00
Carlos Alberto R. Brasão R$ 1.680,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que o profissional (Valdir Pereira da Silva) apresentou o menor preço para o presente objeto. Desta forma propomos a contratação do serviço pelo profissional Valdir Pereira da Silva, pois o mesmo apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi constatado os dados do profissional que apresentou a melhor proposta e constatamos que o mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor do profissional Valdir Pereira da Silva CPF 202.453.352-34 R$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 27 de Abril de 2017.

ESAU AMBROSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A5ED1042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE DISPENSA 03/2017

Processo nº 205/2017.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção na roçagem e limpeza.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor do profissional Valdir Pereira da Silva CPF 202.453.352-34 R$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais), para cobrir as despesa com serviço de manutenção do Poder Legislativo, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8DB5D5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

Contrato de serviço de fornecimento de gêneros para coffee breack que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o Sr. LUIS EDUARDO SILVA FREIRE, na forma abaixo:

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador *ALEX GONÇALVES FONTES,* brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, o **Sr. LUIS EDUARDO SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF 010778322-30, doravante CONTRATADA***,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a *Contratada a prestar serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para coffe breack para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM na quantidade de 150 centos de salgados diversos*, tudo nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: projeto básico, termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), sendo cobrado preço unitário por salgadinho de R$ 0,475 quarente e sete centavos e meio), o pagamento se dará conforme o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 33.90.36.0010 – outros serviços de terceiro pessoa fisíca – fonte de recurso: 2.001 Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***
Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:
Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***NELI MARIA PIMENTEL FONTES – CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO***, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 02 de fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LUIS EDUARDO SILVA FREIRE
Contratado

1ª – Testemunha

2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F260B9A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

Contrato de prestação de serviço de manutenção de motor de popa 40 HP, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a empresa EDIO S. A. DOS SANTOS, na forma abaixo:

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 ou pelo **Presidente em Exercício** na data da assinatura do presente, e do outro lado, a empresa ***EDIO S.A DOS SANTOS***, inscrita no CNPJ 11.911.218/0001-14, situada a Avenida Dom Pedro Massa, nº 100, Bairro Centro, CEP 69750-000, neste município, doravante CONTRATADA**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a *Contratada a prestar serviço de manutenção de bote e motor de popa HP para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM*, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública, nas especificações e quantidades abaixo transcritas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	05	Unid.	Limpeza de carburador motor 40 HP	R$ 50,00	R$ 250,00
2	05	Peça	Troca do rotor	R$ 100,00	R$ 500,00
3	05	litros	Troca do óleo da pata	R$ 30,00	R$ 150,00
4	05	unid	Limpeza do bote de 7,40m	R$ 100,00	R$ 500,00
5	05	Unid.	Solda da quilha de motor 40HP	R$ 150,00	R$ 750,00
6	02	peça	Troca de bateria de 60 AMP	R$ 380,00	R$ 760,00
7	03	peça	Reabertura e bujão para bote de aluminio	R$ 50,00	R$ 150,00
8	02	peça	Hélice para motor de 40 HP	R$ 390,00	R$ 780,00
9	04	peça	Terminal para bateria	R$ 30,00	R$ 120,00
total					R$ 3.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: projeto básico, termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor **de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais**), o pagamento se dará conforme o fornecimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas e do recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

CLÁUSULA SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.

CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 33.90.39.0010 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – fonte de recurso: 0101 Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***
Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:
Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.

CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor **DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES – CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA**, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 13 de abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal
Contratante

Representante da Empresa
Contratado

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:C0530057

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Contrato de serviço de roçagem e limpeza do pátio, que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e o contratado Valdir Pereira da Silva, na forma abaixo:

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 645.827.102-63 e do outro lado, o Sr**.** Valdir Pereira da Silva ,R.G 1087602-2 , CPF 202.453.352-34 sediada à Av. 31 de março nº 1119 –Bairro Centro , nesta Cidade, doravante CONTRATADO**,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de roçagem, limpeza e podagem na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo e despacho de dispensa de licitação por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 1.400,00 (mil e cinquenta reais), o pagamento se dará proporcionalmente conforme a prestação do serviço, sendo que por cada serviço de roçagem será pago o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota e recibo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.
CLÁUSULA SEGUNDO:
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.
CLÁUSULA QUARTA:
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 3390.36.00 – outros serviços de terceiro pessoa física – 30.864.00 10 – Recursos ordinários.
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará a partir do dia 08 de maio de 2017 e finalizará em 10 de maio de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de multa, advertência ou suspensão.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a presente dispensa de licitação.
CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***Carlos Alberto Ferreira da Silva***, Chefe do Setor de Administração, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 10 de maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Contratado

_____
1ª – Testemunha
2ª - Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:BA399E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 58/2017
ASSUNTO: Manutenção do Veículo Mitsubishi Triton.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor Empresa Manaus AUTOCENTER - MATRIZ CNPJ 04.542.410/0001-15 R$ 6.942,44 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para cobrir as despesas com a 4ª Revisão, conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:11DDAAC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 58/2017
ASSUNTO: Manutenção do Veiculo Mitsubishi Triton placa NOY 5052.

Senhor Presidente

Trata o presente processo de Manutenção, Revisão do Veiculo Mitsubishi Triton, para atender as necessidades de interesse da Câmara Municipal, em conformidade com o pedido de Solicitação da aquisição dos Serviços, constante nos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, com a devida autorização de Vossa Senhoria, sendo que os recurso destinados àquela atividade estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para cobertura das despesas decorrentes no exercício de 2017, conforme despacho constante do presente processo.

Considerando que a Empresa Manaus AUTOCENTER - MATRIZ CNPJ 04.542.410/0001-15 é o único (a) responsável pelos serviços de Manutenção Revisão Autorizada a contratação poderá ser realizada por **inexigibilidade de licitação,** com fundamento nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8,666/93 representante comercial exclusivo devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente, bem como ratificada pelo Senhor Alex Gonçalves Fontes, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, após o exame e parecer da Assessoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de fevereiro de 2017.

ESAU AMBROSIO E SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:09A3F8CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017
TIPO: MAIOR PECENTUAL DE DESCONTO NA TAXA DE SERVIÇO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/ REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

No dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 018/2017** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/ REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS".** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/ REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial nº 030/2017 - SRP nº 018/2017** e seus anexos, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: CAIO SILVA MACHADO - ME
ENDEREÇO: Travessa Rui Araújo, 109, Bairro da Praia São Gabriel da Cachoeira-AM
CNPJ Nº: 23.803.245/0001-52
TELEFONES: (97) 99193-2058
PESSOA PARA CONTATO: CAIO SILVA MACHADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PERÍODO	QUANT	UNID	% OFERECIDO
1	PASSAGENS AÉREAS SGC/MAO	12 MESES	3.000	UNID	4%
2	PASSAGENS AÉREAS MAO/SGC		3.000	UNID	4%
3	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS IDA/VOLTA		2.000	UNID	4%
4	PASSSAGENS INTERNACIONAIS IDA/VOLTA		500	UNID	4%

A empresa CAIO SILVA MACHADO - ME, CNPJ Nº: 23.803.245/0001-52, foi vencedora com o valor de **4%** (quatro por cento de desconto na taxa de serviço).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 018/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2017.

ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA
Secretária Municipal de Administração
SEMAD.
Órgão Gerenciador

Caio Silva Machado – ME
CNPJ: 23.803.245/0001-52
CAIO SILVA MACHADO
RG 2002002039092 SSP/CE
Representante Legal

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:5B439252

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

SRP Nº 018/2017
PROCESSO N° 036/2017
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERRVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/ REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS".

O Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 21/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 030/2017 - Registro de Preços nº 018/2017;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei.

II - HOMOLOGAR o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **CAIO SILVA MACHADO - ME CNPJ: 23.803.245/0001-52**, com endereço com endereço na Travessa Rui Araújo, 109, Bairro da Praia São Gabriel da Cachoeira-AM, como vencedor do certame que ofertou 4% (quatro por cento) para os itens licitados, sendo este, o maior desconto sobre o valor de mercado de passagens aéreas e tarifas de serviços, excluindo a taxa de embarque, além de oferecer melhores condições de prestação de serviços, para a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/ remarcação e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais".

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B1451DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. JOÃO FLORENTINO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO FLORENTINO DA SILVA**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D8BD4613

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. LOURENÇO ANICETO RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LOURENÇO ANICETO RODRIGUES**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B2D4C82A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. LUCIANO VILAS BOAS PENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO VILAS BOAS PENA**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0B325E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. MOISANIEL FONTES GÓES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MOISANIEL FONTES GÓES**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1E2ACCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. NAZARENO MOURA FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NAZARENO MOURA FERNANDES**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2A262254

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. NELSON DA SILVA THOME

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NELSON DA SILVA THOME**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C20BA06E

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. RONALDO JOSÉ GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RONALDO JOSÉ GARRIDO**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D1A79EC4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. VALDINALDO BRAZÃO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALDINALDO BRAZÃO LOPES**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira - AM. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AA1F7A48

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARGARETH PONTES DOS SANTOS – ENFERMEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Margareth Pontes dos Santos – Enfermeira vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARGARETH PONTES DOS SANTOS - Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 26/05 a 02/06/2017, onde participará da **Reunião de Orientação e Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2017-2021, e do Seminário do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica** que ocorrerá no município de Manaus, no período do dia 30 a 31/05/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARGARETH PONTES DOS SANTOS**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de

alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira Em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D21522BF

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA DE COMUNIDADE INDÍGENA – CC7 - SR. CORNÉLIO LOBO GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o memorando nº 510/2017-SEMEC, datado de 05 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CORNÉLIO LOBO GONÇALVES**, no Cargo de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de maio de 2.017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 03 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:84147DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Moreira Saldanha – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar com destino a Manaus no período de 25 a 31/05/2017, onde participará de reunião com o Governador do Estado, DETRAN e Associação de Prefeitos na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais)**,** num total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:03304E3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Locação, Montagem e Transporte de Palcos e Show Pirotécnico para para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 07 de junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar,

ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6E94DA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 08 de junho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de maio de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FD78F71C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 072/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS Á COORDENADORA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora LUCILANE DA SILVA SOUZA – Coordenadora IST/AIDS e Hepatites, para participar do treinamento de Serviço de Atendimento às Vítimas de Violências Sexuais-SAVVIS e Implantação nos Municípios do Estado do Amazonas, período de 29 a 02/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F88B2118

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 078/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS Á COORDENADORA DO NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora MIRLENE DA SILVA COSTA – Coordenadora do NASF, para participar do treinamento de Serviço de Atendimento às Vítimas de Violências Sexuais-SAVVIS e Implantação nos Municípios do Estado do Amazonas, período de 29 a 02/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B578EEFF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 087/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR DO HRT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 02 (duas) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor MARCELO DA ROCHA BENLOLO – Diretor do HRT, para participar do da 3ª Oficina de Construção e Desenvolvimento Regional, período de 01 a 02/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B86AC742

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017

"NOMEA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO MUNICIPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III, IV, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211, e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013; e,

CONSIDERANDO, a Ata de Posse dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Município de Tefé, realizada no dia 11 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** Membros do Conselho Municipal de Alimentação – CAE, no Município de Tefé/AM, conforme lista mencionada abaixo;

DADOS DOS MEMBROS DE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

Representante dos Docentes, Discentes e Trabalhadores de Educação
01 - TEREZINHA CHAVES DA SILVA - TITULAR
02 - ELKILÂNDIA MATOS NOGUEIRA – SUPLENTE
03 - JERUSA DA SILVA – TITULAR
04 - ALDINEI ANDRADE DOS SANTOS - SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil Organizada
01 - GILCÉLIA GUALBERTO DE LIMA - TITULAR
02 - PAULO DOS SANTOS – SUPLENTE
03 - MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI - TITULAR
04 - AILA CRISTINA DE LIMA SÁ - SUPLENTE

Representantes de Pais de Alunos, Mestre e Comunitários
01 - ZENORA DE SOUZA – TITULAR
02 - ROSINEIDE DE SOUZA BENCHIMOL – SUPLENTE
03 - VALDECI DA SILVA OLIVEIRA – TITULAR
04 - ALZIMERE DO NASCIMENTO SERVALHO - SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo Municipal
01 - CARLOS ALBERTO DA SILVA CUNHA – TITULAR
02 - HELOISA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR - SUPLENTE

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:24F2D652

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 97/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO – Conselheiro Tutelar, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas", como consta no OFÍCIO Nº 304/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 05/06/2017 à 09/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2017

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:BD37E984

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 98/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor EGNALDO DA CRUZ RODRIGUES– Conselheiro Tutelar, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas", como consta no OFÍCIO Nº 300/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 05/06/2017 à 09/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:67D820BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 99/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MAHELY FERREIRA MEDEIROS– Conselheira Tutelar, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas", como consta no OFÍCIO Nº 303/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 05/06/2017 à 09/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AF6E0C90

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 100/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora NAZARÉ ACRIS RAMOS– Conselheira Tutelar, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas", como consta no OFÍCIO Nº 302/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 05/06/2017 à 09/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5E29B73E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 101/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da PMT.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora ADRIANA FERREIRA DA SILVA– Conselheira Tutelar, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas", como consta no OFÍCIO Nº 305/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 05/06/2017 à 09/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5AA8D748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 025/17 - SRP, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR às empresas P A VILAÇA NETO – ME, no valor de R$ R$ 583.188,00 (Quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais), referente aos itens 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 73, e 75, A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 466.576,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), referentes aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 51, 53, 57, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72. 74 e76 do Pregão Presencial n. 025/17 - SRP, no valor global de R$ 1.049.764,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 025/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA Aquisição de Materiais Permanentes (moveis e utensílios), a fim de atender a administração municipal de Urucará.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ, 08 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1DC9CED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2016/SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – AM.
Processo Licitatório de Origem: Pregão Presencial n. 026/2016/SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coari/AM.
Empresa Beneficiária da Ata: ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70, estabelecida na Cidade de Manaus-Am, na Av. Oscar Borel, nº 1338, Bairro Compensa, Cep: 69.035-210, Manaus-AM, representada pelo seu procurador o Sr. Mark Estanley F. N. de Lima, portador do RG nº 1003713-6 SSP/AM e CPF nº 407.631.532-49, doravante denominado Prestador de Serviços.
Vigência/Ata: 04/05/17 a 04/06/2017.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Urucará/AM.
Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de iluminação, locação de tendas e banheiros químicos, serviços de iluminação I e II, Serviços de locação de piso e Serviços de Sonorização tipo 4..
Fornecimento: Os Serviços dos objetos aderidos serão feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de serviços ou ordens de serviços, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.
Pagamento: A Prefeitura Municipal de Urucará, não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará.

Urucará, 04 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:13B5397B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 006/2017-PMU, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n.026/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016 – SRP, da Prefeitura Municipal de Coari, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando os **Serviços de iluminação, locação de tendas e banheiros químicos, serviços de iluminação I e II , Serviços de locação de piso e Serviços de Sonorização tipo 4**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e **ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Os Serviços de iluminação, locação de tendas e banheiros químicos, serviços de iluminação I e II , Serviços de locação de piso e Serviços de Sonorização tipo 4**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto Federal nº. 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 95.172,50 (Noventa e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser pago de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará, atraves das autorizações de serviços;
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura, encerrando-se dia 04/06/17.

Urucará, 05 de Maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1569FE9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017–SRP/ CPL/PM U

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 23 de Maio de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual a *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria jurídica na área publica em direitos administrativos, tendo por finalidade atender às necessidades da administração municipal de Urucará*, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa dos serviços de assessoria jurídica ter adquirido o edital.

Urucará (AM), 23 de Maio de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:33936553

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – CPL/PMU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – CPL/PMU, no dia 09 de Junho de 2017, às 08h30min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a locação de 01 (um) veículo do tipo Kombi com 08 lugares, destinado ao transporte de profissionais da secretaria municipal de saúde no trecho sede do município (zona urbana) até a comunidade do castanhal (zona rural), tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 31/05/2017 a 08/06/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 31 de Maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C8964F1B

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017– CPL/SAAE

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Urucará – SAAE, vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017– CPL/SAAE**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 25 de Maio de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando a Prestação de Serviços de recuperação de bombas submersas e quadro de distribuição trifásico, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por global, com o objetivo de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Município de Urucará, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter participado do certame e não terem adquirido o Edital.

Urucará(AM), 30 de Maio de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9E2FA38B

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/CPL/PM-URUCARÁ – SAAE

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Urucará – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/CPL/PM-URUCARÁ - SAAE**, no dia 09 de junho de 2017 (sexta-feira), às 15h00min, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de recuperação de bombas submersas e quadro de distribuição trifásico, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, no período de 31/05/2017 a 08/06/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Cel. Pinto, nº 498, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE do Município de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 31 de maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7AEAE742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

No dia 30 de maio de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e

Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constantes no respectivo processo administrativo nº 00011/2017-02.17.

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	Pacote	3600	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades rrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm Abaixador de língua de adeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	R$ 4,40
5	Frasco	900	Álcool etílico hidratado 70 °. 1000 ml.	R$ 7,40
6	Rolo	700	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	R$ 11,00
10	Unidade	5000	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	R$ 0,57
11	Unidade	3000	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	R$ 1,10
12	Unidade	10000	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	R$ 2,04
13	Unidade	300	Bandagem adesiva elástica, hipoalergênica, de algodão e rayon recoberta com adesivo de borracha natural permeável. O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais. Dimensões: 7,5 cm x 4,50 m.	R$ 82,47
14	unidade	80	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	R$ 10,18
15	unidade	100	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	R$ 13,00
17	Unidade	200	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,40
18	Unidade	900	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	R$ 0,99
19	Unidade	900	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	R$ 0,98
20	Unidade	900	'Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	R$ 1,20
21	Unidade	800	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	R$ 3,25
22	Unidade	700	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	R$ 4,30
23	Unidade	400	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	R$ 2,30
27	Unidade	500	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas	R$ 1,30
28	Unidade	300	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 0,27
29	Unidade	2000	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 0,27
30	Unidade	600	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 0,27
31	Unidade	300	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 0,27
32	Unidade	7000	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira formato específico.	R$ 0,09
34	Unidade	800	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	R$ 1,30
35	unidade	300	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	R$ 1,35
36	Envelope	500	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 4,92
37	Envelope	500	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	R$ 1,49
38	Envelope	500	Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	R$ 1,49
39	Unidade	400	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	R$ 3,20
41	Unidade	3000	Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras	R$ 0,75

			devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Embalagem contendo lote, validade, registro no Ministério da Saúde com aparelhos compatíveis com as fitas reagentes e consignados.	
42	Unidade	40	Fixador Celular para fixação de esfregaços celulares em lâminas.	R$ 6,00
43	Rolo	500	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	R$ 41,00
44	Unidade	400	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	R$ 1,97
45	Unidade	8000	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	R$ 0,08
48	Kit	3500	Kit Papanicolau, tamanho P Tipo Composição Básica: 1 Espéulo vaginal, tamanho pequeno,1espátula de Ayres, Outros componentes1 escova cervical 1pinça cheron, Embalagem estéril, embalagem individual	R$ 2,29
49	Kit	3500	Kit Papanicolau, tamanho M Tipo Composição Básica: 1 Espéulo vaginal, tamanho pequeno,1espátula de Ayres, Outros componentes1 escova cervical 1pinça cheron, Embalagem estéril Embalagem individual	R$ 2,49
50	Kit	1000	Kit Papanicolau , tamanho G Tipo Composição Básica: 1 Espéulo vaginal, tamanho pequeno,1espátula de Ayres, Outros componentes1 escova cervical 1pinça cheron, Embalagem estéril, embalagem individual	R$ 2,84
58	Rolo	800	Lençol hospitalar de papel 70cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas	R$ 9,79
59	Par	8000	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 1,36
60	par	9000	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 1,36
61	Par	4000	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 1,36
62	Unidade	8000	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	R$ 0,19
63	Unidade	90000	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	R$ 0,19
64	Unidade	84000	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	R$ 0,19
65	Unidade	8000	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no minimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	R$ 0,13
69	Unidade	50	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	R$ 16,83
70	Rolo	25	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 271,00
71	Rolo	40	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 187,00
74	Unidade	12000	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	R$ 0,08
75	Unidade	10000	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	R$ 0,37
76	Unidade	18000	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	R$ 0,51
77	Unidade	5000	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,22
79	Unidade	12000	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,26
84	Unidade	500	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	R$ 6,40

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
2	Frasco	2	Ácido Sulfúrico 1 N	R$ 50,40
3	Unidade	6000	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	R$ 0,09
7	Kit	5	Anti-HBs Fabricante:Murex/Diasorin	R$115,20
9	Kit	3	Anti-HCV - Anti-HBC	R$115,20
40	Unidade	300	Fita adeseiva (curativo), material crepe, tipo monoface, com dimensões aproximadas: largura 19MM, comprimento 50 MT, cor bege, Aplicação Multiuso	R$ 3,09
52	Unidade	500	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 0,29
53	Unidade	500	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 0,29
54	Unidade	900	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 0,28
55	Unidade	900	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 0,28
56	Unidade	1500	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	R$ 0,06
72	Unidade	1000	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor azul com volume variável entre 200 a 1000ul	R$ 0,03
73	Unidade	1000	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	R$ 0,01
80	Unidade	100	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	R$ 2,99
81	Unidade	240	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	R$ 2,99
85	Tubos	1000	Tubo á vácuo de 9 ml sem anticoagulante	R$ 0,52
86	Kit	100	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	R$ 32,45

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
24	Unidade	10000	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	R$ 0,40

33	Unidade	700	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	R$ 6,50
51	Unidade	12000	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável, com sistema de trava de segurança.	R$ 0,12
68	Unidade	1000	Microtubos ependorf de 2ml	R$ 0,18
82	Kit	15	Tansaminase Glutâmica Oxalacética - TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	R$ 87,99
83	Kit	15	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	R$ 87,99

W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
4	Unidade	4000	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	R$ 0,10
25	Unidade	400	Coletor de urina sistema aberto adulto, capacidade 1200ml, descartável, tipo frasco, em polipropileno, graduado, com alça plástica, tampa com rosca, tubo extensor em PVC.	R$ 4,40
57	Rolo	500	Lençol hospitalar de papel 50cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas	R$ 7,16
66	Unidade	200	Máscara p/ micronebulização adulto (Conjunto) em silicone atoxico com valvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptável em sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	R$ 7,87
67	Unidade	251	Máscara p/ micronebulização infantil(conjunto)em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexão de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	R$ 7,87
78	Unidade	5000	Seringa descartável 5ml, sem agulha, atóxica, incolor, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, Ponta conectora tipo Luer slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente.	R$ 0,20

Eirunepé, 30 de maio de 2017.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
CNPJ sob o n°: 22.636.233/0001-18

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ sob o n°: 04.562.591/0001-41

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ sob o n°: 04.214.086/0001-06

W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob o n°: 03.442.420/0001-16

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:6E28CC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

No dia 30 de maio de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constantes no respectivo processo administrativo nº 00016/2017-02.17.

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	Comprimido	60000	Amitriptilina	R$ 0,06
2	Comprimido	5000	Amitriptilina	R$ 0,36
3	comprimido	24000	Biperideno	R$ 0,27
4	comprimido	84000	Carbamazepina	R$ 0,10
5	comprimido	24000	Carbamazepina	R$ 0,63
6	frasco	600	Carbamazepina suspensão oral	R$ 7,43
7	comprimido	12000	Carbonato de litio	R$ 0,39
8	comprimido	10000	Clonazepam	R$ 0,12
9	comprimido	72000	Clonazepam	R$ 0,12
10	frasco	600	Clonazepam solução oral	R$ 3,07
11	comprimido	600	Clopidogrel	R$ 1,21
12	frasco	200	Clorpromazina	R$ 6,69
13	comprimido	1500	Clorpromazina	R$ 0,34
15	comprimido	24000	Diazepam	R$ 0,05
16	comprimido	60000	Diazepam	R$ 0,05

17	comprimido	75000	Fenobarbital	R$ 0,11
18	frasco	720	Fenobarbital	R$ 3,63
19	Comprimido ou cápsula	80000	Fluoxetina	R$ 0,07
20	comprimido	2400	Haloperidol	R$ 0,14
21	comprimido	65000	Haloperidol	R$ 0,14
24	comprimido	5000	loratadina	R$ 0,10
25	comprimido	5000	Morfina	R$ 0,61
26	comprimido	4000	Morfina	R$ 1,59
29	Comprimido	50000	Risperidona	R$ 0,28
30	Comprimido	40000	Risperidona	R$ 0,31
31	Comprimido	6000	Risperidona	R$ 0,51
32	Comprimido	6000	Tramadol	R$ 2,43
33	Solução oral ou xarope	700	Valproato de sódio ou ácido valpróico sol. oral ou xpe.	R$ 4,30
34	Cápsula ou comprimido	20000	Valproato de sódio ou ácido valpróico	R$ 0,39
35	Cápsula ou comprimido	60000	Valproato de sódio ou ácido valpróico	R$ 1,00
38	comprimido	2400	Ácido ascórbico	R$ 0,15
40	bisnaga	400	Aciclovir creme	R$ 4,18
41	comprimido	30000	Ácido fólico	R$ 0,07
42	ampola	12000	Água destilada solução injetável	R$ 0,21
43	comprimido	6000	Alopurinol	R$ 0,06
44	frasco	10000	Ambroxol xarope Adulto	R$ 1,99
46	frasco	12000	Amoxicilina pó p/ suspensão oral	R$ 4,65
47	cápsula	70000	Amoxicilina	R$ 0,22
48	frasco	5000	Ampicilina pó p suspensão oral	R$ 3,35
50	comprimido	12000	Anlodipino	R$ 0,05
53	comprimido	13000	Atenolol	R$ 0,06
65	Frasco de 500ml	850	Cloreto de sódio sol inj frasco 500 ml	R$ 3,79
66	Frasco de 250ml	400	Cloreto de sódio sol inj frasco 250 ml	R$ 2,88
75	frasco	960	Dexclorferinamina xarope ou solução oral	R$ 1,37
76	Ampola 3ml	12000	Diclofenaco sódico solução injetável	R$ 0,78
78	Frasco	18000	Dipirona sódica solução oral	R$ 0,91
80	comprimido	6000	Digoxina	R$ 0,06
81	comprimido	12000	Doxiclina	R$ 0,19
86	frasco	600	Eritromicina pó p suspensão oral	R$ 5,27
87	frasco	10000	Escopolamina gotas	R$ 9,62
88	ampola	12000	Escopolamina solução injetável	R$ 0,80
92	frasco	300	Fenoterol solução inalatória	R$ 3,21
93	comprimido	7000	Furosemida	R$ 0,05
100	comprimido	2E+05	Ibuprofeno	R$ 0,11
102	frasco	6000	Ibuprofeno suspensão oral	R$ 1,35
103	Bisnaga	2400	Lidocaína geléia	R$ 2,35
106	frasco	7000	Mebendazol suspensão oral	R$ 1,20
108	comrpimido	1E+05	Metformina	R$ 0,09
110	comprimido	6000	Metildopa	R$ 0,31
111	comprimido	5000	Metildopa	R$ 0,64
114	bisnaga	9500	Metronidazol creme vaginal	R$ 5,10
119	bisnaga	2500	Miconazol creme dermatológico	R$ 1,77
120	bisnaga	3000	Miconazol (nitrato) creme ginecológico	R$ 7,00
121	comprimido	800	Midazolam	R$ 1,49
123	frasco	500	Nistatina susp suspensão	R$ 3,00
125	Comprimido	10000	Nifedipina	R$ 0,05
126	frasco	30000	Paracetamol sol. oral	R$ 0,78
130	comprimido	10000	Prednisona	R$ 0,10
131	comprimido	24000	Prometazina	R$ 0,12
132	ampola	500	Prometazina solução injetável	R$ 2,84
135	comprimido	20000	Sinvastatina	R$ 0,09
137	comprimido	40000	Sulfato ferroso	R$ 0,07
140	comprimido	30000	Sulfametoxazol+trimetropina	R$ 0,12
141	Frasco/ampola	7000	Tenoxican pó p/ solução injetável	R$ 5,61
144	comprimido	24000	Vitaminas do complexo b comprimido	R$ 0,07

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
14	comprimido	80000	Clorpromazina	R$ 0,26
22	ampola	200	Haloperidol sol.injetável	R$ 13,10
23	comprimido	2E+05	levonorgestrel	R$ 0,10
27	comprimido	600	Olanzapina	R$ 9,50
64	cápsula	4800	Clindamicina (cloridrato)	R$ 1,50

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
36	comprimido	60000	AAS	R$ 0,03
37	frasco	600	Ácido ascórbico solução oral	R$ 1,51
45	frasco	10000	Ambroxol xarope pediátrico	R$ 1,89
49	cápsula	12000	Ampicilina	R$ 0,26
51	comprimido	7000	Anlodipino	R$ 0,09
52	comprimido	10000	Atenolol	R$ 0,04
54	comprimido	5000	Atenolol	R$ 0,07
55	comprimido	15000	Azitromicina	R$ 0,77
56	frasco	1500	Azitromicina pó para suspensão oral	R$ 5,82
59	frasco	200	Brometo de ipatrópio sol.inalatória	R$ 1,23
60	comprimido	3E+05	Captopril	R$ 0,03

61	Cápsula ou comprimido	60000	Cefalexina	R$ 0,87
62	frasco	4500	Cefalexina pó para suspensão	R$ 10,30
67	comprimido	25000	Ciprofloxacino	R$ 0,30
71	ampola	1900	Dexametasona solução Injetável	R$ 1,00
72	frasco	480	Dexametasona xarope	R$ 1,70
73	bisnaga	12000	Dexametasona creme	R$ 1,00
74	comprimido	12000	Dexclorferinamina	R$ 0,11
77	comprimido	80000	Dipirona sódica	R$ 0,10
79	ampola	9000	Dipirona sódica solução injetável	R$ 0,69
82	ampola	900	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol solução injetável	R$ 15,40
83	comprimido	18000	Enalapril	R$ 0,06
84	comprimido	18000	Enalapril	R$ 0,08
89	comprimido	8500	Espironolactona	R$ 0,60
90	comprimido	6000	Espironolactona	R$ 0,68
91	cápsula	8000	Fluconazol	R$ 0,48
94	ampola	2500	Furosemida solução injetável	R$ 0,72
95	comprimido	15000	Glimepirida comprimido	R$ 0,90
96	ampola	4000	Gentamicina solução .injetável	R$ 1,66
97	Ampola de 2ml	5760	Gentamicina 80 mg amp 2ml solução injetável	R$ 1,40
99	comprimido	1E+05	Hidroclorotiazida	R$ 0,03
101	comprimido	1E+05	Ibuprofeno	R$ 0,11
105	comprimido	70000	Losartana	R$ 0,05
107	comprimido	19000	Mebendazol	R$ 0,05
109	comprimido	12000	Metformina	R$ 0,10
115	frasco	6000	Metronidazol suspensão oral	R$ 3,78
116	comprimido	40000	Metronidazol	R$ 0,16
117	frasco	500	Metoclopramida solução oral	R$ 1,62
122	bisnaga	4000	Neomicina+bacitracina creme	R$ 1,49
124	Comprimido	10000	Nifedipina	R$ 0,08
127	comprimido	80000	Paracetamol	R$ 0,06
129	comprimido	45000	Prednisona	R$ 0,34
133	comprimido	1E+05	Propranolol	R$ 0,03
134	envelope	20000	Sais para reidratação oral	R$ 0,64
136	comprimido	30000	Sinvastatina	R$ 0,11
138	frasco	6000	Sulfato ferroso sol.oral	R$ 0,95
139	frasco	20000	Sulfametoxazol+trimetropina suspensão oral	R$ 1,20
142	frasco	8000	Vitaminas do complexo b gotas	R$ 2,40

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ sob o n°: 24.218.223/0001-98

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ sob o n°: 04.214.086/0001-06

W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob o n°: 03.442.420/0001-16

Eirunepé, 30 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:CD8B53F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM,** através de registro de preço.

Fornecedores: **J R MENDES FERMIN - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, estabelecida na Rua Ubada, nº 1315, São Francisco, Jutaí/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **J R MENDES FERMIN - ME,** vencedora dos itens **01 ao 48,** com valor global de **R$ 745.425,40 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL				JR MENDES FERMIN - ME	
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Água sanitária - 1000 ml (caixa com 12 unidades). solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água,c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Caixa	800	45,00	36.000,00
2	Álcool Gel - 12 x 500ml, hidratado, principio ativo: alcool etilico 70% espessante, neutralizando, desnaturante e agua. Informacao Adicional: Alcool Etilico Hidratado, Desifetante de uso Geral.	Caixa	150	60,00	9.000,00
3	Avental plástico em PVC - branco liso; 80x60cm, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	400	16,00	6.400,00
4	Bacia plástica - para uso doméstico, de polipropileno; com capacidade de 25 litros.	Unidade	260	40,00	10.400,00
5	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 100 litros; com alça e com abas.	Unidade	100	70,50	7.050,00
6	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 35 litros; com alça e com abas.	Unidade	200	48,00	9.600,00
7	Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 60 litros; com alça e com abas.	Unidade	100	43,00	4.300,00
8	Baldes de plástico com aro de alumínio para uso domestico de polipropileno com capacidade para 10 litros.	Unidade	200	8,50	1.700,00
9	Baldes de plástico com aro de alumínio para uso domestico em polipropileno, com capacidade para 20 litros.	Unidade	130	11,88	1.544,40
10	Bom Ar Aeroso, desifetante de ambiente spray 400 ml, caixa com 12 unidades	Caixa	100	96,50	9.650,00
11	Cera liquida base incolor frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades	Caixa	800	55,00	44.000,00
12	Cera liquida base vermelha frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades	Caixa	800	55,00	44.000,00
13	Cesto de lixo em plástico c/ basculante capacidade p/ lts	Unidade	700	6,48	4.536,00
14	Cesto com pedal e tampa em plástico para 30lts	Unidade	400	74,00	29.600,00
15	Cesto de lixo telado pequeno em plástico para 12 lts	Unidade	400	32,00	12.800,00
16	Desentupidor de pia em borracha c. cabo de madeira 40cm	Unidade	200	9,00	1.800,00
17	Desentupidor de vaso sanitário em plástico 40 cm	Unidade	400	24,00	9.600,00
18	Desinfetante liquido - 500 ml a base de pinho (caixa com 12 unidades), categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto de dialquil, dimetil, amônio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico,contendo 500 ml; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa	800	73,50	58.800,00
19	Detergente liquido - 500 ml (caixa com 24 unidades), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aninônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Caixa	800	25,30	20.240,00
20	Escova de naylon, de mão com sedas sintetica c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, diposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	Unidade	400	10,90	4.360,00
21	Escova higiênico (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	Unidade	300	4,00	1.200,00
22	Escovão de naylon/chão/base de plástico, resistente/dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas c/ diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4 cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento	Unidade	300	14,80	4.440,00
23	Espanador de mesa Nylon nº 3 Ref. 118, 10x10x10	Unidade	260	15,50	4.030,00
24	Esponja dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	Unidade	7.500	1,00	7.500,00
25	Flanela amarela - em tecido 100% algodão, medindo (28x50) cm, admitido percentual de variacao de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Unidade	600	3,00	1.800,00
26	Inseticida forte multi uso inseto c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsifificante, veiculo, propelentes e mascarante	Caixa	260	135,00	35.100,00
27	Lã de aço - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes(14/8).	Fardo	700	44,00	30.800,00
28	Limpa alumínio 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de agua. Ecológico. Biodegradável. Não contem metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras pecas em alumínio.	Caixa	350	30,50	10.675,00
29	Limpador de vidro - ; 500 ml; composto: cloreto de Alquil Poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo, catiônico alcalinizante, conservante fragrância e água, caixa com 12	Caixa	250	75,00	18.750,00
30	Lustra moveis - 200 ml, limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	50,00	12.500,00
31	Luva borracha - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, tamanho único, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	Par	600	10,00	6.000,00
32	Mangueira plástica trançada 20 mts com adaptador	Unidade	100	44,00	4.400,00
33	Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental	Unidade	5.000	2,40	12.000,00
34	Pa de lixo plástica cabo longo	Unidade	500	14,00	7.000,00
35	Pano para limpeza de chão 100% algodão, cor branca	Unidade	5.500	4,00	22.000,00
36	Papel higiênico, neutro, branco, macio, 1 face, picotado	Fardo	1.500	37,80	56.700,00
37	Rolo de madeira 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm	Unidade	600	20,50	12.300,00
38	Sabão - Sabão em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacote.	Caixa	600	12,50	7.500,00
39	Sabão em pó - (caixa com 24 unidades), constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inogânicos, ensima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1º qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	600	80,00	48.000,00
40	Sabonete antibacteriano para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90 gramas, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade	Unidade	1.000	1,30	1.300,00
41	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 100 lts, pacote com 10 unidades	Pacote	5.000	4,00	20.000,00
42	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 200 lts, pacote com 10 unidades	Pacote	2.500	5,94	14.850,00
43	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 30 lts, pacote com 10 unidades	Pacote	3.500	4,00	14.000,00
44	Saco plástico para lixo reforcao na cor preta, capacidade para 50 lts, pacote com 10 unidades	Pacote	2.500	4,00	10.000,00
45	Solda caustica - em pote com 300 gramas, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a	Pote	550	14,00	7.700,00

	verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA				
46	Vasculhador de teto - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m	Unidade	300	25,00	7.500,00
47	Vassoura de cipó comum, cabo de madeira (modelo regional)	Unidade	2.000	9,00	18.000,00
48	Vassoura de piaçava, cabo de madeira comum (modelo regional)	Unidade	2.000	12,00	24.000,00
Valor Global Licitado					**745.425,40**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 13 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:265C2DC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: L C P DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88, estabelecida na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Dom Pedro I, Tabatinga/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor dos itens **01 ao 52,** com valor global de **R$ 773.804,00 (setecentos e setenta e tres mil, oitocentos e quatro reais).**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS				**L C P de Araújo - ME**	
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Álcool 12x1.000 ml	Cx	85	109,00	9.265,00
2	Apagador de Quadro Branco	Und.	500	10,90	5.450,00
3	Apontador de Plástico	Und.	20.000	0,30	6.000,00
4	Barbante Colorido	Und.	650	3,80	2.470,00
5	Barbante Comum	Und.	650	6,70	4.355,00
6	Borracha Branca Simples	Und.	20.000	0,39	7.800,00
7	Caderno Brochurão com 96 folhas	Und.	12.000	6,95	83.400,00
8	Caderno de 10 matérias	Und.	10.000	8,40	84.000,00
9	Caderno de 12 matérias	Und.	12.000	10,20	122.400,00
10	Caderno Caligrafia Pré 1, 2, 3 e 4	Und.	5.000	1,65	8.250,00
11	Caderno de Desenho Pequeno	Und.	6.000	2,45	14.700,00
12	Caderno de Ponto	Und.	500	16,30	8.150,00
13	Caneta Esferográfica Azul - Caixa com 50 unds	Caixa	500	32,50	16.250,00
14	Caneta Esferográfica Preta - Caixa com 50 unds	Caixa	500	32,50	16.250,00
15	Caneta Esferográfica Vermelha - Caixa com 50 unds	Caixa	400	32,50	13.000,00
16	Cartolina Cores Variadas	Und.	5.000	0,70	3.500,00
17	Cola Branca Grande	Dúzia	250	23,70	5.925,00
18	Cola Branca Pequena	Dúzia	300	12,80	3.840,00
19	Cola de Isopor Grande	Dúzia	350	54,50	19.075,00
20	Eva Colorido Comum	Pacote	700	17,20	12.040,00
21	Envelope Branco Grande com 100 unds	Pacote	200	50,00	10.000,00
22	Envelope Branco Médio com 100 unds	Pacote	150	44,00	6.600,00
23	Fita Adesiva Dupla Face com 08 unds	Pacote	250	39,50	9.875,00
24	Fita Adesiva Transparente Grossa com 06 unds	Pacote	300	19,50	5.850,00
25	Fita Gomada Grossa com 06 unds	Pacote	300	89,00	26.700,00
26	Giz Branco para Quadro Negro	Caixa	100	80,00	8.000,00
27	Giz Colorido para Quadro Branco	Caixa	70	80,00	5.600,00
28	Giz de Cera com 12 cores grande	Dúzia	150	53,00	7.950,00
29	Giz de Cera com 12 cores pequeno	Dúzia	150	25,50	3.825,00
30	Lápis Comum nº 02	Caixa	500	45,80	22.900,00
31	Lápis de Cor Grande com 06 unds	Pacote	500	35,20	17.600,00
32	Livro de Ata com 100 folhas	Und.	300	15,75	4.725,00
33	Massa de Modelar Colorido com 12 unds	Pacote	300	27,80	8.340,00
34	Papel Almaço	Caixa	100	262,00	26.200,00
35	Papel Camurça Cores Variadas	Und.	5.000	1,70	8.500,00

36	Papel Cartão Cores Variadas com 20 unds	Pacote	500	25,80	12.900,00
37	Papel Casca de Ovo	Caixa	300	23,50	7.050,00
38	Papel Crepom Cores Variadas	Und.	5.000	1,40	7.000,00
39	Papel Madeira	Und.	3.000	0,95	2.850,00
40	Papel Micro Ondulado Bordado	Und.	1.500	3,20	4.800,00
41	Papel Ofício A4	Caixa	200	174,50	34.900,00
42	Papel Ofício Colorido	Caixa	100	198,50	19.850,00
43	Pasta com Elástico Fina	Und.	1.000	1,95	1.950,00
44	Pincel Colorido Fino	Caixa	150	32,80	4.920,00
45	Pincel colorido Grosso	Caixa	150	47,80	7.170,00
46	Pincel para Quadro Branco na cor Azul	Caixa	250	23,70	5.925,00
47	Pincel para Quadro Branco na cor Preto	Caixa	250	23,70	5.925,00
48	Pincel para Quadro Branco na cor Vermelho	Caixa	150	23,70	3.555,00
49	Régua de 30 cm	Caixa	200	17,15	3.430,00
50	Tesoura Pequena sem Ponta	Dúzia	180	65,30	11.754,00
51	Tinta Guache Grande	Caixa	200	33,50	6.700,00
52	Tinta Guache Pequena	Caixa	300	47,80	14.340,00
Valor Global Licitado					**R$ 773.804,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 18 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:24228578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, estabelecida na Av. João Diniz, n˚ 60, Bairro Centro, Manaquiri/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME,** vencedor dos itens **01 ao 57,** com valor global de **R$ 215.793,35 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e tres reais e trinta e cinco centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS				**A A Oliveira de Freitas - ME**	
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Apito fox 40	Und	30	24,50	735,00
2	Apito de plástico oficial	Und	25	17,80	445,00
3	Antenas para rede de voleibol - ferro	Pares	20	134,00	2.680,00
4	Bandeiras para bandeirinhas	Pares	20	78,80	1.576,00
5	Bambolê	Und	250	4,99	1.247,50
6	Balança digital	Und	20	68,00	1.360,00
7	Bomba de ar penalty	Und	30	31,28	938,40
8	Bola de futsal infantil (max 200) penalty	Und	25	168,90	4.222,50
9	Bola de futsal (max 100) penalty	Und	15	154,00	2.310,00
10	Bola de futsal juvenil/adulto (max 500) penalty	Und	30	215,00	6.450,00
11	Bola de voleibol penalty	Und	25	95,00	2.375,00
12	Bola de handebol feminino penalty	Und	25	78,19	1.954,75
13	Bola de handebol masculino penalty	Und	25	78,19	1.954,75
14	Bola de basquete	Und	25	178,41	4.460,25
15	Bola de futebol de campo nº 8 penalty	Und	25	125,00	3.125,00
16	Bola de futebol de areia nº 5 penalty	Und	25	120,00	3.000,00
17	Bola de iniciação desportiva nº 8 penalty	Und	20	61,00	1.220,00
18	Bola de iniciação desportiva nº 10 penalty	Und	25	67,90	1.697,50
19	Bola de iniciação desportiva nº 12 penalty	Und	25	68,90	1.722,50
20	Bola de iniciação desportiva nº 14 penalty	Und	25	76,00	1.900,00
21	Bola de tênis de mesa	Und	200	3,96	792,00
22	Bola para jogos de queimada oficial penalty	Und	25	75,50	1.887,50
23	Cartões de arbitro - amarelo	Pares	20	34,60	692,00

24	Cartões de arbitro - vermelho	Pares	20	34,60	692,00
25	Cabo de nylon 250 m de 8 milímetro (para cercar a quadra do ginásio)	Mt	1.000	19,00	19.000,00
26	Colchonetes	Und	300	65,00	19.500,00
27	Cone de 5 cm	Und	200	10,00	2.000,00
28	Cone de 50 cm	Und	150	31,00	4.650,00
29	Cone de 80 cm	Und	100	48,00	4.800,00
30	Cronômetro oficial	Und	35	50,00	1.750,00
31	Coletes para treinamento esportivo tamanho pp (nas cores azul e o amarelo)	Und	100	20,00	2.000,00
32	Coletes para treinamento esportivo tamanho p (nas cores azul e o amarelo)	Und	150	20,00	3.000,00
33	Coletes para treinamento esportivo tamanho m (nas cores azul e o amarelo)	Und	150	20,00	3.000,00
34	Cordas para atividades físicas com 3 mt	Und	35	30,00	1.050,00
35	Equipamento de futebol de campo masculino (personalisado conforme arte da seleção de Jutaí)	Equip.	5	1.150,00	5.750,00
36	Equipamento de futsal masculino (personalisado conforme arte da seleção de Jutaí)	Equip.	5	1.150,00	5.750,00
37	Equipamento de futsal feminino (personalisado conforme arte da seleção de Jutaí)	Equip.	5	765,00	3.825,00
38	Equipamento completo masculino (personalisado conforme arte para os jogos escolares municipais de Jutaí)	Jogos	5	800,00	4.000,00
39	Equipamento completo feminino (personalisado conforme arte para os jogos escolares municipais de Jutaí)	Jogos	10	800,00	8.000,00
40	Equipamento completo inter comentário (personalisado conforme arte para as equipes das comunidades do município de Jutaí)	Jogos	35	**FRACASSADO**	
41	Fita métrica de 50 metros	Und	30	6,50	195,00
42	Jogo de dominó	Jogo	30	20,00	600,00
43	Lança para lançamento feminino - dardo	Und	10	220,00	2.200,00
44	Lança para lançamento masculino - dardo	Und	10	300,00	3.000,00
45	Mesa de tênis de mesa - ping pong	Und	10	655,00	6.550,00
46	Nylon 2 1/2 milímetro	Kg	5	545,00	2.725,00
47	Panos de malhadeira 100 m, malha 70, fio 36, altura 75 (para proteção das casas ao redor do campo e ginásio)	Mt	100	450,00	45.000,00
48	Peso de atletismo 3 kg	Und	10	35,90	359,00
49	Peso de atletismo 5 kg	Und	10	51,00	510,00
50	Peso de atletismo 7 kg	Und	10	85,00	850,00
51	Rede de futsal - malha nylon	Pares	20	152,00	3.040,00
52	Rede de voleibol - malha nylon	Und	20	100,90	2.018,00
53	Rede de futebol de campo - malha nylon	Pares	20	173,00	3.460,00
54	Rede de futebol de areia - malha nylon	Pares	20	100,90	2.018,00
55	Tabuleiro de xadrez	Und	40	49,90	1.996,00
56	Tabuleiro de dama	Und	40	39,93	1.597,20
57	Tabela de basquete completa	Und	25	86,50	2.162,50
Valor Global Licitado					**215.793,35**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 19 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:FB2F5977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS EDITAL N.º 001/2017 – SEPLAN ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Maués, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Maués, **torna pública a abertura das inscrições no período de 19 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, estabelecendo normas para contratação por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, sujeitos ao Regime Jurídico Especial, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Engenheiro Civil, Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo,

Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo assim como formar cadastro de reserva, em razão do interesse público e da excepcional necessidade de contratação para atuarem nas áreas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Centro, CEP: 69.190-000, Maués/AM.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária destina-se ao preenchimento de 304 vagas, para contratações temporárias, conforme Anexo I, para atender necessidades excepcionais do Município de Maués.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em ETAPA ÚNICA, de análise de currículo (artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal 015/2001), de caráter classificatório, sendo realizado em Maués, no Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelly, (Avenida Getúlio Vargas, Centro - Maués/AM).
1.5 As vagas dos cargos são destinadas, para a zona urbana e zona rural, conforme Anexo I.
1.6 Durante a Vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001.
1.7 As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
1.8 Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.9 A jornada de trabalho está especificada no item 4.1 e no Anexo I - dos Cargos, Requisitos Mínimos, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.
1.10 A descrição Sumária das Funções está estabelecida no Anexo II - Das Atribuições dos Cargos deste Edital.
1.11 A comissão examinadora deste Processo Seletivo Simplificado - PSS será designada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Função pleiteada.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 O período para efetuação das inscrições ocorrerá nos dias 19 a 21 de junho de 2017, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
2.4 As inscrições serão realizadas no Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelly, (Avenida Getúlio Vargas, Centro. Maués/AM).
2.5 A inscrição é gratuita.
2.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou insuficiência dos documentos.
2.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
2.8 Os candidatos preencherão formulário específico – ANEXO V – Ficha de Inscrição, fornecido no local de inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa com procuração, devidamente reconhecida em cartório.
a) Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada a Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador;
b) Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seus procuradores, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
2.9 Somente serão consideradas as inscrições com data de recebimento correspondente até o último de dia de inscrição determinado neste Edital.
2.10 Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.11 No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) entregar Currículo Vitae atualizado, contendo as cópias dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras, anexos, que ficará retido para o efeito de análise da Comissão Examinadora do PSS, referentes ao cargo pleiteado, conforme disposto no item 4.1 e Anexo I - dos Cargos, Requisitos Mínimos, Carga Horária Semanal e Número de Vagas, deste Edital;
b) apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Escolaridade (certificado ou declaração escolar);
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone, declaração, outros);
- Título eleitoral, e comprovante de estar quite com as obrigações eleitores, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
c) entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer horário, no decorrer do contrato, conforme modelo constante do ANEXO V – Ficha de Inscrição, deste Edital;
d) ficha de inscrição devidamente preenchida.
2.12 Os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA LEGÍVEL, (não precisa autenticar em cartório, salvo o documento de representação do procurador).
2.13 Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.
2.14 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valem como identidade.
2.15 Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.
2.16 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei.
2.17 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.

2.18 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital.
2.19 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.
2.20 Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, consistindo obrigação do candidato, apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
2.21 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Maués.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:
3.1 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
3.2 Os candidatos de nacionalidade portuguesa devem estar amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal (tratado de reciprocidade) e os demais estrangeiros devem apresentar visto de permanência.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar regular com as obrigações militares.
3.5 Não ter sido aposentado por invalidez.
3.6 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação.

4. DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana, Agente Comunitário de Saúde Zona Rural, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil e Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo, perfazendo o total de 304 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

N. ORDEM	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	40	96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	40	37
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	40	60
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	40	09
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	40	10
06	Vigia	40	65
07	Engenheiro	40	04
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	40	02
09	Médico Veterinário	40	01
10	Psicólogo	40	09
11	Assistente Social	40	09
12	Nutricionista	40	01
13	Fonoaudiólogo	40	01
Total Geral			**304**

5. DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo consistirá de análise de Curriculum Vitae pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme dispõe o artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal 015/2001.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:
6.1 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos, no ANEXO V – Ficha de Inscrição.
6.2 Escolaridade obrigatória para todos os cargos pretendidos neste edital.
6.2.1 Serão pontuados até o limite de 45,00 pontos:
a) Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 45 pontos;
b) Ensino Médio completo: Histórico Escolar do Ensino Médio – 45,00 pontos.
a. No cargo de TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, a pontuação será divida em:
i. Histórico Escolar do Ensino Médio – 35,00 pontos;
ii. Histórico Escolar do Curso Técnico – 10,00 pontos.
c) Ensino Superior completo: Histórico Escolar do Ensino Superior – 45,00 pontos;

6.3 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviço de Saneamento Básico, Vigia e Cozinheira/Merendeira.
6.3.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Ensino Médio completo – 15,00 pontos (exceto para Auxiliar de Serviço de Saneamento);
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 10,00 pontos.
6.4 Tempo de Serviço para os cargos de Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviço de Saneamento Básico, Vigia e Cozinheira/Merendeira.
6.4.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço – 30,00 pontos;
6.5 Aperfeiçoamento profissional para o cargo de Técnico em Obras e Serviços Municipais.
6.5.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 2,50;
b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação – 5,00;
c) Ensino Superior completo – 10,00.
6.6 Tempo de Serviço para o cargo de Técnico em Obras e Serviços Municipais
6.6.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço – 25,00 pontos;
6.7 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.

6.7.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 2,00 pontos;
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar – 3,50 pontos;
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar – 4,00 pontos;
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar – 5,00 pontos;
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade – 1,00 ponto;
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial – 0,50 pontos;
g) Certificado em curso de inspeção de produtos de origem animal para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos;
h) Certificado em curso de inseminação artificial para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos;
i) Certificado em curso de assistência clínica e cirúrgica em animais para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos.
6.8 Tempo de Serviço para os cargos de Engenheiro, Médico Veterinário, Psicólogo e Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.
6.8.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço para todos os cargos – 10,00 pontos;
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica de Avaliação de Terreno e Edificações para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Elaboração de Projetos Básicos, Composição de Orçamentos e Fiscalização Obras e Contratos Públicos para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Procedimentos Licitatórios para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
e) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inspeção de produtos de origem animal para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos;
f) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inseminação artificial para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos;
g) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em assistência clínica e cirúrgica em animais para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos.
6.9 Os diplomas ou declarações comprobatórios de escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não receberão atribuições de pontos para avaliação do currículo como títulos.
6.10 Para os cargos de nível fundamental e médio, a apresentação de certificados em capacitações terá um limite máximo de pontuação de 5,0 (cinco) pontos, valendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado.
6.11 Para os cargos de nível superior não há limite de certificados em capacitações.
6.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.
6.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.14 Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
6.15 A classificação será feita da maior para a menor nota, considerando-se até a primeira casa decimal para cada nota.

7. DOS RECURSOS:
7.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, conforme Item 15, deste edital.
7.2 Os recursos deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no endereço Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Centro, através de petição dirigida à Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação em formato livre, devendo ser entregue ou protocolado e datada no período estabelecido no item 14 deste Edital;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o número da carteira de identidade (R.G.), endereço, telefone para contato e sua assinatura;
c) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
d) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
e) o recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Folhas separadas e numeradas para as questões de recurso;
- Para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- Capa única, constando o nome, o número de inscrição, documentos de identificação (R.G.), endereço, telefone para contato e assinatura;
- Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.
Parágrafo Único. Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.
f) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.
g) os recursos, com as razões aduzidas devidamente justificadas serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que emitirá parecer conclusivo nos 3 (três) dias úteis seguintes.
h) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados nos murais na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.
i) das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não caberá recurso de qualquer natureza, (segunda chamada, recontagem dos pontos), seja qual for o motivo alegado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 Os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, de acordo com o cargo a que se candidataram.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
a) maior pontuação na titulação;
b) maior pontuação ou quantidade de cursos;
c) maior tempo de experiência profissional na área, comprovado;
d) permanecendo o empate, o mais idoso.

9.2 A contratação temporária dos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.

10. DO RESULTADO FINAL:
10.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de maio de 2017, e publicado por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade ao disposto no §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1 O local para a assinatura dos contratos serão divulgados, juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
11.2 O candidato classificado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 2 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, com carteira de vacinação;
h) Comprovante de Escolaridade e Cursos (reconhecido pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE);
i) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
k) Comprovante de residência;
l) Visto de permanência (para estrangeiros);
m) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D (somente para os classificados e convocados no cargo de Operador de Máquinas Pesadas);
n) Carteira de Arrais Amador expedida pela Capitania dos Portos (somente para os classificados e convocados no cargo de Motorista Fluvial);
o) Registro Profissional no Conselho competente (somente para os classificados e convocados no cargo de Assistente Social);
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;
q) Número da Conta Corrente e agência bancária;

11.3 A contratação de que trata este Edital terá duração de 12 (doze) meses.

12. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
12.1 O candidato classificado e convocado será admitido no regime de Contrato Temporário, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 015/2001, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado única vez por igual período de tempo, em conformidade ao Art. 4°, II, § 1° da Lei Municipal n° 015/2001, a contar da data de assinatura do contrato, com carga horária básica de 40 (quarenta) horas semanais, ou de acordo com a necessidade da Instituição contratante.
12.2 Os cargos com as respectivas atribuições e remunerações estão apresentados na tabela do ANEXO II - das Atribuições dos Cargos, deste Edital.

13. DO CADASTRO DE RESERVA
13.1 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em especialidade da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado.
13.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita do subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.maues.am.gov.br obedecendo à ordem de classificação.
13.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido da convocação, implicará a desistência da vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
14.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
14.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
14.4 O não-pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando a Secretária Municipal de Administração e Planejamento a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
14.7 O descumprimento de qualquer item do Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
14.9 A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas.
14.10 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

15. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	31/05/2017
Período de divulgação	31/05/2017 a 14/06/2017
Período de Inscrição	19, 20 e 21/05/2017
Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados	22 a 26/06/2017

Divulgação dos Resultados dos Candidatos Classificados	27/06/2017
Entrada de Recursos Interpostos	30/06/2017
Decisões de Análise dos Recursos Interpostos	01 a 02/07/2017
Homologação do Resultado Final e Publicação	03/07/2017
Edital de Convocação dos Candidatos para contratação temporária	04/07/2017

Maués, Amazonas, 30 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E NÚMERO DE VAGAS

N. ORDEM	**CARGO**	REQUISITO MÍNIMO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS**
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental, completo.	40	96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental, completo.	40	37
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	Ensino Fundamental, completo.	40	60
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	Ensino Fundamental, completo.	40	09
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	Ensino Fundamental, completo.	40	10
06	Vigia	Ensino Fundamental, completo.	40	65
07	Engenheiro	Ensino Superior, completo, em Engenharia Civil; ou Engenharia de Construção; ou Engenharia Urbana; Registro Profissional no Conselho competente.	40	04
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	Ensino Médio, completo, em curso Técnico de edificações. Registro Profissional no Conselho competente.	40	02
09	Médico Veterinário	Ensino Superior, completo, em Medicina Veterinária. Registro Profissional no Conselho competente.	40	01
10	Psicólogo	Nível Superior completo em Psicologia. O Registro Profissional no Conselho competente.	40	09
11	Assistente Social	Nível Superior completo em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho competente.	40	09
12	Nutricionista	Nível Superior completo em Nutrição. Registro Profissional no Conselho competente.	40	1
13	Fonoaudiólogo	Nível Superior completo em fonoaudiologia. Registro Profissional no Conselho competente.	40	1
Total geral				**304**

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

N. ORD.	**CARGO**	**SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**
01	Auxiliar de Serviços Municipais	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de zeladoria (manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes, etc.); de serviços de copa (arrumação e higienização de mesas e balcões, pratos, talheres, copos, suprimento de guardanapos, etc.); preparação e distribuição de pequenos serviços de bebidas quentes e frias (café, leite, chá, mingau, sucos, refrigerantes, garapa, sapo, água, etc.); preparação de pequenos serviços de alimentos e pequenas, refeições (lanches, sanduíches, saladas de frutas, sopas de legumes e verduras); de serviços de mensageiro interno e externo para a coleta e distribuição de documentos; atendimento de telefones; atividades de magarefe em geral; da prestação de serviços e outras atividades congéneres e afins de suporte ao serviços em geral, tanto nas instituições Poder Executivo Municipal, quanto em suas unidades fluviais e itinerantes.
02	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de copa *steward* (arrumação e higienização de mesas, balcões, pratos, talheres, copos, suprimentos de guardanapos, toalhas), mouletons, etc.); de bebidas quentes e frias (preparo e distribuição de café, leite, chocolate, nescau chá, água, mingau, tacaca, sucos, garapa, sapo, refrigerantes, etc.); de serviços de alimentos (corte e preparo de legumes, verduras e frutas em geral); do preparo e distribuição de pequenas e leves refeições (almoços, jantares e lanches) e de outros serviços congéneres e afins, tanto nas instituições públicas do Poder Executivo Municipal quanto nas suas unidades fluviais e itinerantes.
03	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de copa *steward* (arrumação e higienização de mesas, balcões, pratos, talheres, copos, suprimentos de guardanapos, toalhas), mouletons, etc.); de bebidas quentes e frias (preparo e distribuição de café, leite, chocolate, nescau chá, água, mingau, tacaca, sucos, garapa, sapo, refrigerantes, etc.); de serviços de alimentos (corte e preparo de legumes, verduras e frutas em geral); do preparo e distribuição de pequenas e leves refeições (almoços, jantares e lanches) e de outros serviços congéneres e afins, tanto nas instituições públicas do Poder Executivo Municipal quanto nas suas unidades fluviais e itinerantes.
04	Vigia	Importa na execução de atividades/ sob supervisão imediata, de serviços destinados à proteção do património público municipal; de assistência à idosos na travessia de ruas; da assistência às informações aos turistas ou transeuntes sobre a localização de ruas, logradouros e repartições públicos; na vigilância de prédios públicos municipais em geral; na assistência de segurança interna dos prédios públicos no encaminhamento, controle e monitoramento do fluxo de estranhos nas repartições públicas municipais; na assistência 05ao ordenamento do trânsito de veículos e fluxo de pedestres nas ruas e logradouros públicos municipais; na assistência interna e! externa à segurança do Gabinete do Prefeito e de sua - proteção física; e de outras atividades congéneres ou afins a serem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
05	Engenheiro Civil	Importa na execução de atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; de estudos/ planejamento, projeto e especificação; de estudos de viabilidade técnico-econômica; de assistência e assessoria; de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; da elaboração de orçamentos; da padronização, mensuração e controle de qualidade; da execução de obra e serviço técnico; da fiscalização de obra e serviço técnico; da produção técnica e especializada; da condução de trabalho técnico; da condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; da execução de instalação, montagem e reparo; da operação e manutenção de equipamentos de instalação; da execução de desenho técnico; e do desempenho de atividades profissionais nas seguintes áreas especializadas: Engenharia Civil em atividades referentes às edificações de instalações prediais públicas; de estradas; de pistas de rolamentos; de sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; de portos, trapiches e Terminais de embarques rodoviário e hidroviário; de canais, barragens e diques; de drenagens e irrigações; de pontes e grandes estruturas. Engenharia de Agrimensura em atividades referentes à levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos; sistemas de saneamento, irrigação e drenagens; traçados de cidades, vilas, vilarejos, comunidades e outros agregados urbano e rural; de estradas; arruamentos; estradas e obras hidráulicas. Engenharia Urbana em atividades de desenvolvimento urbano e rural municipal; paisagismo e trânsito.
06	Técnico de Obras e Serviços Municipais	Ensino médio, completo, em curso técnico de edificações. Registro Profissional no Conselho competente.
07	Médico Veterinário	Importa na execução de atividades relativas ao estudo e a aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de animais transmissíveis ao ser humano, ou que possam ser determinantes de agravos à saúde do indivíduo e da coletividade; e da realização de outras atividades congêneres com as quais a Medicina Veterinária se desdobre e se interconexa.
08	Psicólogo	Importa na execução de atividades de exames, orientação e atenção psicológicas a estudantes da rede pública municipal de ensino, a pacientes do sistema público municipal de saúde, de cidadãos carentes de assistência e atenção social do Município que apresentem sintomas e disfunções de comportamento psicossocial; da formulação técnico-diagnóstica dos pacientes; do acompanhamento permanente e contínuo; e do controle da evolução clínica de pacientes clinicamente notificados.
09	Assistente Social	Importa na execução de atividades de estudos e pesquisas sobre a presença de movimentos e das questões sociais no Município; da sistematização técnico-diagnóstica sobre desajustes individuais e coletivos, com a finalidade de promover soluções sobre os problemas dos movimentos e situações sociais decorrente das relações governo/sociedade, escola/comunidade, da realização de estudos permanentes sobre o estágio da carência social no Município, visando dotar as autoridades do Poder Executivo Municipal de informações que o subsidiem a promover ações sociais efetivas aos cidadãos do Município; da elaboração de projetos sociais com a finalidade de atuar e intervir nas variáveis que condicionam o bem estar social, o processo de ensino-aprendizagem, e o processo biopsicossocial na recuperação da saúde e do estado psicológico do indivíduo.
10	Nutricionista	Importa na execução de atividades de implantação e fiscalização de programas de alimentação da merenda escolar, de alimentação do trabalhador municipal, e de pacientes internados na rede pública municipal de saúde; desenvolver ações de assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições ou em consultório de nutrição e dietética; supervisão do cumprimento da terapêutica nutricional; da recomendação e elaboração de cardápios de teor calórico-nutritivo específico a serem observado nas refeições regulares e dietéticas; e da análise e triagem de produtos horti-frutigrangeiros, cereais, carnes vermelhas e brancas, quanto as qualidades e condições organolépticos e nutricionais para consumo.
11	Fonoaudiólogo	Importa na execução de atividades preventivas e corretivas aos problemas de sincronia da fala, da audição e da escrita; da aplicação de técnicas psicomotoras com a finalidade de intervir sobre os problemas de comunicação oral, escrita, de voz e de audição da clientela adstrita ao sistema municipal de saúde e da população em escolarização da rede pública municipal de ensino; de assistência ao desenvolvimento da expressão social e de comunicação na relação entre pessoas; e de outras atividades congêneres ou afins ao campo de Fonoaudiologia

ANEXO III

DAS REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

N. ORD.	CARGO	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	937,00
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	937,00
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	937,00
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	937,00
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	937,00
06	Vigia	937,00
07	Engenheiro Civil	5.000,00
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	2.000,00
09	Médico Veterinário	5.000,00
10	Psicólogo	1.950,00
11	Assistente Social	1.950,00
12	Nutricionista	1.950,00
13	Fonoaudiólogo	1.950,00

Os cargos que eventualmente tenham direito a vantagens às receberão desde que estejam devidamente comprovadas.

ANEXO IV

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
TABELA 01

PSS 02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
a) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.	5,00	
b) Cursos de Capacitação em sobre o CADUN .	5,00	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,00	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de Serviço de Fortalecimento de Vínculo.	10,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica no manuseio do Sistema de Cadastro do Bolsa Família.	10,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 02

PSS 02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 03

PSS 02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
b) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	25,00
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 04

PSS 02/2017	VIGIA	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
c) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	

3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 05

PSS 02/2017	**COZINHEIRA/MERENDEIRA**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 06

PSS 02/2017	**TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Médio completo.	35,0	45,0
b) Curso Técnico na área do cargo pretendido.	10,0	
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	30,0
b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.	5,00	
c) Ensino Superior completo.	10,0	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	-	25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**

TABELA 07

PSS 02/2017	**ENGENHEIRO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,00	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de Avaliação de Terreno e Edificações.	5,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Elaboração de Projetos Básicos, Composição de Orçamentos e Fiscalização Obras e Contratos Públicos.	5,00	
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Procedimentos Licitatórios.	5,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 08

PSS 02/2017	**MÉDICO VETERINÁRIO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
g) Certificado em curso de inspeção de produtos de origem animal.	2,50	
h) Certificado em curso de inseminação artificial.	2,50	
i) Certificado em curso de assistência clínica e cirúrgica em animais.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,0	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de inspeção de produtos de origem animal.	5,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inseminação artificial.	5,00	
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica de assistência clínica e cirúrgica em animais.	5,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 09

PSS 02/2017	PSICOLOGO	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 10

PSS 02/2017	ASSISTENTE SOCIAL	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

TABELA 11

PSS 02/2017	NUTRICIONISTA	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
4. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
5. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
6. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

TABELA 12

PSS 02/2017	FONOAUDIÓLOGO	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
7. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
8. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
9. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

RG	C.P.F.	SEXO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO

OBSERVAÇÃO:
DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA OPÇÃO

ESCOLARIDADE			X
ENSINO FUNDAMENTAL			
ENSINO MÉDIO			
ENSINO SUPERIOR			
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA	Nº	BAIRRO	MUNICÍPIO
CONTATO			
RESIDENCIAL			
PROFISSIONAL			

OBSERVAÇÃO:
DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA OPÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

CARGO	X
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	
Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	
Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	
Vigia	
Engenheiro Civil	
Técnico em Obras e Serviços Municipais	
Médico Veterinário	
Psicólogo	
Assistente Social	
Nutricionista	
Fonoaudiólogo	

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, instruindo seu pedido com ***Curriculum Vitae***.

Por ser expressão da verdade, declaro que os documentos apresentados nesta oportunidade são verdadeiros. Ademais, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2017/SEPLAN, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento na zona rural, ou florestal, independentemente **qualquer outro vínculo** ou **classificação** no processo seletivo simplificado.

Maués/AM, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura por extenso

A Prefeitura Municipal de Maués, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Maués, **torna pública a abertura das inscrições no período de 19 de junho de 2017 a 21 de junho de 2017**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, estabelecendo normas para contratação por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, sujeitos ao Regime Jurídico Especial, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Engenheiro Civil, Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo assim como formar cadastro de reserva, em razão do interesse público e da excepcional necessidade de contratação para atuarem nas áreas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Centro, CEP: 69.190-000, Maués/AM.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária destina-se ao preenchimento de 304 vagas, para contratações temporárias, conforme Anexo I, para atender necessidades excepcionais do Município de Maués.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em ETAPA ÚNICA, de análise de currículo (artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal 015/2001), de caráter classificatório, sendo realizado em Maués, no Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelly, (Avenida Getúlio Vargas, Centro - Maués/AM).
1.5 As vagas dos cargos são destinadas, para a zona urbana e zona rural, conforme Anexo I.
1.6 Durante a Vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001.

1.7 As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
1.8 Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.9 A jornada de trabalho está especificada no item 4.1 e no Anexo I - dos Cargos, Requisitos Mínimos, Carga Horária Semanal e Número de Vagas.
1.10 A descrição Sumária das Funções está estabelecida no Anexo II - Das Atribuições dos Cargos deste Edital.
1.11 A comissão examinadora deste Processo Seletivo Simplificado - PSS será designada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Função pleiteada.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 O período para efetuação das inscrições ocorrerá nos dias 19 a 21 de junho de 2017, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
2.4 As inscrições serão realizadas no Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelly, (Avenida Getúlio Vargas, Centro. Maués/AM).
2.5 A inscrição é gratuita.
2.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou insuficiência dos documentos.
2.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
2.8 Os candidatos preencherão formulário específico – ANEXO V – Ficha de Inscrição, fornecido no local de inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa com procuração, devidamente reconhecida em cartório.
a) Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada a Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador;
b) Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seus procuradores, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
2.9 Somente serão consideradas as inscrições com data de recebimento correspondente até o último de dia de inscrição determinado neste Edital.
2.10 Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.11 No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) entregar Currículo Vitae atualizado, contendo as cópias dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras, anexos, que ficará retido para o efeito de análise da Comissão Examinadora do PSS, referentes ao cargo pleiteado, conforme disposto no item 4.1 e Anexo I - dos Cargos, Requisitos Mínimos, Carga Horária Semanal e Número de Vagas, deste Edital;
b) apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Escolaridade (certificado ou declaração escolar);
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone, declaração, outros);
- Título eleitoral, e comprovante de estar quite com as obrigações eleitores, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
c) entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer horário, no decorrer do contrato, conforme modelo constante do ANEXO V – Ficha de Inscrição, deste Edital;
d) ficha de inscrição devidamente preenchida.
2.12 Os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA LEGÍVEL, (não precisa autenticar em cartório, salvo o documento de representação do procurador).
2.13 Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.
2.14 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valem como identidade.
2.15 Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.
2.16 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei.
2.17 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.
2.18 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital.
2.19 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.
2.20 Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, consistindo obrigação do candidato, apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
2.21 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Maués.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:
3.1 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
3.2 Os candidatos de nacionalidade portuguesa devem estar amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal (tratado de reciprocidade) e os demais estrangeiros devem apresentar visto de permanência.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar regular com as obrigações militares.
3.5 Não ter sido aposentado por invalidez.
3.6 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação.

4. DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana, Agente Comunitário de Saúde Zona Rural, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil e Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo, perfazendo o total de 304 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

N. ORDEM	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	40	96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	40	37
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	40	60
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	40	09
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	40	10
06	Vigia	40	65
07	Engenheiro	40	04
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	40	02
09	Médico Veterinário	40	01
10	Psicólogo	40	09
11	Assistente Social	40	09
12	Nutricionista	40	01
13	Fonoaudiólogo	40	01
Total Geral			**304**

5. DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo consistirá de análise de Curriculum Vitae pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme dispõe o artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Municipal 015/2001.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:
6.1 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos, no ANEXO V – Ficha de Inscrição.
6.2 Escolaridade obrigatória para todos os cargos pretendidos neste edital.
6.2.1 Serão pontuados até o limite de 45,00 pontos:
a) Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 45 pontos;
b) Ensino Médio completo: Histórico Escolar do Ensino Médio – 45,00 pontos.
a. No cargo de TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, a pontuação será divida em:
i. Histórico Escolar do Ensino Médio – 35,00 pontos;
ii. Histórico Escolar do Curso Técnico – 10,00 pontos.
c) Ensino Superior completo: Histórico Escolar do Ensino Superior – 45,00 pontos;

6.3 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviço de Saneamento Básico, Vigia e Cozinheira/Merendeira.
6.3.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Ensino Médio completo – 15,00 pontos (exceto para Auxiliar de Serviço de Saneamento);
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 10,00 pontos.
6.4 Tempo de Serviço para os cargos de Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviço de Saneamento Básico, Vigia e Cozinheira/Merendeira.
6.4.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço – 30,00 pontos;
6.5 Aperfeiçoamento profissional para o cargo de Técnico em Obras e Serviços Municipais.
6.5.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 2,50;
b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação – 5,00;
c) Ensino Superior completo – 10,00.
6.6 Tempo de Serviço para o cargo de Técnico em Obras e Serviços Municipais
6.6.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço – 25,00 pontos;
6.7 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.
6.7.1 Serão pontuados até o limite de 25,00 pontos:
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido – 2,00 pontos;
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar – 3,50 pontos;
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar – 4,00 pontos;
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar – 5,00 pontos;
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade – 1,00 ponto;
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial – 0,50 pontos;
g) Certificado em curso de inspeção de produtos de origem animal para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos;
h) Certificado em curso de inseminação artificial para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos;
i) Certificado em curso de assistência clínica e cirúrgica em animais para o cargo de Médico Veterinário – 2,50 pontos.

6.8 Tempo de Serviço para os cargos de Engenheiro, Médico Veterinário, Psicólogo e Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.
6.8.1 Serão pontuados até o limite de 30,00 pontos:
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço para todos os cargos – 10,00 pontos;
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica de Avaliação de Terreno e Edificações para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Elaboração de Projetos Básicos, Composição de Orçamentos e Fiscalização Obras e Contratos Públicos para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Procedimentos Licitatórios para o cargo de Engenheiro – 5,00 pontos;
e) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inspeção de produtos de origem animal para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos;
f) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inseminação artificial para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos;
g) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em assistência clínica e cirúrgica em animais para o cargo de Médico Veterinário – 5,00 pontos.
6.9 Os diplomas ou declarações comprobatórios de escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não receberão atribuições de pontos para avaliação do currículo como títulos.
6.10 Para os cargos de nível fundamental e médio, a apresentação de certificados em capacitações terá um limite máximo de pontuação de 5,0 (cinco) pontos, valendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado.
6.11 Para os cargos de nível superior não há limite de certificados em capacitações.
6.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.
6.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.14 Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
6.15 A classificação será feita da maior para a menor nota, considerando-se até a primeira casa decimal para cada nota.

7. DOS RECURSOS:
7.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, conforme Item 15, deste edital.
7.2 Os recursos deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no endereço Rua Quintino Bocaiúva, nº 248, Centro, através de petição dirigida à Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação em formato livre, devendo ser entregue ou protocolado e datada no período estabelecido no item 14 deste Edital;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o número da carteira de identidade (R.G.), endereço, telefone para contato e sua assinatura;
c) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
d) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
e) o recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Folhas separadas e numeradas para as questões de recurso;
- Para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- Capa única, constando o nome, o número de inscrição, documentos de identificação (R.G.), endereço, telefone para contato e assinatura;
- Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.
Parágrafo Único. Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.
f) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.
g) os recursos, com as razões aduzidas devidamente justificadas serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que emitirá parecer conclusivo nos 3 (três) dias úteis seguintes.
h) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados nos murais na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.
i) das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não caberá recurso de qualquer natureza, (segunda chamada, recontagem dos pontos), seja qual for o motivo alegado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 Os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, de acordo com o cargo a que se candidataram.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
a) maior pontuação na titulação;
b) maior pontuação ou quantidade de cursos;
c) maior tempo de experiência profissional na área, comprovado;
d) permanecendo o empate, o mais idoso.
9.2 A contratação temporária dos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.

10. DO RESULTADO FINAL:
10.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de maio de 2017, e publicado por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade ao disposto no §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1 O local para a assinatura dos contratos serão divulgados, juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
11.2 O candidato classificado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 2 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, com carteira de vacinação;
h) Comprovante de Escolaridade e Cursos (reconhecido pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE);
i) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
k) Comprovante de residência;
l) Visto de permanência (para estrangeiros);
m) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D (somente para os classificados e convocados no cargo de Operador de Máquinas Pesadas);
n) Carteira de Arrais Amador expedida pela Capitania dos Portos (somente para os classificados e convocados no cargo de Motorista Fluvial);
o) Registro Profissional no Conselho competente (somente para os classificados e convocados no cargo de Assistente Social);
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;
q) Número da Conta Corrente e agência bancária;

11.3 A contratação de que trata este Edital terá duração de 12 (doze) meses.

12. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
12.1 O candidato classificado e convocado será admitido no regime de Contrato Temporário, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 015/2001, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado única vez por igual período de tempo, em conformidade ao Art. 4°, II, § 1° da Lei Municipal n° 015/2001, a contar da data de assinatura do contrato, com carga horária básica de 40 (quarenta) horas semanais, ou de acordo com a necessidade da Instituição contratante.
12.2 Os cargos com as respectivas atribuições e remunerações estão apresentados na tabela do ANEXO II - das Atribuições dos Cargos, deste Edital.

13. DO CADASTRO DE RESERVA
13.1 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em especialidade da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado.
13.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita do subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.maues.am.gov.br obedecendo à ordem de classificação.
13.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido da convocação, implicará a desistência da vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
14.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
14.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
14.4 O não-pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando a Secretária Municipal de Administração e Planejamento a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
14.7 O descumprimento de qualquer item do Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
14.9 A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas.
14.10 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

15. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	31/05/2017
Período de divulgação	31/05/2017 a 14/06/2017
Período de Inscrição	19, 20 e 21/05/2017
Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados	22 a 26/06/2017
Divulgação dos Resultados dos Candidatos Classificados	27/06/2017
Entrada de Recursos Interpostos	30/06/2017
Decisões de Análise dos Recursos Interpostos	01 a 02/07/2017
Homologação do Resultado Final e Publicação	03/07/2017
Edital de Convocação dos Candidatos para contratação temporária	04/07/2017

Maués, Amazonas, 30 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E NÚMERO DE VAGAS

N. ORDEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental, completo.	40	96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental, completo.	40	37
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	Ensino Fundamental, completo.	40	60
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	Ensino Fundamental, completo.	40	09
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	Ensino Fundamental, completo.	40	10
06	Vigia	Ensino Fundamental, completo.	40	65
07	Engenheiro	Ensino Superior, completo, em Engenharia Civil; ou Engenharia de Construção; ou Engenharia Urbana; Registro Profissional no Conselho competente.	40	04
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	Ensino Médio, completo, em curso Técnico de edificações. Registro Profissional no Conselho competente.	40	02
09	Médico Veterinário	Ensino Superior, completo, em Medicina Veterinária. Registro Profissional no Conselho competente.	40	01
10	Psicólogo	Nível Superior completo em Psicologia. O Registro Profissional no Conselho competente.	40	09
11	Assistente Social	Nível Superior completo em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho competente.	40	09
12	Nutricionista	Nível Superior completo em Nutrição. Registro Profissional no Conselho competente.	40	1
13	Fonoaudiólogo	Nível Superior completo em fonoaudiologia. Registro Profissional no Conselho competente.	40	1
Total geral				**304**

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

N. ORD.	CARGO	SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	Auxiliar de Serviços Municipais	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de zeladoria (manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes, etc.); de serviços de copa (arrumação e higienização de mesas e balcões, pratos, talheres, copos, suprimento de guardanapos, etc.); preparação e distribuição de pequenos serviços de bebidas quentes e frias (café, leite, chá, mingau, sucos, refrigerantes, garapa, sapo, água, etc.); preparação de pequenos serviços de alimentos e pequenas, refeições (lanches, sanduíches, saladas de frutas, sopas de legumes e verduras); de serviços de mensageiro interno e externo para a coleta e distribuição de documentos; atendimento de telefones; atividades de magarefe em geral; da prestação de serviços e outras atividades congéneres e afins de suporte ao serviços em geral, tanto nas instituições Poder Executivo Municipal, quanto em suas unidades fluviais e itinerantes.
02	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de copa *steward* (arrumação e higienização de mesas, balcões, pratos, talheres, copos, suprimentos de guardanapos, toalhas), mouletons, etc.); de bebidas quentes e frias (preparo e distribuição de café, leite, chocolate, nescau chá, água, mingau, tacaca, sucos, garapa, sapo, refrigerantes, etc.); de serviços de alimentos (corte e preparo de legumes, verduras e frutas em geral); do preparo e distribuição de pequenas e leves refeições (almoços, jantares e lanches) e de outros serviços congéneres e afins, tanto nas instituições públicas do Poder Executivo Municipal quanto nas suas unidades fluviais e itinerantes.
03	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de copa *steward* (arrumação e higienização de mesas, balcões, pratos, talheres, copos, suprimentos de guardanapos, toalhas), mouletons, etc.); de bebidas quentes e frias (preparo e distribuição de café, leite, chocolate, nescau chá, água, mingau, tacaca, sucos, garapa, sapo, refrigerantes, etc.); de serviços de alimentos (corte e preparo de legumes, verduras e frutas em geral); do preparo e distribuição de pequenas e leves refeições (almoços, jantares e lanches) e de outros serviços congéneres e afins, tanto nas instituições públicas do Poder Executivo Municipal quanto nas suas unidades fluviais e itinerantes.
04	Vigia	Importa na execução de atividades/ sob supervisão imediata, de serviços destinados à proteção do património público municipal; de assistência à idosos na travessia de ruas; da assistência às informações aos turistas ou transeuntes sobre a localização de ruas, logradouros e repartições públicos; na vigilância de prédios públicos municipais em geral; na assistência de segurança interna dos prédios públicos no encaminhamento, controle e monitoramento do fluxo de estranhos nas repartições públicas municipais; na assistência 05ao ordenamento do trânsito de veículos e fluxo de pedestres nas ruas e logradouros públicos municipais; na assistência interna e! externa à segurança do Gabinete do Prefeito e de sua - proteção física; e de outras atividades congéneres ou afins a serem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
05	Engenheiro Civil	Importa na execução de atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; de estudos/ planejamento, projeto e especificação; de estudos de viabilidade técnico-econômica; de assistência e assessoria; de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; da elaboração de orçamentos; da padronização, mensuração e controle de qualidade; da execução de obra e serviço técnico; da fiscalização de obra e serviço técnico; da produção técnica e especializada; da condução de trabalho técnico; da condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; da execução de instalação, montagem e reparo; da operação e manutenção de equipamentos de instalação; da execução de desenho técnico; e do desempenho de atividades profissionais nas seguintes áreas especializadas: Engenharia Civil em atividades referentes às edificações de instalações prediais públicas; de estradas; de pistas de rolamentos; de sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; de portos, trapiches e Terminais de embarques rodoviário e hidroviário; de canais, barragens e diques; de drenagens e irrigações; de pontes e grandes estruturas. Engenharia de Agrimensura em atividades referentes à levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos; sistemas de saneamento, irrigação e drenagens; traçados de cidades, vilas, vilarejos, comunidades e outros agregados urbano e rural; de estradas; arruamentos; estradas e obras hidráulicas. Engenharia Urbana em atividades de desenvolvimento urbano e rural municipal; paisagismo e trânsito.
06	Técnico de Obras e Serviços Municipais	Ensino médio, completo, em curso técnico de edificações. Registro Profissional no Conselho competente.
07	Médico Veterinário	Importa na execução de atividades relativas ao estudo e a aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de animais transmissíveis ao ser humano, ou que possam ser determinantes de agravos à saúde do indivíduo e da coletividade; e da realização de outras atividades congêneres com as quais a Medicina Veterinária se desdobre e se interconexa.
08	Psicólogo	Importa na execução de atividades de exames, orientação e atenção psicológicas a estudantes da rede pública municipal de ensino, a pacientes do sistema público municipal de saúde, de cidadãos carentes de assistência e atenção social do Município que apresentem sintomas e disfunções de comportamento psicossocial; da formulação técnico-diagnóstica dos pacientes; do acompanhamento permanente e contínuo; e do controle da evolução clínica de pacientes clinicamente notificados.
09	Assistente Social	Importa na execução de atividades de estudos e pesquisas sobre a presença de movimentos e das questões sociais no Município; da sistematização técnico-diagnóstica sobre desajustes individuais e coletivos, com a finalidade de promover soluções sobre os problemas dos movimentos e situações sociais decorrente das relações governo/sociedade, escola/comunidade, da realização de estudos permanentes sobre o estágio da carência social no Município, visando dotar as autoridades do Poder Executivo Municipal de informações que o subsidiem a promover ações sociais efetivas aos cidadãos do Município; da elaboração de projetos sociais com a finalidade de atuar e intervir nas variáveis que condicionam o bem estar social, o processo de ensino-aprendizagem, e o processo biopsicossocial na recuperação da saúde e do estado psicológico do indivíduo.
10	Nutricionista	Importa na execução de atividades de implantação e fiscalização de programas de alimentação da merenda escolar, de alimentação do trabalhador municipal, e de pacientes internados na rede pública municipal de saúde; desenvolver ações de assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições ou em consultório de nutrição e dietética; supervisão do cumprimento da terapêutica nutricional; da recomendação e elaboração de cardápios de teor calórico-nutritivo específico a serem observado nas refeições regulares e dietéticas; e da análise e triagem de produtos horti-frutigrangeiros, cereais, carnes vermelhas e brancas, quanto as qualidades e condições organolépticos e nutricionais para consumo.
11	Fonoaudiólogo	Importa na execução de atividades preventivas e corretivas aos problemas de sincronia da fala, da audição e da escrita; da aplicação de técnicas psicomotoras com a finalidade de intervir sobre os problemas de comunicação oral, escrita, de voz e de audição da clientela adstrita ao sistema municipal de saúde e da população em escolarização da rede pública municipal de ensino; de assistência ao desenvolvimento da expressão social e de comunicação na relação entre pessoas; e de outras atividades congêneres ou afins ao campo de Fonoaudiologia

ANEXO III

DAS REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

N. ORD.	CARGO	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	937,00
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	937,00
03	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	937,00
04	Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	937,00
05	Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	937,00
06	Vigia	937,00
07	Engenheiro Civil	5.000,00
08	Técnico em Obras e Serviços Municipais	2.000,00
09	Médico Veterinário	5.000,00

10	Psicólogo	1.950,00
11	Assistente Social	1.950,00
12	Nutricionista	1.950,00
13	Fonoaudiólogo	1.950,00

Os cargos que eventualmente tenham direito a vantagens às receberão desde que estejam devidamente comprovadas.

ANEXO IV

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
TABELA 01

PSS 02/2017	**AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
a) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.	5,00	
b) Cursos de Capacitação em sobre o CADUN .	5,00	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,00	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de Serviço de Fortalecimento de Vínculo.	10,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica no manuseio do Sistema de Cadastro do Bolsa Família.	10,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 02

PSS 02/2017	**AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 03

PSS 02/2017	**AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – AUXILIAR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
b) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	25,00
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 04

PSS 02/2017	**VIGIA**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
c) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 05

PSS 02/2017	**COZINHEIRA/MERENDEIRA**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Fundamental completo.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio completo.	15,00	25,00
b) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	

3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 06

PSS 02/2017	**TÉCNICO EM OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Médio completo.	35,0	45,0
b) Curso Técnico na área do cargo pretendido.	10,0	
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,50	30,0
b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.	5,00	
c) Ensino Superior completo.	10,0	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	-	25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**

TABELA 07

PSS 02/2017	**ENGENHEIRO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,00	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de Avaliação de Terreno e Edificações.	5,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Elaboração de Projetos Básicos, Composição de Orçamentos e Fiscalização Obras e Contratos Públicos.	5,00	
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em Procedimentos Licitatórios.	5,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 08

PSS 02/2017	**MÉDICO VETERINÁRIO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
g) Certificado em curso de inspeção de produtos de origem animal.	2,50	
h) Certificado em curso de inseminação artificial.	2,50	
i) Certificado em curso de assistência clínica e cirúrgica em animais.	2,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,0	30,00
b) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica na área de inspeção de produtos de origem animal.	5,00	
c) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica em inseminação artificial.	5,00	
d) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica de assistência clínica e cirúrgica em animais.	5,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 09

PSS 02/2017	**PSICOLOGO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em engenharia civil.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	

f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	10,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,00**

TABELA 10

PSS 02/2017	**ASSISTENTE SOCIAL**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
3. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

TABELA 11

PSS 02/2017	**NUTRICIONISTA**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
4. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
5. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
6. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

TABELA 12

PSS 02/2017	**FONOAUDIÓLOGO**	
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
7. ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO		
a) Ensino Superior completo, em serviço social.	45,00	45,00
8. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,00	25,00
b) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo pretendido. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,50	
c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	
d) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo pretendido. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	
e) Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da sua graduação ou especialidade.	1,00	
f) Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,50	
9. TEMPO DE SERVIÇO		
a) Comprovação de experiência profissional ou de atividade técnica para o qual se inscreveu ratificada mediante a Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	30,0	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

RG	**C.P.F.**	**SEXO**

NACIONALIDADE	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**

OBSERVAÇÃO:
DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA OPÇÃO

ESCOLARIDADE	**X**
ENSINO FUNDAMENTAL	

ENSINO MÉDIO			
ENSINO SUPERIOR			
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA	**Nº**	**BAIRRO**	**MUNICÍPIO**
CONTATO			
RESIDENCIAL			
PROFISSIONAL			

OBSERVAÇÃO:
DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA OPÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

CARGO	**X**
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico	
Cozinheira/Merendeira – Zorna Urbana	
Cozinheira/Merendeira – Zona Rural	
Vigia	
Engenheiro Civil	
Técnico em Obras e Serviços Municipais	
Médico Veterinário	
Psicólogo	
Assistente Social	
Nutricionista	
Fonoaudiólogo	

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, instruindo seu pedido com ***Curriculum Vitae***.

Por ser expressão da verdade, declaro que os documentos apresentados nesta oportunidade são verdadeiros. Ademais, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2017/SEPLAN, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento na zona rural, ou florestal, independentemente **qualquer outro vínculo** ou **classificação** no processo seletivo simplificado.

Maués/AM, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C24D3E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal 403/2016 – Código Tributário Municipal, dentro da prerrogativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, conforme preveem o artigo da Constituição Federal e o inciso XVI do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva e determina outras providências atreladas à Administração Tributária Municipal.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída pelo artigo 145 da Constituição Federal, que outorga ao Poder Público Municipal o direito de instituir Tributos, que na melhor interpretação alcança o Poder de fixar as Tarifas Municipais;

CONSIDERANDO que o art. 061, através dos incisos XVI e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, prevê atribuições de competência tributária exclusivas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, entre as quais, a de fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos, ou permitidos, ou prestados, assim como a de superintender a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que é obrigatório o cumprimento das Leis vigentes, na forma do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37 caputs, da Constituição Federal, que impõe os princípios da Legalidade e da Publicidade, como regras obrigatórias para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a fixação do valor das tarifas dos tributos municipais, vale dizer, todos previsto e já existentes no Código Tributário Municipal, **não é ato que encontre barreira de vedação legal nas limitações do poder de tributar, previstos no artigo 150 da Constituição Federal**, posto que o Poder Executivo não está criando, exigindo tributo sem Lei que o estabeleça, mas apenas atualizando seu valor financeiro com base na inflação desde o último reajuste;

CONSIDERANDO que todos os Tributos Municipais não sofrem reajuste dos seus valores desde 2003, e que, por isso há uma expressa **renúncia de receita tributária municipal**;

CONSIDERANDO que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), é o menor índice adotado pela Gestão Pública, e que, desde a última correção dos valores dos Tributos Municipais (2003) até a presente data, o INPC corrigiu todos os valores, em que é referência, em **223%** (duzentos e vinte e três por cento), enquanto todas as referências de valores de arrecadação tributária municipal permaneceram estagnadas, achatando a receita fiscal de maneira ilegal e com isso, reduzindo a capacidade do município em arcar com os seus custos mensais;

CONSIDERANDO que ao não recompor periodicamente o Poder Financeiro da arrecadação tributária municipal, em face da perda do seu valor em razão da inflação, superintendendo a gestão tributária, como determina o inciso XXII do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal estaria, na prática, materializando uma **renúncia de receita financeira ao cofre público municipal sem previsão legal**; e.

CONSIDERANDO que toda renúncia de receita pública sem previsão legal, além de infringir os mais basilares preceitos da Constituição Federal previstos no inciso II do seu artigo 5º e no artigo 37, é, segundo as Leis Federais 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 8.429/1992, **Improbidade Administrativa**.

DECRETA:

ART. 1º Ficam corrigidos e fixados os valores dos **Tributos Municipais, já previstos e instituídos pela Lei Complementar Municipal 403/2016**, de acordo com as Tabelas constantes como anexos deste Decreto;

ART. 2º. Ficam os Tributos Municipais vinculados à Unidade Fiscal Municipal, que deverá ser corrigida mensalmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), devendo ser pagos, única e exclusivamente em rede bancária, através de boletos específicos, extraídos pelo site oficial do município ou no Setor de Tributos da Prefeitura;

ART. 3º. Fica determinado que caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPLAFI), gerenciar toda a parte Tributária da Prefeitura, principalmente cálculo de valores devidos acerca de quaisquer Tributos constantes da Lei Complementar Municipal 403/2016, incluindo em suas obrigações a atualização monetária mensal da Unidade Fiscal Municipal, eventuais cálculos de correção monetária, juros, multa e/ou descontos autorizados em Lei e/ou parcelamentos fiscais, através de Termo de Confissão de Dívidas, na forma prevista pela Legislação.

ART. 4º. Fica determinado ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPLAFI) que, adote providências urgentes, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para:

Apresentar ao Poder Executivo, relação dos Contribuintes municipais, por tipo de Tributo, e a previsão da arrecadação para o exercício de 2017;
Apresentar planejamento tributário municipal, com cronograma máximo de 60 dias, contados da Publicação deste Decreto, para atualizar a base de dados de todos os contribuintes municipais, por tipos de tributo, contas bancárias específicas destinadas à arrecadação fiscal municipal; valores devidos referentes ao último quinquênio; relação de Contribuintes devedores inscritos na Dívida Ativa Municipal; relação de Contribuintes devedores inscritos na Dívida Ativa Municipal e protestados; relação de Contribuintes Devedores da Receita Municipal em Processo Judicial de Execução Fiscal; Projeto de Recuperação Fiscal dos Tributos Municipais devidos por Contribuintes inadimplentes dos últimos 5 (cinco) anos.

ART. 5º. Para execução de todas as medidas deste Decreto, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças (SEMPLAFI), contará com a participação da Procuradoria Municipal, que deverá ser instada a se manifestar, através de Consulta ou Parecer, emitido pelo Procurador Geral do Município, de acordo com a Legislação Tributária.

ART. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Art.150, III, C, da constituição federal que ocorrerá simultaneamente no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no Portal da Transparência do Município de Rio Preto da Eva e no Portal Oficial da Prefeitura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 29 DE MAIO DE 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO

TABELA I – LISTA DE SERVIÇOS

1	Serviços de informática e congêneres.
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento de dados e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.

4.12	Odontologia.
4.13	Ortóptica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	(VETADO)
7.15	(VETADO)
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suiteservice**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10	Serviços de intermediação e congêneres.
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01	Espetáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espetáculos circenses.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07	Shows, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01	(VETADO)
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, **internet** e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	(VETADO)
17.08	Franquia (**franchising**).
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	Leilão e congêneres.
17.14	Advocacia.
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	Auditoria.
17.17	Análise de Organização e Métodos.
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	Estatística.
17.22	Cobrança em geral.
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários, hidroviários, e metroviários.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, hidroviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	Serviços de exploração de rodovia.
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03	Planos ou convênio funerários.
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27	Serviços de assistência social.
27.01	Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia.
29.01	Serviços de biblioteconomia.
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
36.01	Serviços de meteorologia.
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38	Serviços de museologia.
38.01	Serviços de museologia.
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01	Obras de arte sob encomenda.

TABELA II – ISSQN FIXO E POR ESTIMATIVA

Espécie	**Unidades por ano, em UFIRM**
I – Trabalho pessoal	
a) profissionais:	
1) liberais com curso superior e os legalmente equiparados	9,0
2) outros serviços profissionais	6,0
3) que possuem estabelecimento fixo com acesso ao público	9,0
b) diversos	
1) agenciamento, corretagem, representação, comissões e qualquer outro tipo de intermediação	5,0
2) outros serviços não especificados	5,0
II – Sociedades simples	
a) por profissional habilitado, sócio empregado ou não	5,0
III – serviços de táxi e transporte escolar	
a) por veículo	8,0

TABELA III – TAXAS DE EXPEDIENTE, POR SOLICITAÇÃO OU FOLHA

Natureza	**UFIRM**
1 - Atestado ou declaração	0,1613
2 - Autenticação de planta ou documento	0,1613
3 – Certidão	0,1613
4 - Alvará, carta de habitação ou certificado, e suas segundas vias	0,1613
5 - Inscrição, exceto aquela do Cadastro Fiscal	0,1613
6 - Recurso, impugnação ou pedido de reconsideração	0,1613
7 – Requerimento	0,1613
8 - Fotocópia de planta ou documento, além do custo da reprodução	0,0031

TABELA IV – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, VISTORIA, DE FUNCIONAMENTO E DE RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

Natureza	UFIRM
1 – Prestador de serviço:	
1.1 – Pessoa física:	
1.1.1 – Com nível superior ou equivalente	3,0
1.1.2 – Com nível técnico ou equivalente	
1.1.3 – Situação não compreendida nos itens anteriores:	
1.1.3.1 – Com localização	1,5
1.1.3.2 – Exercício de atividade	0,7
1.2 – Pessoa jurídica	
1.2.1 – Pessoa jurídica sem fins lucrativos.	ISENTA
1.2.2 – MEI (Microempreendedor Individual).	1,0
1.2.3 – ME (Microempresa).	2,0
1.2.4 – EPP (Empresa de Pequeno Porte).	2,5
2 – Comércio	
2.1 – MEI (Microempreendedor Individual).	1,5
2.2 – ME (Microempresa).	2,5
2.3 – EPP (Empresa de Pequeno Porte).	5,0
2.4 – Instituições Financeiras, Bancos e Lotéricas.	12,0
3 – Indústria	
3.1 –EPP	10,0
3.2 – Médio porte	12,0
3.3 – Grande porte	15,0
4 – Atividades não compreendidas nos itens anteriores	5,0

TABELA V – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Natureza	**UFIRM**
1 – Em caráter permanente	
1.1 – Sem veículo	0,4
1.2 – Com veículo de tração manual	2,0
1.3 – Com veículo de tração animal	5,8473
1.4 – Com veículo motorizado	5,0
1.5 – Em tendas, estandes, similares, inclusive feiras, anexo ou não a veículo	2,5
2 – Em caráter eventual ou transitório	
2.1 – Quando a eventualidade ou transitoriedade for inferior a 10 dias, por dia:	
2.1.1 – Sem veículo	1,0
2.1.2 – Com veículo de tração manual	1,5
2.1.3 – Com veículo de tração animal	1,8
2.1.4 – Com veículo motorizado	2,0
2.1.5 – Em tendas, estandes e similares, inclusive feiras, anexo ou não a veículo	1,0
2.2 – Quando a eventualidade ou transitoriedade for superior a 10 dias, por mês ou fração:	
2.2.1 – Sem veículo	1,0
2.2.2 – Com veículo de tração manual	1,5
2.2.3 – Com veículo de tração animal	3,0
2.2.4 – Com veículo motorizado	2,0
2.2.5 – Em tendas, estandes ou similares, inclusive feiras, anexo ou não a veículo.	1,5
3 – Jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares, em caráter permanente ou não, por mês ou fração	5,0

TABELA VI – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Natureza	**UFIRM**
1 - Pela aprovação ou revalidação de:	
1.1 - Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:	
1.1.1 - Com área de até 80m²	2,5
1.1.2 - Com área superior a 80 até 160m²	3,5
1.1.3 - Com área superior a 160m², por m² ou fração excedente até 800m²	5,0
1.1.4 - Com área superior a 800 m²	10,0
1.2 - Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:	
1.2.1 - Com área até 100m²	5,0
1.2.2 - Com área de 100 a 200m², por m² ou fração excedente até 1000m²	7,5
1.2.3 - Com área superior a 200m², por m² ou fração excedente até 1000m²	14,0
1.2.4 - Com área superior a 1000m²	20,0
2 - Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de:	
2.1 - Madeira ou misto:	
2.1.1 - Com área de até 80m²	2,5
2.1.2 - Com área superior a 80 até 160m²	3,5
2.1.3 - Com área superior a 160m², por m² ou fração excedente até 800m²	5,0
2.1.4 - Com área superior a 800m²	10,0
2.2 - Alvenaria:	
2.2.1 - Com área de até 100m²	3,0
2.2.2 - Com área de 100 a 200m²	4,0
2.2.3 - Com área superior a 200m², por m² ou fração excedente até 1000m²	8,0
2.2.4 - Com área superior a 1000m²	14,0
3 - Pela prorrogação de prazo para execução da obra, por ano de prorrogação	3,0
4 - Pela regularização e habite-se de construção existente:	
4.1 - Madeira, misto ou alvenaria:	
4.1.1 - Com área até 100m²	4,0
4.1.2 - Com área superior a 100m², por m² ou fração existente até 1000m²	0,25
4.1.3 - Com área superior a 1000m²	0,23

TABELA VII – TAXA PARA PUBLICIDADE

Espécie de publicidade	**UFIRM**	
	Mês	**Ano**
1 - Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. Qualquer espécie ou quantidade	0,35	3,5
2 - Em veículos destinados à publicidade sonora. Qualquer espécie ou quantidade de veículos	1,5	9,0
3 - Em veículos destinados à publicidade escrita. Qualquer espécie ou quantidade, até 05 (cinco) veículos	1,3	7,5
4 - Em vias ou logradouros públicos, cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos. Qualquer espécie ou quantidade por anunciante	1,0	12,0
5 – Na parte interna ou externa de veículos de uso público não destinado à publicidade com o ramo de negócio. Qualquer espécie, por quantidade, por veículo	0,55	6,0
6 - Publicidade em placas, painéis, letreiros, tabuleiros, faixas e similares colocados em terrenos, tapumes, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via e logradouro públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos Municipais, Estaduais ou Federais. Por m² ou fração.	0,125	1,5
7 - Publicidade em folhetos, cartazes ou encartes, por milheiro ou frações. Por anunciante.	0,5	6,0

TABELA VIII – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS E SEUS DERIVADOS

Espécie	**UFIRM**
A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: CLASSIFICAÇÃO CONFORME A ATIVIDADE	
Classe I – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento ou utensílio com maior risco de contaminação:	
Açougue, cantina escolar, casa de frios (laticínio e embutido), casa de suco, caldo de cana e similares, depósito de alimento, confeitaria, cozinha industrial, comércio de pescado, petiscaria, lanchonete, mercado, mini, super. E hipermercado, padaria, panificadora, pastelaria, pizzaria, comércio de produto congelado, restaurante, bufê, *trailer*, quiosque, sorveteria, atacadista de produto perecível, de agrotóxico e de fertilizante, distribuidor de droga, medicamento e insumo farmacêutico, de produto de uso laboratorial, de produto farmacêutico, de produto biológico de produto de uso odontológico, de produto de uso médico-hospitalar e de similares, e comércio de produto veterinário:	
Até 50m²	2,0
Acima de 50m² até 100m²	2,25
Acima de 100m² até 150m²	3,0
Acima de 150m² até 270m²	3,5
Acima de 270m² até 500m²	5,0
Acima de 500m² até 10.000m2:	
Pelos primeiros 500m²	10,0
Por área de 100m² ou fração excedente	3,0
Acima de 10.000m²	20,0
Classe II – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento ou utensílio com menor risco de contaminação	
Bar, boate, *bomboniérie*, café, depósito de bebida, depósito de fruta e verdura, depósito de produto não perecível, envasado de chá, de café, de condimento e de especiaria, quitanda, atacadista de produto não perecível, de alimento animal (ração e supletivos), comércio ou distribuição de cosméticos, de perfume e de produto higiênico, embalagem, instrumento laboratorial, instrumento ou equipamento médico-hospitalar, instrumento ou equipamento odontológico e fertilizante:	
Até 50m²	1,0
Acima de 50m² até 100m²	1,25
Acima de 100m² até 150m²	1,5
Acima de 150m² até 270m²	1,75
Acima de 270m² até 500m²	3,0
Acima de 500m² até 10.000m2:	
Pelos primeiros 500m²	6,0
Por área de 100m² ou fração excedente	1,0
Acima de 10.000m²	10,0
Classe III – Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com maior risco à saúde:	
Clínica veterinária, policlínica, clínica odontológica, clínica médica, farmácia, drogaria, Ervanária, hospital, pronto-socorro, hospital veterinário, laboratório de análise clínica, de Bromatologia e de patologia clínica, serviço de hemoterapia, posto de coleta de material, asilo, desinsetizadora, desratizada a, escola e sauna:	
Até 50m²	2,0
Acima de 50m² até 100m²	3,0
Acima de 100m² até 150m²	5,0
Acima de 150m² até 270m²	10,0
Acima de 270m² até 500m²	15,0
Acima de 500m² até 10.000m2:	
Pelos primeiros 500m²	20,0
Por área de 100m² ou fração excedente	2,0
Acima de 10.000m²	30,0
Classe IV – Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com menor risco de saúde:	
Clínica de fisioterapia ou reabilitação, clínica de psicoterapia ou desintoxicação, clínica ou consultório de psicanálise, consultório médico, consultório odontológico, consultório veterinário, óptica, aviário, barbearia, salão de beleza, casa de espetáculo e similares, cemitério, necrotério, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, lavanderia, clube recreativo, serviço e veículo de transporte de alimento para consumo humano:	
Até 50m²	1,0
Acima de 50m² até 100m²	1,5
Acima de 100m² até 150m²	2,5
Acima de 150m² até 270m²	5,0
Acima de 270m² até 500m²	7,5
Acima de 500m² até 10.000m2:	
Pelos primeiros 500m²	11,0
Por área de 100m² ou fração excedente	2,0
Acima de 10.000m²	20,0
B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS E SEUS DERIVADOS	
1 - Animal bovino, por unidade	0,060
2 - Animal ovino, por unidade	0,030
3 - Animal caprino, por unidade	0,030
4 - Animal galináceo, por lote de 100 unidades	0,5
5 - Embutidos, por tonelada	0,75
6 - Doce de leite, por tonelada	0,90
7 - Queijo prato, por tonelada	1,3
8 - Outros queijos, embutidos ou derivados não previstos	1,5

TABELA IX - TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Espécie	**UFIRM**
Atividades florestais	
1Descapoeiramento	
1.1. Em propriedades de até 25 (vinte e cinco) hectares	1,0

1.2. Em propriedades maiores que 25 (vinte e cinco) hectares, por hectare a ser manejado	1,5
2 Floresta nativa plantada, licenciamento de corte, por hectare	1,5
3 Manejo florestal sustentado, por hectare	
3.1 Plano de manejo	2,0
3.2 Corte seletivo até 2 (duas) árvores	1,0
3.3 Corte seletivo acima de 2 (duas) árvores	2,0
4 Atividades, obras ou empreendimentos modificadores do meio ambiente, por m²	0,08
5 Produtos não madeiráveis (samambaias), por m³	0,08
6 Manejo de árvore imune ao corte	
6.1 Transplante	1,5
6.2 Poda	1,0
7 Uso do fogo, em casos previstos em lei, por hectare	10,0
8 Fenômenos naturais (vendavais)	
8.1 Individual, por hectare	1,0
8.2 Coletivo, de origem pública, situação de emergência	Isento
9 Emissão de ATPF, por unidade	2,0
10 Declaração de isenção de alvará de licenciamento de serviços florestais	2,0
11 Alvará para licenciamento de atividades para intervenção em vegetação	3,0
12 Parecer sobre projeto de recuperação de área degradada, reposição florestal obrigatória ou medidas compensatórias, por m²	0,06
13 Autorizações e outras declarações	1,10
14 Renovação de alvará ou licença prévia dos licenciamentos acima	50% da taxa
Atividades potencialmente poluidoras	
1 Licença prévia	
1.1 Porte mínimo	
1.1.1 Grau de poluição baixo	7,0
1.1.2 Grau de poluição médio	12,5
1.1.3 Grau de poluição alto	28,0
1.2 Porte pequeno	
1.2.1 Grau de poluição baixo	9,0
1.2.2 Grau de poluição médio	15,5
1.2.3 Grau de poluição alto	33,0
1.3 Porte médio	
1.3.1Grau de poluição baixo	11,0
1.3.2 Grau de poluição médio	18,0
1.3.3 Grau de poluição alto	38,0
1.4 Porte grande	
1.4.1 Grau de poluição baixo	13,0
1.4.2 Grau de poluição médio	14,0
1.4.3 Grau de poluição alto	15,0
1.5 Porte excepcional	
1.5.1 Grau de poluição baixo	25,0
1.5.2 Grau de poluição médio	28,0
1.5.3 Grau de poluição alto	30,0
2 Licença de instalação	
2.1 Porte mínimo	
2.1.1 Grau de poluição baixo	10,0
2.1.2 Grau de poluição médio	13,0
2.1.3 Grau de poluição alto	15,0
2.2 Porte pequeno	
2.2.1 Grau de poluição baixo	15,0
2.2.2 Grau de poluição médio	23,0
2.2.3 Grau de poluição alto	35,0
2.3 Porte médio	
2.3.1 Grau de poluição baixo	20,0
2.3.2 Grau de poluição médio	25,0
2.3.3 Grau de poluição alto	40,0
2.4 Porte grande	
2.4.1 Grau de poluição baixo	40,0
2.4.2 Grau de poluição médio	50,0
2.4.3 Grau de poluição alto	70,0
2.5 Porte excepcional	
2.5.1 Grau de poluição baixo	70,0
2.5.2 Grau de poluição médio	90,0
2.5.3 Grau de poluição alto	100,0
3 Licença de operação	
3.1 - Porte mínimo	
3.1.1 - Grau de poluição baixo	10,0
3.1.2 - Grau de poluição médio	13,0
3.1.3 - Grau de poluição alto	15,0
3.2 - Porte pequeno	
3.2.1 - Grau de poluição baixo	15,0
3.2.2 - Grau de poluição médio	23,0
3.2.3 - Grau de poluição alto	35,0
3.3 - Porte médio	
3.3.1 - Grau de poluição baixo	20,0
3.3.2 - Grau de poluição médio	25,0
3.3.3 - Grau de poluição alto	40,0
3.4 - Porte grande	
3.4.1 - Grau de poluição baixo	40,0
3.4.2 - Grau de poluição médio	50,0
3.4.3 - Grau de poluição alto	70,0
3.5 - Porte excepcional	
3.5.1 - Grau de poluição baixo	70,0
3.5.2 - Grau de poluição médio	90,0
3.5.3 - Grau de poluição alto	100,0
4 - Declarações e/ou autorizações	80,0
5 - Atualização da LO (fontes móveis)	8,0

TABELA X – TAXA DE VISTORIA VEICULAR

Veículo, por unidade	UFIRM
1 - Ônibus convencional	1,1
2 - Ônibus lotação	1,3
3 – Táxi	0,756
4 - Micro-ônibus	1,4
5 - Moto taxi	0,5
6 - Outras atividades	3,0

TABELA XI – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Espécie	UFIRM
1 – Residencial	1,3
2 – Comercial	1,7
3 – Industrial	5,0
4 - Ocupação mista	2,5

TABELA XII – TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Situação	UFIRM
1 – Em logradouros pavimentados:	
1.1 – Para até 15m de testada ou fração excedente, superior a 10m, por economia predial	0,90
1.2 – Para até 15m de testada ou fração excedente superior a 10m, por economia territorial	1,3
2 – Em logradouros não pavimentados:	
2.1 – Para até 15m de testada ou fração excedente superior a 10m, por economia predial	0,5
2.2 – Para até 15m de testada ou fração excedente superior a 10m, por economia territorial	0,90

TABELA XIII - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Parte A		
Distância das estradas e caminhos. Municipais, entre a entrada do imóvel e a sede do Município		**Pontos atribuídos**
Até 5km		1
Acima de 5 até 10km		2
Acima de 10 até 20km		3
Acima de 20 até 40km		4
Acima de 40 até 60km		5
Acima de 60 até 80km		6
Acima de 80 até 120km		7
Acima de 120 até 200km		8
Acima de 200km		9
Parte B		
Item I – Área construída de qualquer espécie		
Até 100m²		0
Acima de 100 até 200m²		1
Acima de 200 até 400m²		2
Acima de 400 até 600m²		3
Acima de 600 até 800m²		4
Acima de 800 até 1.000m²		5
Acima de 1.000 até 1.500m²		6
Acima de 1.500 até 3.000m²		7
Acima de 3.000m², mais 1 ponto a cada 1,00m² ou fração		8
Item II – Mata-burros assentados:		
A). Por mata-burro localizado dentro da propriedade		1
b) quando o mata-burro estiver localizado na dívida da propriedade		1
Item III – Porteiras assentadas:		
A). Por porteira localizada dentro da propriedade		1
B). Por porteira localizada na divisa da propriedade		1
Parte C		
Condições virtuais de produção. Fator relacionado com as condições virtuais de produção das áreas, ao qual será atribuído número de pontos		
Área	**Fator**	**Pontos atribuídos**
Até 1 alqueire	1	0
Acima de 1 até 5 hectares	2	8
Acima de 5 até 10 hectares	3	10
Acima de 10 até 14 hectares	4	12
Acima de 14 até 20 hectares	5	15
Acima de 20 até 26 hectares	6	18
Acima de 26 até 32 hectares	7	21
Acima de 32 até 39 hectares	8	24
Acima de 39 até 46 hectares	9	27
Acima de 46 até 54 hectares	10	32
Acima de 54 até 62 hectares	11	37
Acima de 62 até 70 hectares	12	42
Acima de 70 até 80 hectares	13	52
Acima de 80 até 95 hectares	14	62
Acima de 95 até 110 hectares	15	72
Acima de 110 até 130 hectares	16	82
Acima de 130 até 150 hectares	17	93
Acima de 150 até 180 hectares	18	105
Acima de 180 até 220 hectares	19	120
Acima de 220 até 270 hectares	20	137
Acima de 270 até 330 hectares	21	151
Acima de 330 até 380 hectares	22	169
Acima de 380 até 480 hectares	23	189
Acima de 480 até 580 hectares	24	220
Acima de 580 até 670 hectares	25	250

Acima de 670 até 770 hectares	26	290
Acima de 770 até 900 hectares	27	340
Acima de 900 até 1.100 hectares	28	400
Acima de 1.100 até 1.500 hectares	29	480
Acima de 1.500 até 2.000 hectares	30	500
Acima de 2.000 até 3.000 hectares	31	640
Acima de 3.000 até 4.500 hectares	32	800
Acima de 4.500 até 6.000 hectares	33	1.160
Acima de 6.000 até 8.000 hectares	34	1.400
Acima de 8.000 hectares	34	1.540

TABELA XIV – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classe	Consumo KW/h mensal	Alíquota (%)
Industrial	Até 300	3,5
	A partir de 301 até 500	3,5
	A partir de 501 até 1000	4,0
	Acima de 1001 até 9999	6,0
Comercial	Até 300	3,5
	A partir de 301 até 500	3,5
	A partir de 501 até 1000	5,0
	Acima de 1001 até 9999	6,0
Residencial	Até 50	(Isento)
	A partir de 51 até 100	3,5
	A partir de 101 até 150	3,5
	A partir de 151 até 200	5,0
	A partir de 201 até 500	6,0
	Acima de 501 até 2999	6,0
Rural	Até 70	(Isento)
	A partir de 71 até 100	0,0
	A partir de 101 até 200	3,5
	A partir de 201 até 400	5,0
	Acima de 401 até 1999	6,0
Poder Público	Até 300	0,0
	A partir de 301 até 500	4,0
	A partir de 501 até 1000	4,0
	A partir de 1001 até 6999	4,0
Consumo Próprio	Até 300	0,0
	A partir de 301 até 500	4,0
	A partir de 501 até 1000	4,0
	A partir de 1001 até 6999	4,0
Serviço Público	Até 300	0,0
	A partir de 301 até 500	4,0
	A partir de 501 até 1000	4,0
	A partir de 1001 até 6999	4,0

Tabela IV IPTU M²

SETOR	Área do Setor	UFIRM
Setor 1	Área Administrativa (A)	0,445
Setor 2	I Etapa (B)	0,356
Setor 3	II Etapa (C)	0,346
Setor 4	Nossa Senhora Rainha da Paz (G)	0,329
Setor 5	Monte Castelo (F)	0,318
Setor 6	Carlos Braga (H)	0,306
Setor 7	Morado do Sol (I)	0,228

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5A13A695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

No dia 11 de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 025/2017, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS E UTENSÍLIOS), A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1) P A VILAÇA NETO – ME, no valor de **R$ R$ 583.188,00 (Quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais),** referente aos itens 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 73, e 75 e empresa **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** no valor de **R$ 466.576,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais),** referentes aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 51, 53, 57, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72. 74 e76 do **Pregão Presencial n. 025/17 - SRP**, no valor global de **R$ 1.049.764,00 (Hum milhão e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**

MATERIAIS PERMANENTES					
ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VAL. UNIT	Empresa ganhadora
01	03	**"CÂMARA DIGITAL FOTOGRÁFICA display com flash: 16.1 megapixels, monitor LCD 3.0"** - LCD tft – clear PHOTP LCD ZOOM: óptico: 10x/digital: 40x armazenamentos: memória interna de aproximadamente 4 gb memória expansível por cartões: até 64gb, entradas e saídas em RCA e Fire Wire e USB.	unidade	2.691,00	A J MED HOSPITALAR
02	10	**ANTENA PARABÓLICA COMPLETA COM RECEPTOR**, tendo antena com diâmetro mínimo de 1,70 m., em alumínio, com pedestal podendo ser em aço galvanizado, cabe – amento de instalação de pelo menos 30 m., receptor preferencialmente analógico/digital. Garantia mínima de 1 ano do produto.	unidade	980,00	A J MED HOSPITALAR
03	10	**APARELHO DE DVD**: reproduz: DVD, DVD+RW, DVD+R, DVD-R, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MPEG4 (codec XVID), MÉG1. Ajustes de imagem, foto CD Zoom: digital. Áudio: reproduz dolby digital. Controle remoto. Alimentação: bivolt. Sistema de cor: PAL - M - PAL- N - NTSC. Entradas: USB, saídas: 01 vídeo componente (Y, Pb, PR); vídeo composto; 01 áudio digital coaxial; 01 áudio analógico (L-R).	unidade	230,00	A J MED HOSPITALAR
04	02	**APARELHO DE FAC-SÍMILE**, para papel plano A4, com identificação de chamadas/callerid, painel e display em português, ter utilização como telefone/fax/cópia em rede pública comutada ou similar (PPCA ou PABX), emitir relatórios de faxes recebidos e enviados, discagem rápida, memoria de rediscagem, agenda, identificação de chamadas, tempo. Máximo de transmissão 25 segundos, tensão 110 v.	unidade	420,00	P A VILAÇA NETO-ME
05	10	**APARELHO DE TELEFONE COMUM SEM FIO**, com identificação de chamadas/callerid, painel e display em português, ter utilização em rede pública comutada ou similar (PPCA ou PABX), memoria de rediscagem, agenda, identificação de chamadas, tempo. Tensão 110 v.	unidade	197,00	P A VILAÇA NETO-ME
06	10	**ARMÁRIO DE AÇO**, 2 portas, chave, prateleiras reguláveis internas, dimensões aproximadas: 1,56m (alt.), 0,82m (larg.), 0,38m (prof.) na cor cinza.	unidade	785,00	A J MED HOSPITALAR
07	10	**ARMÁRIO MULTI-USO**, 2 portas, chave, prateleiras internas, prateleiras externas, dimensões: 1,56m (alt.), 0,82m (larg.), 0,38m (prof.)	unidade	785,00	A J MED HOSPITALAR
08	10	**ARMÁRIO TRIPLO EM AÇO P/ COZINHA** Armário triplo com estrutura em aço e 03 prateleiras fixas Estrutura em aço chapa fina fria nº 24. Dobradiças de pressão, 03 portas convencionais, prateleiras internas, dimensões (L x A x P) 105 x 52 x28 cm. 01 de garantia **Cor:** Branco	unidade	958,40	P A VILAÇA NETO-ME
09	10	**ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO,** c/ 4 gavetas, modelo: ar202, cor cinza.	unidade	766,40	P A VILAÇA NETO-ME
10	10	**BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA** **Características** Bebedouro elétrico, para garrafão de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural. Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: Branca **Especificações Técnicas** Tensão elétrica 110 volts Dimensões aprox. Do Produto (L x A x P): 30,5 x 96,6 x 31,9 cm **Garantia:** 12 meses.	unidade	950,00	P A VILAÇA NETO-ME
11	08	**BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS AÇO INOX** Bebedouro em **Aço inox 430 brilhante**. Filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 02 torneiras de latão cromado. Reservatório interno em **Aço Inox 304**, com boia para regulagem do nível da água. Unidade condensadora **EMBRACO** de 1/5 HP, tensões 110 volts, isolação térmica em EPSI, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11º C. Serpentina externa em cobre. Gás refrigerante R134A, **ecologicamente correto**. - Dimensões são: **Altura:** 1,36 cm, **Frente**: 70 cm, **Lateral**: 70 cm. Peso aproximado: 60 kg - Armazenagem: 100 L - Refrigeração: 180 L/h	unidade	4.800,00	A J MED HOSPITALAR
12	08	**BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS** Bebedouro em **aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca.** Filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Com 04 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em **Aço Inox 304**, com uma boia para regulagem do nível da água; tensões 110 volts; isolação térmica em EPSI, retendo a temperatura; Termostato externa em cobre; Gás refrigerante R134A, **ecologicamente correto**. Suas dimensões são: **Altura:** 1,44 cm**, Frente:** 1,15 cm **Lateral:** 60 cm**.** - Peso aproximado 80 kg - Armazenagem: 200 L - Refrigeração: 320 L/h	unidade	6.200,00	P A VILAÇA NETO-ME
13	10	**BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA**: vazão 3.000l/h; potência 1 cv (750w); recalque/sucção 1½" bivolt (tensão); altura de sucção 7 mca; altura 55 mca.	unidade	864,00	A J MED HOSPITALAR
14	15	**CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA**, ***EXECUTIVA*** (base em nylon, rodízios, regulagem de altura a gás).	unidade	465,00	
15	15	**CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA**, ***EXECUTIVA***, base metálica, rodízios, regulagem de altura a gás, sistema *relax*, espuma injetada.	unidade	780,00	A J MED HOSPITALAR
16	10	**CADEIRA SECRETÁRIA *FIXA PÉ EM "S"***, assento e encosto em madeira compensado anatômico; c/ apoio para os braços; estofada c/ espuma injetada de alta densidade; pés em tudo de aço de uma polegada de diâmetro e pintura epóxi; revestida em tecido.	unidade	780,00	P A VILAÇA NETO-ME
17	10	**CADEIRA TIPO LONGARINA**, secretária c/ 3 lugares, semplaste ep.	unidade	680,00	A J MED HOSPITALAR
18	05	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA,** toda em fibra, dimensões aproximadas: alt: 83cm, larg: 34cm, comp: 61cm, potência 600watts, entrada UBS, própria para ligação de microfones, com entrada para microfones com fio e entradas auxiliares para CD e DVD. Bivolt ou dupla voltagem.	unidade	898,20	A J MED HOSPITALAR
19	20	**CAMA BELICHE**, material madeira, quantidade leitos 2, comprimento 1,88, largura 0,78.	unidade	890,00	P A VILAÇA NETO-ME
20	08	**CAMA BOX CASAL padrão,** resistente, prático, pés fixos oferecendo a sustentação adequada, revestimento em polipropileno, 40 cm de altura com os pés; largura mínimo 138cm; no mínimo profundidade 188cm.	unidade	880,00	A J MED HOSPITALAR
21	10	**CAMA BOX SOLTEIRO,** resistente, prático, pés fixos, 40 cm de altura com os pés;	unidade	760,00	P A VILAÇA NETO-ME

		material de madeira e tecido; para suportar até 120kg; largura 88cm; profundidade 188cm.			
22	30	**COLCHÕES TIPO SOLTEIRO**: de espuma com selo de qualidade, medidas aproximadas, D45 88X188cm, densidade 33 kg/m3.	unidade	285,00	A J MED HOSPITALAR
23	10	**CONDICIONADOR DE AR**, ACJ, 18.000 BTUS, piso/teto, com selo procel, classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	3.254,00	P A VILAÇA NETO-ME
24	10	**CONDICIONADOR DE AR**, ACJ, 7.500 btus, mecânico frio, 110 v, com selo procel classe A, compressor rotativo, direcionadores de ar verticais e esperais.	unidade	1.350,00	A J MED HOSPITALAR
25	10	**CONDICIONADOR DE AR, PORTÁTIL DE 1.300 BTUS sendo 02 sem mangueira de drenagem** garantia de 01 ano cor branca voltagem 110v/220v, altura 840mm, comprimento 375mm; peso líquido 36kg; tipo portátil; funções refrigeração/ventilação/desumidificação; velocidade 3-baixa,média e alta; filtro lavável/antibacterias e HEPA, controle remoto; direcionadores de ar Vertical, Compressor Rotativo, 1 saída de ar traseira, resfriamento rápido ajuste automático controla as funções do produto conforme temperatura ambiente, consumo aproximadamente de energia 1,3 kwh/h, frequência 60, potência nominal 1303 Vazão de ar 440, nível de ruído 56.	unidade	2.710,00	P A VILAÇA NETO-ME
26	10	**CONDICIONADOR DE AR, PORTÁTIL DE 12.000 BTUS SENDO 05 com mangueira de drenagem e 01 sem mangueira de drenagem** garantia de 01 ano cor branca voltagem 110v/220v, altura 840mm, comprimento 375mm; peso líquido 36kg; tipo portátil; funções refrigeração/ventilação/desumidificação; velocidade 3-baixa,média e alta; filtro lavável/antibacterias e HEPA, controle remoto; direcionadores de ar Vertical, Compressor Rotativo, 1 saída de ar traseira, resfriamento rápido ajuste automático controla as funções do produto conforme temperatura ambiente, consumo aproximadamente de energia 1,3 kwh/h, frequência 60, potência nominal 1303 Vazão de ar 440, nível de ruído 56.	unidade	4.510,00	P A VILAÇA NETO-ME
27	10	**CONDICIONADOR DE AR, PORTÁTIL DE 9.000 BTUS SENDO 03 com mangueira de drenagem E 06 SEM MANGUEIRA DE DRENAGEM** garantia de 01 ano cor branca voltagem 110v/220v, altura 840mm, comprimento 375mm; peso líquido 36kg; tipo portátil; funções refrigeração/ventilação/desumidificação; velocidade 3-baixa,média e alta; filtro lavável/antibactérias e HEPA, controle remoto; direcionadores de ar Vertical, Compressor Rotativo, 1 saída de ar traseira, resfriamento rápido ajuste automático controla as funções do produto conforme temperatura ambiente, consumo aproximadamente de energia 1,3 kwh/h, frequência 60, potência nominal 1303 Vazão de ar 440, nível de ruído 56.	unidade	2.060,00	A J MED HOSPITALAR
28	08	**CONDICIONADOR DE AR, SPLIT 9.000 BTUS,** piso/teto, com selo procel classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	1.730,00	A J MED HOSPITALAR
29	08	**CONDICIONADOR DE AR**, **SPLIT 12.000 BTUS**, piso/teto, com selo procel classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	1.730,00	P A VILAÇA NETO-ME
30	08	**CONDICIONADOR DE AR**, **SPLIT, 18.000 BTUS**, piso/teto, com selo procel, classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	2.400,00	P A VILAÇA NETO-ME
31	05	**CONDICIONADOR DE AR**, **SPLIT, 22.000BTUs** piso/teto, com selo procel, classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	3.100,00	P A VILAÇA NETO-ME
32	05	**CONDICIONADOR DE AR**, **SPLIT, 24.000BTUs** piso/teto, com selo procel, classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	2.900,00	A J MED HOSPITALAR
33	05	**CONDICIONADOR DE AR**, **SPLIT, 30.000BTUs** piso/teto, com selo procel, classe A, controle remoto, função temperatura, velocidade e direcionamento.	unidade	4.200,00	A J MED HOSPITALAR
34	05	**DATA SHOW** – Projeto Multimídia: tensão alimentação 110, quantidade de entrada vídeo mínimo 2,	unidade	2.500,00	A J MED HOSPITALAR
35	10	**ESTANTE DE AÇO SIMPLES,** para biblioteca com 05 prateleiras 1980x1040x330 mm chapa 24/14 cor cinza.	unidade	1.200,00	P A VILAÇA NETO-ME
36	10	**ESTANTE INOX COM 04 PRATELEIRAS** Construída inteiramente em aço inox 430 ou 340, com 04 prateleiras lisas e 04 rodas nos pés. Comprimento: 88,5 cm Largura: 48,5 cm Altura: 1,63 cm Capacidade de 120 kg distribuídos.	unidade	774,00	P A VILAÇA NETO-ME
37	03	**FILMADORA DIGITAL FULL HD,** zoom óptico mínimo 30x, projetor integrado, peso máximo de 300 g; capacidade para obtenção de fotografias durante a filmagem com resolução mínima de 3 megapixel; estabilizador de imagem; microfone embutido; menu em português; monitor de LCD colorido com dimensão mínima de 2,5 polegadas; alimentação por bateria recarregável; memória interna de 8gb, memória expansível por cartões até 64gb.	unidade	2.650,00	P A VILAÇA NETO-ME
38	10	**FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS (GLP),** tipo piso c/ 02 bocas, alimentação a gás/funcionamento elétrico 110v, com corpo em acabamento esmaltado e mesa em inox, acendimento automático. Equipamento deverá atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes, a contratada deverá fornecer manual de instruções operacionais em português. Classificação de consumo A.	unidade	450,00	P A VILAÇA NETO-ME
39	10	**FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS (GLP),** tipo piso c/ 04 bocas e forno, alimentação a gás/funcionamento elétrico 110v, com corpo em acabamento esmaltado e mesa em inox, acendimento automático, forno de 56 litros, de grade auto deslizante, autolimpante, trava de forno, dupla entrada de gás, queimadores Vulcano, bivolt, 3 (três) queimadores normais e uma família, grades duplas; dimensão (LxAxP)50,0X88,0X 60,0CM; Voltagem Bivolt; mesa de inox sobreposta, tampa de vidro temperada, isolamento térmico, prateleira do forno cromada, visor na porta do forno, o equipamento deverá atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes, a contratada deverá fornecer manual de instruções operacionais em português. Classificação de consumo A.	unidade	844,00	A J MED HOSPITALAR
40	05	**FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO:** Fogão Industrial 4 bocas, queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros, chama dupla e Easy Clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Com grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injeto de gás horizontal, grade paneleira de cantoneira de aço e bandeja coletora de resíduos. **Características Técnicas:** - Mesa – Easy Clean com esmalte antiaderente. - Grades e queimadores da mesa – ferro fundido. - Grade paneleira de cantoneira – aço. - Estrutura de cantoneiras – aço. Injetor de gás: Horizontal. **Tipo de queimadores:** - Frontais chama tripla com controle individual das chamas internas externas. - Traseiros – Chama dupla. **Especificações Técnicas:** Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 90 x 81 x 90 cm **Peso:** 91 kg **Garantia:** 12 meses	unidade	2.300,00	A J MED HOSPITALAR
41	05	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO** **Características Gerais:** - Queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas. - Queimadores traseiros com chama dupla. - Easy Clean na mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza. - Injetor de gás horizontal. - Bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza. - Estrutura de cantoneiras de aço.	unidade	2.900,00	P A VILAÇA NETO-ME

		Forno Industrial: - Manipulador de temperatura de cinco posições. - Puxador do forno de PVC. **Especificações Técnicas:** - Dimensões (L x A x P) mm: 1500 x 810 x 900. - Peso bruto/líquido (kg) 127,5/110,5 **Garantia:** 12 meses.			
42	06	**FORNO DE MICRO-ONDAS,** Capacidade 31 litros, diâmetro do prato 31,5cm; potência (w) 1620 consumo e 1000 (grill); níveis de potência 10; cor Branca; tensão/voltagem 110v/220v; garantia de 12 meses; dimensões: altura 33 centímetros; largura 52 centímetros; profundidade 42 centímetros; peso 16 quilos.	unidade	390,00	A J MED HOSPITALAR
43	05	**FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS** Freezer horizontal 2 portas com chaves, capacidade líquida 519 litros, função freezer e geladeira, painel frontal, gabinete interno e externo de chapa de aço pintado na cor branca, pés com rodízio e dreno frontal. Tipo de degelo: Cycle Defrost. **Dimensões:** (L x A x P) 151,8 x 100,5 x 81,5 cm	unidade	3.050,00	P A VILAÇA NETO-ME
44	05	**FRIZZER HORIZONTAL DE 01 PORTA**, 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, com selo procel classe A, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, 1 porta, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio.	unidade	2.905,00	P A VILAÇA NETO-ME
45	05	**FRIZZER HORIZONTAL DOMÉSTICO, DUPLEX, 02 PORTAS**, deslizante, 110v/220v, com selo procel classe A, pés estabilizadores com rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento ; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm(a x l x p); com termostato, alarme, manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes.	unidade	3.200,00	A J MED HOSPITALAR
46	05	**GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE 347 LITROS** Geladeira 02 portas frost free, capacidade total de armazenamento 347 litros; com freezer de 80 litros, gavetas e prateleiras de vidro temperado; compartimento extra frio, iluminação interna; sistema interno que elimina o gelo automaticamente.	unidade	2.580,00	A J MED HOSPITALAR
47	03	**GELADEIRA DUPLEX 458 LITROS**, linha branca, tecnologia para economizar energia classe "A", com função frost free.	unidade	5.118,00	P A VILAÇA NETO-ME
48	08	**IMPRESSORA LASER**, multifuncional com sistema de impressão Monocromática. Conexões USB 2.0, resolução em preto e branco, mínima de 2400 dpi, com consumo mensal de trabalho de até 15.000 páginas mensal, bandeja de entrada mínima de 250 folhas; bandeja de saída mínima de 150. Tipo do Papel para Impressão: Carta, Ofício, Executivo, cartões, 10 x 15cm, compatível com sistema operacional Windows Vista®, XP, 2000, Server 2003/2008 Mac OS® X 10.3.9 ou superior. Memoria mínima de 32MB. Acompanhada de CD de instalação, Manual de instruções, Tonner, Cilindro e Certificado de garantia. Compatível com voltagem 110V (bhother ou kyocera), com garantia mínima de 12 meses.	unidade	4.300,00	P A VILAÇA NETO-ME
49	10	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** com Bulk Ink original de fábrica (Jato de Tinta 4 cores (CMYK), Resolução	unidade	1.800,00	A J MED HOSPITALAR
50	10	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** com Bulk Ink original de fábrica (Jato de Tinta 4 cores (EPSON), Resolução L375	unidade	1.280,00	P A VILAÇA NETO-ME
51	80	**JOGOS DE MESA PLÁSTICA** c/4 cadeiras com encosto e apoio para os braços resistente na cor branco.	unidade	550,00	A J MED HOSPITALAR
52	08	**LIQUIDIFICADOR DOMESTICO** Copo em aço, com encaixe rápido, hélice de 3 pontas em aço inox. Especificação Corpo em aço inox. Tampa em alumínio repuxado. Tensão 110 v	unidade	250,00	P A VILAÇA NETO-ME
53	05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO** Copo em aço, com encaixe rápido, hélice de 6 pontas em aço inxo. Especificação Corpo em aço inox Tampa em alumínio repuxado Potência 1200 watts. Profundidade do copo 291 mm Frequência 50/60 hz Tensão 110 v Rotação 1800 rpm	unidade	1.100,00	A J MED HOSPITALAR
54	05	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO** Copo em aço, com encaixe rápido, hélice de 6 pontas em aço inox. Especificação Corpo em aço inox. Tampa em alumínio repuxado. Tensão 110 v Rotação 3740 rpm	unidade	1.300,00	P A VILAÇA NETO-ME
55	08	**LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL**, copo em aço inoxidável, alt. 795mm, largura: 275mm, peso líquido: 9,6kg, capacidade nominal com 10 lt.	unidade	1.380,00	P A VILAÇA NETO-ME
56	04	**MESA COM TAMPO DE GRANITO C/ 06 LUGARES** As cadeiras e base com tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo; seis cadeiras; tampo da mesa em granito craquelado. **Cadeiras** com estrutura branca e assento preto com espuma e courino; dimensões 76,5, largura 80 cm, profundidade 180 cm.	unidade	1.438,00	P A VILAÇA NETO-ME
57	05	**MESA DE CENTRO**, moderna, dimensões de no mínimo 80 x 50cm. **Trazer uma foto da mesa para apreciação da comissão.**	unidade	470,00	A J MED HOSPITALAR
58	03	**MESA DE REFEITORIO COM BANCOS INDIVIDUAIS ACOPLADOS PARA 10 PESSOAS** Mesa de refeitório com bancos individuais acoplados, tampo da mesa em MDP 25 mm ou MDF 15 mm com bordas em 30 mm revestido em fórmica com frente arredondadas e laterais em fita de borda de 2,0 mm, estrutura em aço carbono 30x30 e tudo 3 polegadas com pintura eletrostática epóxi. Mesa de refeitório para 10 lugares, medindo 3 metros de largura x 0,80 cm; tampo e bancos na cor azul.	unidade	1.440,00	P A VILAÇA NETO-ME
59	08	**MESA EXECUTIVA**, duas gavetas com chave, medindo: 1,20m (comp.), 60m (larg.), 0,66m (alt.)	unidade	550,00	A J MED HOSPITALAR
60	05	**MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L",** 1,50cm mais conexão 0,60 cm com pé mais mesa de 1.10cm.	unidade	1.040,00	P A VILAÇA NETO-ME
61	10	**MICROCOMPUTADOR** **Especificação técnica**: micro computador, processador Intel Pentium G620 sistema operacional Windows 8, memória 4GB /HD320 (no mínimo), RPM 7200/ monitor led 18.5 (no mínimo), memória da placa de vídeo 1720MB, frequência / velocidade 9clock) em GHz 2,6 GHz, quantos slots 1 slot PCI, CD-Rom 48x, gravador de CD 48x, leitor de DVD 16x,	unidade	2.923,20	A J MED HOSPITALAR

		gravador de DVD +8x/-6x,placa mãe intel H61, placa de vídeo intel HD graphic, placa de som realtek high definition, placa de rede 10/100 Mbps, teclado ABNT 2, mouse óptico UBS com scroll, caide som sim, 2 caixas, portas UBS 8 conexões, PS2 sim, mouse e teclado, acessórios: cabos, mídias e manuais, com garantia de até 1 (um) ano da data da entrega;			
62	10	**MICROCOMPUTADOR** **Especificação técnica**: sistema operacional Windows 7 home basic processador intel core i3, memória 2GB, tamanha do HD 500GB, quantas RPM 5400 rpm, memória da placa de vídeo 256 compartilhada dinamicamente, monitor 18.5", frequência / velocidade (clock) em GHz 3.06GHz, gravador de DVD sim, placa de vídeo onboard, placa de som onboard. Placa de rede onboard teclado e mouse óptico, acessórios: cabos, mídias e manuais, com garantia de até 1 (um) ano da data de entrega;	unidade	3.094,00	P A VILAÇA NETO-ME
63	10	**MICROCOMPUTADOR** **Especificação técnica**: micro computador, intel Celetron dual G530 (2,4 GHz) 2MB CACHE, memória 2GB DDR3, HD 500GB, RPM 7200, memória da placa de vídeo intel HD graphics c/ HDMI frequência / velocidade (clock) em GHz 1333MHz, quantos slots 1 PCI-ex16, 1 slots PCI-e X1 CD-Rom até 24x gravador de CD, CD-R até 24x/CD-RW até 16x de DVD até 8x, gravador de DVD 18x placa mão H61, placa de vídeo intel HD graphics c/ HDMI, placa de som VT1705 6 canais de aúdio, placa de rede 10/100/1000 Mbits/s, leitor de cartão não, teclado padrão ICC mouse padrão. "Caixa de som padrão ICC W7 home gasic, monitor 18.5", sistema operacional Winmdows 7 home basic, acessórios: cabos,mídias e manuais, com garantia de até 1 (um) ano da data da entrega;	unidade	4.439,00	P A VILAÇA NETO-ME
64	10	**NOBREAK** - 1,0 kva – Tensão alimentação 110, tensão saída 120.	unidade	678,00	P A VILAÇA NETO-ME
65	10	**NOTEBOOK** – pessoal, processador intel i5 dual core 2,6 GHz, HD 500 Gb, RAM 4 Gb, e 14 polegadas.	unidade	3.094,00	P A VILAÇA NETO-ME
66	10	**NOTEBOOK** – pessoal, processador intel i5 dual core 2,6 GHz, HD 500 Gb, RAM 4 Gb, e 20 polegadas.	unidade	3.294,00	A J MED HOSPITALAR
67	05	**PANELEIRO DUPLO COM PORTA DE VIDRO** Paneleiro duplo com porta de vidro, material em aço, com prateleiras internas, pés reguláveis, altura 193 cm, largura 270 cm, profundidade 30 cm. Cor branca. Garantia 12 meses.	unidade	1.198,00	P A VILAÇA NETO-ME
68	10	**PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA,** tipo bancada, sistema triplo de purificação, sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás), termostato regulável, aceita copos de no mínimo 15 cm, capacidade mínima 4,9 litros (volume interno) e 2,1 litros (volume reservatório de água refrigerada).	unidade	1.294,00	A J MED HOSPITALAR
69	05	**RACK PARA MESA COMPACTA** p/ computador e acessórios: teclado retrátil com corrediças metálicas	unidade	600,00	A J MED HOSPITALAR
70	05	**SCANNER**, tipo mesa, resolução mínima de 600dpi, velocidade de digitalização mínima de 52 ipm, tamanho máximo de 21,5 cm x 91,4 cm, com capacidade para digitalização de negativo de foto. Conexão USB/WIFI, compatível com Sistema Operacional Windows® 8, 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP. Fonte de Alimentação Externa Altura máximas de 15.4 cm Largura 15.2 cm Comprimento 29.7. (similar a scanner Epson) Garantia 12 meses.	unidade	900,00	A J MED HOSPITALAR
71	03	**SOFÁ CONJUNTO DE 2 E 3 LUGARES,** material do revestimento em courino para fácil limpeza, pés arredondados de plástico, persintas de borracha no assento, base forrada, espumas certificadas pelo INMETRO; dimensão mínima: de 3 lugares, 90x182x85cm (AxLxP) e de 2 lugares 90x140x85cm (AxLxP); almofadas do assento e do encosto fixas; com divisão entre lugares e sem assento com extensão; densidade do assento no mínimo D-24 e do encosto no mínimo D-20, cor preta.	unidade	2.800,00	A J MED HOSPITALAR
72	05	**TELA DE PROJEÇÃO,** com tripé 1,80 x 1,80m.	unidade	1.290,00	A J MED HOSPITALAR
73	10	**TV TIPO LCD - 32"**: resolução HDTV, conversor digital integrado. Formato de tela widescreen HDMI: 3 entradas PC ajustes do formato da tela, ajustes de áudio, balanço, agudo, graves. Pré-ajustes de áudio - padrão, música, cinema, esportes, jogos; AVL. Recursos de imagem: XD Engine, Painél IPS, ajustes de imagem - intelligent sensor, vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e2. Mute contraste: 70.000:1. Relógio Sleep timer. Temperatura de cor: quente - frio; médio. SAP: estéreo. Alimentação: bivolt. Conexões: 01 entrada USB, 01 entrada V - componente; 01 entrada para PC (RGB); 01 entrada áudio PC; 01 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e 01 entrada RF para Tv (cabo e satélite); 02 entradas áudio vídeo (RCA), 01 saída de áudio digital (óptico/coaxial), 01 RS - 232C, 03 HDMI, controle remoto, instalação compatível para parede.	unidade	1.400,00	P A VILAÇA NETO-ME
74	08	**TV TIPO LCD - 42"**: resolução HDTV, conversor digital integrado. Formato de tela widescreen HDMI: 3 entradas PC ajustes do formato da tela, ajustes de áudio, balanço, agudo, graves. Pré-ajustes de áudio - padrão, música, cinema, esportes, jogos; AVL. Recursos de imagem: XD Engine, Painél IPS, ajustes de imagem - intelligent sensor, vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e2. Mute contraste: 70.000:1. Relógio Sleep timer. Temperatura de cor: quente - frio; médio. SAP: estéreo. Alimentação: bivolt. Conexões: 01 entrada USB, 01 entrada V - componente; 01 entrada para PC (RGB); 01 entrada áudio PC; 01 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e 01 entrada RF para Tv (cabo e satélite); 02 entradas áudio vídeo (RCA), 01 saída de áudio digital (óptico/coaxial), 01 RS - 232C, 03 HDMI, controle remoto, instalação compatível para parede.	unidade	2.800,00	A J MED HOSPITALAR
75	10	**VENTILADOR DE COLUNA**, mínimo de 40 cm, mínimo 3 velocidades, ajuste de inclinação, grade removível, potência mínima de 80w, ajuste de altura.	unidade	170,00	P A VILAÇA NETO-ME
76	10	**VENTILADOR DE TETO** mínimo de 03 pás, luminária, potência mínima do motor 130W, controle de velocidade variável, diâmetro mínimo do ventilador montado 112cm.	unidade	425,00	A J MED HOSPITALAR

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 11 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

P A VILAÇA NETO - ME
CNPJ Nº 02.704.436/0001-97
Representante Legal

A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 10.954.672/0001-90
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:71F0E7B6